

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 45

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1914

SUMMARIO

NOTICIARIO.
PARTE COMMERCIAL.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, Interior, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.
Ministerio da Guerra -- Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Obras Publicas, Correios, Telegrafos e Illuminação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e de Agricultura.
DIARIO DOS TRIBUNAES
RENDAS PUBLICAS
MARGAS REGISTRADAS.
EDITAIS E AVISOS.
SOCIEDADES ANONYMAS.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.340 — E 17 DE JANEIRO DE 1912

Publica a adhesão do Mexico ao Accôrdo assignado em Roma em 9 de dezembro de 1907, estabelecendo em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão do Mexico ao Accôrdo assignado em Roma a 9 de dezembro de 1907, estabelecendo em Paris uma Repartição Internacional de Hygiene Publica, conforme communicar a Legação de Italia ao Ministerio das Relações Exteriores em nota de 5 de janeiro corrente, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912, 91° da Independência o 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rio-Branco

Traducção.

It: Legação de Italia no Brasil.

N. 71 — Petropolis, 5 de janeiro de 1912.

Sr. Ministro

De ordem do meu Governo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Republica do Mexico adheriu ao Accôrdo Internacional assignado em Roma a 9 de dezembro de 1907 para a criação de uma Repartição Internacional de Hygiene Publica, inscrevendo-se na primeira categoria.

Queira aceitar, Sr. Ministro, os protestos da minha mais alta consideração.

Romano Avezzana.

A Sua Excellencia o
Sr. Barão do Rio-Branco
Ministro das Relações Exteriores

Rio de Janeiro.

NOTICIARIO

O Sr. ministro do Interior declarou ao director da Bibliotheca Nacional haver resolvido permitir que o Dr. Rodolpho R. Schuller, que está incumbido de fazer pesquisas nas bibliothecas e museus da Hespanha, relativas á elucidación do problema cartographico e ethnologico da bacia do Amazonas, assim como de reunir elementos para o estudo das linguas indigenas sul-americanas, continue na mesma commissão, de janeiro ultimo a junho vindouro.

Ao procurador geral do Districto Federal o Sr. ministro do Interior transmittiu, afim de que providencie como for de direito, uma carta em que Bernardino Nablas Rodrigues, pronunciado como incurso no art. 330, § 1°, do Codice Penal, reclama contra a demora de seu julgamento.

Ao requerimento em que Nicolina Delliveneri pedia naturalização, o Sr. ministro do Interior exarou este despacho: Prove seu estado civil.

Tendo o director do Archivo Nacional requisitado a realização de varias obras naquelle estabelecimento, o Sr. ministro do Interior mandou ouvir a respeito o engenheiro de obras do ministerio, a quem determinou que providencie no sentido de ser alterado, na fachada do edificio, o nome daquella repartição.

Por se tratar de assumpto cuja solução compete á Prefeitura do Alto Acre, o Sr. ministro do Interior restituiu-lhe o requerimento em que José Jaruzi pede concessão por 30 annos para estabelecer mercados em Rio Branco e Pennapolis, naquelle departamento.

Foi prorogada por 60 dias a licença em cujo gozo se acha o guarda civil Amadeu Braz.

Foram naturalizados brasileiros os portugueses Antonio Figueiredo Reis e Manoel Augusto Pedroso, ambos residentes nesta Capital.

O Sr. ministro do Interior autorizou a Directoria Geral de Saude Publica a vender em hasta publica, por achar-se imprestavel, a enfermaria fluctuante que se acha junto á ponte do Hospital de S. Sebastião.

Aham-se inscriptos no concurso aberto pela Secretaria da Justica para preenchimento de uma vaga do 3° official, apenas oito candidatos; que são os seguintes: bacharel Oscar Cunha,

bacharel Mario Marques Lisboa, Hildegardo Midosi da Motta, Vicente Gentil Torres, Ephanio Soares Martins, José de Carvalho, Arakan de Azevedo Coutinho e Calabar Cruz.

Os trabalhos do concurso serão na próxima segunda-feira, ás 11 horas da manhã.

O Sr. general inspector e os officiaes pertencentes ás unidades da 9ª região irão hoje cumprimentar o Sr. general ministro da Guerra pelo seu anniversario natalicio.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o major Alfredo Teixeira Severo, do 3º grupo do 1º regimento de artilharia, por ter assumido a fiscalização do seu regimento.

O Sr. general inspector da 9ª região convidou todos os officiaes desta guarnição comparecerem hoje, ás 11 e 12 horas da manhã, vestindo o 3º uniforme, no quartel general da mesma região, afim de assistirem a posse do Sr. general Vespasiano Gonçalves de Albuquerque, que assume o referido cargo ao meio dia.

Apresentou-se hontem ao quartel general da 9ª região o tenente-coronel Leopoldo Duarte Nunes, por ter assumido o commando interino do 1º regimento de artilharia.

Sob a presidencia do major José Feliciano Lobo Vianna reuniu-se amanhã, ás 12 horas do dia, na sala do Serviço de Justica da 9ª região militar, o conselho de guerra a que responde o 1º tenente medico Dr. Joaquim Castello Branco e de que fazem parte como juizes os capitães Americo de Paula Freitas, Fernando M. de Siqueira, 1º tenentes Arthur Sillio Portella, Hildefonso Celestino Pessoa Monteiro e Zacheu Peuha Brazil.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: general de divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque, por ter regressado da Bahia; tenente-coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes, por ter assumido o commando interino do 1º regimento de artilharia; major Alfeu Teixeira Soares, do 3º grupo, por ter assumido interinamente a fiscalização do seu regimento; capitães José Vieira da Rosa, por ter de embarcar para Santa Catharina, Luiz Narciso de Barros Cavalcante, por ter vindo de Pernambuco com transferencia, Raymundo Rodrigues Barbosa, por ter regressado da Bahia, aonde fôra como assistente do Sr. general Vespasiano, Antonio Miguel Barbosa Lisboa, por ter sido nomeado para uma commissão na Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Luiz Maria Xavier de Brito, por ter assumido o commando interino do 3º grupo, o João Jayme Pessoa da Silveira, por ter vindo do Estado do Espirito Santo; 1º tenentes Emilio de Carvalho Montenegro, por ter vindo de Alagoas, Oscar Lisboa de Souza, por ter vindo da Bahia; 2º-

entes Justino de Menezes Floresta, por ter de reunir-se a seu regimento, Antonio de Araujo Lins, por ter sido nomeado ajudante de ordens do Sr. commandante da 2ª brigada, Marcos Evangelista da Costa, por ter de reunir-se ao seu corpo, e Sebastião do Rego Barros, por ter vindo da Bahia; aspirantes Waldemar Nunes Galvão, por ter sido transferido, e Jorge Americo de Gouvêa, por ter de effectuar matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

Foi mandado desligar de addido ao 3º regimento de infantaria, o 2º tenente intendente de 3ª classe Domingos de Andrade Costa.

O Sr. general inspector da 9ª região vac providenciar no sentido de que se apresentem a Escola de Artilharia e Engenharia os aspirantes a official João Maximiano Serra e Fausto Netto de Albuquerque, respectivamente, do 20º grupo de artilharia e do 1º regimento da mesma arma.

O 1º tenente Manoel Maria de Castro Neves foi julgado prompto para o serviço activo, em inspecção de saúde a que foi submettido monteu.

Ficou sem effecto a nomeação do capitão Felício Paes Ribeiro e 1º tenente José Vicente de Araujo e Silva, ambos da divisão de engenharia, para membros de uma das commissões que tem de estudar e indicar as medidas tendentes a debellar-se o beri-beri que está grassando na Villa Militar, ficando tal commissão constituída de officiaes do serviço de engenharia da 9ª região militar.

Para o lugar de chefe do serviço de engenharia da 13ª região militar, foi nomeado o major da arma de engenharia João Baptista da Conceição Monte.

O Sr. ministro da Viação incumbiu o Sr. Dr. director da Inspectoria de Obras Contra as Secas de estudar, no Egypto e outras regiões do norte da Africa, os trabalhos de barragem e irrigação, applicados á zona da secca no Brazil, ficando autorizado tambem a, na sua passagem pela França, effectuar na Sorbonne o curso brasileiro do corrente anno, tendo por objecto a geographia physica.

Pelo Ministerio da Viação foi proferido o requerimento de Fabio Isaias de Souza Limeira.

O Ministerio da Viação autorizou o Sr. director geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço, aos engenheiros da Inspectoria de Obras Contra as Secas G. A. Waring e Guilherme Laue.

O Ministerio da Viação communicou ao secretario geral do Estado do Rio de Janeiro que só o Congresso Nacional poderá satisfazer a concessão solicitada da franquia postal para a correspondencia do serviço demographo-sanitario, a cargo da Inspectoria de Hygiene e Saude Publica daquele Estado.

Completamente restabelecido, compareceu ontem á Repartição Geral dos Telegraphos, o

Dr. Estanisláu Vieira Pamplona, director geral da mesma repartição.

O Ministerio da Viação autorizou o director geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao Dr. Antonio Eduardo de Berredo e João Barbosa Rodrigues, delegados do serviço de Expansão Economica, estes nos Estados do Amazonas e Pará e aquelle nos do Maranhão e Piauhy.

Pelo Ministerio da Viação foi autorizado os directores geraes dos Correios e Telegraphos e Inspectoria Geral de Illuminação, a providenciarem no sentido de serem remettidos á Directoria de Informaçoes e Divulgações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, as leis e regulamentos publicados e que se acham em vigor.

Ao Ministerio da Agricultura communicou o Sr. ministro da Viação ter autorizado a franquia telegraphica, ampliada aos serviços do exterior, ao director da repartição de Meteorologia e Astronomia Dr. Henrique Morize.

O Sr. ministro da Viação mandou que o Sr. director geral dos Correios attendesse ás requisições de sellos official apresentadas pelos delegados do serviço de Expansão Economica nos Estados de Amazonas e Pará, e Maranhão e Piauhy, respectivamente, João Barbosa Rodrigues e Dr. Antonio Eduardo de Berredo.

Encerrar-se-hão a 29 do corrente no Collegio Militar as inscrições para a matricula neste estabelecimento, devendo os respectivos exames de admissão realizar-se a 14, 15 e 16 de março proximo futuro.

Os Srs. Vacheron & Constantin, fabricantes dos chronometros Royal, acabam de obter no concurso de réglage, no Conservatorio de Gê-neve, dous primeiros premios, cinco segundos e nove terceiros; tendo a differença de dous centesimos de segundo para o primeiro premio do concurso.

Serviço do Exército para hoje:
Superior de dia, capitão Miguel de Oliveira Carneiro.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Á 1ª brigada estrategica dá o official para dia á guarnição.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda de visita e o auxiliar do superior de dia.

Auxiliar do official de dia á 9ª região, o amanuense Gouvêa.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Costa.

Official de dia á brigada, o capitão Anastacio.

Medicos: de dia, o capitão Dr. Benassi e do promptidão, o capitão Dr. Goulart.

Interno de dia, o alferes honorario Monte.

Ajudante de parada, o capitão Anastacio.

Musica de parada e promptidão a do 5º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Martini e Nicoláo Carneiro.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge o alferes Arthur e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, um

do 3º, um do 4º e mais dous de cada um dos 1º, 2º e 5º batalhões, sendo dous para as patrulhas do Silvestre.

Guardas: da Caixa da Amortização, o alferes Sylvio; da Casa da Moeda, o alferes Quirino; do Theouro, o alferes Lucena; e da Caixa do Conversão, o alferes Telles.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão; o capitão Jesus; no 2º, o capitão Corrêa; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o alferes Faustino; no 5º, o tenente Ferraz; na cavallaria, o capitão Fontes, e no corpo auxiliar, o tenente Celestino.

Promptidão: no 4º batalhão, o alferes Menezes e na cavallaria o alferes Reis.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios já determinados, as promptidões de incendio, soccorro e a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá parte da guarnição, o policiamento e extraordinarios já determinados, a promptidão permanente, com um subalerno, a condução de presos até 10 praças e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os demais serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme 7º.

OBITUARIO—Sepultaram-se no dia 14 do corrente 30 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionaes..... | 37 |
| Estrangeiros..... | 6 |
| | 43 |
| Do sexo masculino..... | 24 |
| Do sexo feminino..... | 19 |
| | 43 |
| Maiores de 12 annos..... | 24 |
| Menores de 12 annos..... | 19 |
| | 43 |
| Indigentes..... | 8 |

No dia 15, 43 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionaes..... | 23 |
| Estrangeiras..... | 7 |
| | 30 |
| Do sexo masculino..... | 15 |
| Do sexo feminino..... | 15 |
| | 30 |
| Maiores de 12 annos..... | 17 |
| Menores de 12 annos..... | 13 |
| | 30 |
| Indigentes..... | 7 |

Dia 16, 47 pessoas, sendo:

| | |
|--------------------------|----|
| Nacionais..... | 34 |
| Estrangeiros..... | 13 |
| — | — |
| — | 47 |
| Do sexo masculino..... | 27 |
| Do sexo feminino..... | 17 |
| — | — |
| — | 47 |
| Maiores de 12 annos..... | 27 |
| Menores de 12 annos..... | 17 |
| — | — |
| — | 47 |
| Indigentes..... | 12 |

Dia 17, 58 pessoas, sendo:

| | |
|-------------------|----|
| Nacionais..... | 48 |
| Estrangeiros..... | 10 |
| — | — |
| — | 58 |

| | |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 36 |
| Do sexo feminino..... | 22 |
| — | — |
| — | 58 |

| | |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 21 |
| Menores de 12 annos..... | 30 |
| — | — |
| — | 58 |

| | |
|-----------------|---|
| Indigentes..... | 9 |
|-----------------|---|

Dia 18, 33 pessoas, sendo:

| | |
|-------------------|----|
| Nacionais..... | 24 |
| Estrangeiros..... | 9 |
| — | — |
| — | 33 |

| | |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 22 |
| Do sexo feminino..... | 11 |
| — | — |
| — | 33 |

| | |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 24 |
| Menores de 12 annos..... | 9 |
| — | — |
| — | 33 |

| | |
|-----------------|---|
| Indigentes..... | 5 |
|-----------------|---|

Dia 19, 48 pessoas, sendo:

| | |
|-------------------|----|
| Nacionais..... | 43 |
| Estrangeiros..... | 5 |
| — | — |
| — | 48 |

| | |
|------------------------|----|
| Do sexo masculino..... | 25 |
| Do sexo feminino..... | 23 |
| — | — |
| — | 48 |

| | |
|--------------------------|----|
| Maiores de 12 annos..... | 25 |
| Menores de 12 annos..... | 23 |
| — | — |
| — | 48 |

| | |
|-----------------|----|
| Indigentes..... | 11 |
|-----------------|----|

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 17 de fevereiro de 1912.

| HORAS | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOUR | HUMIDADE RELATIVA | VENTOS | | CÉO | | PHENOMENOS DIVERSOS |
|---------------|----------------|------------------------|------------------|-------------------|------------|----------|------------|-----------------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Quantidade | Nuvens | |
| 1/2 noite.... | 752.5 | 26.2 | 17.9 | 71 | 5.3 | E | 0 | Limpo | |
| 3 a m..... | 52.2 | 25.6 | 16.7 | 68 | 1.7 | SSE | 0 | Limpo | |
| 6 a m..... | 52.7 | 25.4 | 18.1 | 73 | 1.6 | E | 1 | Ci, Ci-St | |
| 9 a m..... | 54.1 | 27.7 | 18.2 | 66 | 2.1 | E | 1 | Ci Fr-St | |
| 1/2 dia..... | 54.4 | 26.9 | 19.3 | 73 | 7.4 | SSE | 2 | Cu, A-Cu | |
| 3 p m..... | 53.0 | 28.6 | 20.6 | 71 | 7.4 | SE | 3 | Cu, A-Cu; Ci-Cu | |
| 6 p m..... | 53.2 | 28.2 | 19.2 | 67 | 7.4 | E | 2 | Cu, St-Cu | |
| 9 p m..... | 54.9 | 26.4 | 17.1 | 67 | 12.2 | E | 0 | Limpo | |

Temperatura: maxima, 29.2 ás 9 hs. 30 m. a. m.; minima, 25.2 ás 5 hs. 10 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 6.4. Ozona, 7 h. m., 2; 7 h. n., 5. Chuva cahida em 24 hs., 0^m/100. Horas de insolação, 12 hs. 6 m.

Nota.—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 18 de fevereiro de 1912.

| HORAS | BAROMETRO A 0° | TEMPERATURA CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOUR | HUMIDADE RELATIVA | VENTOS | | CÉO | | PHENOMENOS DIVERSOS |
|---------------|----------------|------------------------|------------------|-------------------|------------|----------|------------|------------------|---------------------|
| | | | | | Velocidade | Direcção | Quantidade | Nuvens | |
| 1/2 noite.... | 755.4 | 25.4 | 16.1 | 67 | 9.1 | E | 0 | Limpo | |
| 3 a m..... | 755.2 | 25.0 | 16.2 | 69 | 5.0 | E | 0 | Limpo | |
| 6 a m..... | 755.3 | 24.9 | 16.2 | 69 | 2.8 | ENE | 3 | Ci, Cu-St | |
| 9 a m..... | 756.5 | 26.7 | 17.3 | 66 | 12.2 | E | 3 | St-Cu, Ci-Cu | |
| 1/2 dia..... | 756.0 | 27.6 | 17.9 | 65 | 11.0 | E | 10 | Cu, Ci-St | |
| 3 p m..... | 755.0 | 27.5 | 18.6 | 68 | 11.0 | E | 10 | Ci-St, St-Cu | |
| 6 p m..... | 754.6 | 25.0 | 17.8 | 74 | 11.0 | E | 8 | Cu, St-Cu, Fr-St | |
| 9 p m..... | 755.9 | 25.3 | 18.2 | 77 | 6.9 | ESE | 10 | Nb, St-Cu | |

Temperatura: maxima, 28.9 ás 2 hs. 5 m. p. m.; minima, 21.4 ás 5 hs. 10 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 6.7. Ozona: 7 h. m., 5; 7 h. n., 5. Chuva cahida em 24 horas, 0.0. Horas de insolação, 6 hs. 36 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1912.

| ESTAÇÕES | COORDENADAS GEOGRAPHICAS | | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA | | | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO | | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENS DIVERSOS |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|---------------|--------------------------------------|
| | Latitude | Longitude W. Grv. | | | A' sombra | Maxima da vespera | Minima da vespera | | | Direcção | Força | | |
| Belém..... | 1° 28' | 48° 27' | 18 | 62.1 | 26.6 | 32.2 | 21.4 | 22.6 | | NE | 4 | 4 | Bom. |
| Parahyba..... | 7° 06' | 43° 10' | 48 | 63.4 | 28.2 | 32.3 | 24.6 | 16.6 | 12.0 | O | 0 | 0 | 9 Mão. |
| Campina Grande..... | 7° 10' | 36° 02' | 533 | 62.6 | 18.4 | 30.0 | 17.3 | 14.6 | | SE | 2 | 2 | 7 |
| Goyana..... | 7° 34' | 35° 00' | 14 | 63.3 | 24.4 | 27.2 | 22.4 | 21.9 | 45.5 | NW | 3 | 3 | 10 Mão. |
| Nazareth..... | 7° 49' | 53° 17' | 82 | 62.4 | 28.8 | 28.4 | 22.2 | 21.2 | 15.5 | NE | 4 | 4 | 9 Incerto. |
| Recife..... | 8° 05' | 34° 51' | 30 | 62.5 | 27.8 | 28.7 | 23.5 | 23.0 | 2.8 | N | 3 | 3 | 10 Mão. |
| Aracajú..... | 10° 53' | 37° 04' | 5 | 62.6 | 27.1 | 28.0 | 23.1 | 22.1 | 3.0 | NE | 4 | 4 | 10 Incerto. |
| S. Bento das Lages..... | 12° 33' | 38° 43' | — | 59.2 | 26.3 | 29.9 | 21.9 | 20.4 | 38.5 | N | 4 | 4 | 10 |
| Ondina..... | 13° 00' | 38° 30' | 46 | 61.8 | 26.0 | 34.6 | 22.3 | 22.6 | 10.0 | N | 1 | 1 | 10 Incerto. |
| Caetité..... | 14° 02' | 42° 37' | 900 | 59.8 | 29.6 | 23.0 | 19.4 | 17.9 | 9.8 | O | 0 | 0 | 10 Mão. |
| Ilhéos..... | 14° 47' | 39° 03' | 3 | 61.7 | 24.2 | 26.0 | 22.1 | 21.3 | 75.6 | N | 6 | 6 | 10 |
| Cayabá..... | 15° 35' | 56° 00' | 235 | 63.1 | 25.3 | 29.8 | 23.8 | 20.7 | | E | 1 | 1 | 8 Orvalho. |
| Montes Claros..... | 16° 13' | 43° 50' | 647 | 63.2 | 22.4 | — | 20.1 | 19.4 | | O | 0 | 0 | 10 Mão. |
| Theophilo Ottoni..... | 18° 10' | 41° 20' | 305 | 59.3 | 22.4 | 27.8 | 22.2 | 19.1 | 80.2 | O | 0 | 0 | 10 Mão. |
| Ouro Preto..... | 20° 23' | 43° 30' | 1.150 | 65.1 | 16.8 | 22.8 | 17.2 | 14.1 | 36.6 | E | 6 | 6 | 10 Nevocero. |
| Franca..... | 20° 32' | 47° 24' | 1.002 | 59.4 | 20.7 | 26.0 | 17.7 | 14.8 | 0.2 | E | 2 | 2 | 8 Orvalho. |
| Ribeirão Preto..... | 21° 10' | 47° 49' | 545 | 58.7 | 23.2 | 29.9 | 19.8 | 17.5 | 4.2 | E | 2 | 2 | 5 Orvalho. |
| Barbacena..... | 21° 13' | 43° 47' | 1.150 | 61.7 | 18.8 | 22.4 | 19.9 | 13.9 | 4.2 | E | 5 | 5 | 10 Incerto. |
| Muzambinho..... | 21° 18' | 46° 35' | 1.046 | 61.0 | 21.0 | 26.4 | 17.5 | 13.8 | | SE | 2 | 2 | 8 |
| Lavras..... | 21° 20' | 44° 55' | 868 | 60.6 | 21.3 | 27.2 | 11.7 | 14.0 | 0.3 | W | 7 | 7 | 10 Orvalho. |
| Palmyra..... | 21° 29' | 42° 49' | 832 | 59.3 | 18.4 | 24.4 | 16.6 | 14.5 | 14.0 | E | 12 | 12 | 10 Mão. |
| Campos..... | 21° 40' | 41° 30' | 9 | 64.6 | 25.0 | 30.8 | 25.0 | 20.0 | | NE | 5 | 5 | 10 |
| Juiz de Fôra..... | 21° 45' | 43° 20' | 682 | 63.1 | 20.8 | 28.1 | 20.1 | 15.6 | | O | 0 | 0 | 10 Mão. |
| S. Carlos do Pinhal..... | 22° 02' | 47° 50' | 842 | 59.1 | 23.4 | 28.0 | 16.0 | 14.6 | | NE | 2 | 2 | 4 |
| Caxambu..... | 22° 11' | 45° 01' | 891 | 60.7 | 22.6 | 27.4 | 19.0 | 12.9 | | O | 0 | 0 | 3 Bom. |
| S. Paulo dos Agudos..... | 22° 18' | 49° 05' | 602 | 58.3 | 24.2 | 31.4 | 21.0 | 20.5 | 0.2 | E | 1 | 1 | 9 Bom, orvalho. |
| Rio Claro..... | 22° 20' | 47° 35' | 614 | 59.1 | 26.1 | 31.0 | 21.1 | 17.8 | 0.2 | NW | 2 | 2 | 9 Bom, orvalho. |
| Vassouras..... | 22° 25' | 43° 42' | 436 | 62.1 | 23.8 | 31.8 | 18.4 | 16.1 | | NE | 6 | 6 | 8 |
| Rezende..... | 22° 28' | 41° 53' | 431 | 61.4 | 22.9 | 29.6 | 21.0 | 14.8 | 0.1 | ESE | 4 | 4 | 10 |
| Pinheiro..... | 22° 30' | 43° 41' | 403 | 62.2 | 23.6 | 30.2 | 20.1 | 17.1 | 0.6 | SE | 1 | 1 | 10 Mão, orvalho. |
| Fassa Quatro..... | 22° 30' | 45° 01' | 936 | 60.0 | 23.0 | 28.0 | 18.4 | 15.6 | | O | 0 | 0 | 4 Bom. |
| Mendes..... | 22° 32' | 42° 28' | 434 | 60.8 | 23.4 | 30.8 | 21.0 | 15.7 | 0.6 | N | 2 | 2 | 7 Orvalho. |
| Campinas..... | 22° 54' | 47° 04' | 665 | 59.9 | 21.3 | 29.0 | 19.8 | 16.1 | | SE | 2 | 2 | 2 Bom, orvalho. |
| Capital (Rio)..... | 22° 54' | 43° 10' | 62 | 61.9 | 25.7 | 29.2 | 25.2 | 17.3 | | E | 9 | 9 | 3 Bom. |
| Taubaté..... | 23° 05' | 45° 25' | 583 | 60.0 | 24.0 | 30.3 | 21.2 | 15.3 | 0.2 | NE | 2 | 2 | 3 |
| S. Paulo..... | 23° 34' | 46° 39' | 761 | 60.2 | 23.2 | 29.5 | 21.0 | 15.8 | | SE | 4 | 4 | 5 |
| Santos..... | 23° 56' | 48° 39' | 10 | 60.9 | 26.7 | 27.5 | 25.5 | 18.0 | 8.4 | SE | 2 | 2 | 0 Bom. |
| Faxina..... | 24° 05' | 49° 00' | 695 | 61.1 | 25.6 | 29.0 | 19.0 | 18.9 | 2.0 | SE | 2 | 2 | 4 Orvalho. |
| Iguape..... | 24° 42' | 47° 30' | 10 | 61.5 | 27.4 | 28.4 | 23.6 | 22.9 | 2.5 | NW | 2 | 2 | 5 |
| Guarapuava..... | 25° 23' | 51° 25' | 1.116 | 59.1 | 22.0 | 28.0 | 17.3 | 16.2 | | E | 5 | 5 | 5 Incerto. |
| Curitiba..... | 25° 25' | 49° 15' | 908 | 60.7 | 23.1 | 25.8 | 18.0 | 17.2 | | E | 1 | 1 | 7 |
| Paranaçuá..... | 25° 34' | 48° 30' | 3 | 60.7 | 25.0 | 28.5 | 22.5 | 22.6 | 4.0 | O | 0 | 0 | 8 Bom, incerto. |
| Blumenau..... | 26° 55' | 49° 03' | 25 | 61.9 | 25.9 | 29.0 | 21.2 | 22.2 | 1.1 | NE | 3 | 3 | 8 |
| Cambará..... | 27° 04' | 48° 38' | 5 | 62.5 | 26.8 | 26.8 | 17.6 | 22.4 | | N | 3 | 3 | 10 |
| Brusque..... | 27° 05' | 48° 55' | 25 | 60.2 | 24.5 | 32.0 | 20.8 | 22.3 | 1.3 | O | 0 | 0 | 8 Nevocero. |
| Florianópolis..... | 27° 35' | 48° 33' | 4 | 61.8 | 25.0 | 25.5 | 21.9 | 19.7 | | N | 1 | 1 | 9 Incerto. |
| Guaporé..... | 29° 00' | 51° 51' | 550 | — | 24.4 | 29.2 | 12.8 | 18.7 | | NW | 0 | 0 | 11 Bom. |
| Santa Maria..... | 29° 41' | 53° 43' | 146 | 65.4 | 25.4 | 29.0 | 19.8 | 18.1 | | O | 2 | 2 | 6 Incerto. |
| Porto Alegre..... | 30° 01' | 51° 10' | 46 | 60.1 | 26.1 | 30.8 | 19.4 | 18.9 | | NE | 2 | 2 | 3 Incerto, nev. tenue. |
| Cachoeira..... | 30° 29' | 52° 50' | — | 66.4 | 25.6 | 30.0 | 17.8 | 17.1 | | NE | 3 | 3 | 4 Incerto. |
| Bagé..... | 31° 20' | 54° 12' | 209 | 56.1 | 24.8 | 28.2 | 14.8 | 14.1 | | E | 1 | 1 | 4 Incerto. |
| PeLOTas..... | 31° 46' | 52° 24' | 7 | 67.5 | 23.8 | 27.6 | 19.5 | 20.8 | | O | 0 | 0 | 10 Incerto. |
| Rio Grande..... | 32° 01' | 52° 07' | 3 | 61.6 | 24.6 | 25.0 | 21.0 | 19.2 | | NE | 2 | 2 | 10 Mão, nevocero. |
| Jaguarao..... | 32° 33' | 53° 20' | — | 57.3 | 24.2 | 32.0 | 17.2 | 18.3 | | NW | 2 | 2 | 10 Incerto. |
| Montevideo..... | 34° 54' | 56° 12' | — | 59.0 | 24.5 | 28.2 | 20.5 | 16.3 | | N | 5 | 5 | 1 Bom, nev. tenue. |

OCCURRENCIAS

Na Parahyba, Goyana, Caetité e Montes Claros, está chovendo. Em Juiz de Fôra está choviscando. Em Recife, Ondina, Caetité, Ilhéos, Ouro Preto e Campos, choveu esta manhã. Em Florianópolis, choviscou esta manhã. Em C. Grande, Goyana, Nazareth, Recife, Aracajú, S. Bento das Lages, Ondina, Caetité, Montes Claros, Theophilo Ottoni, Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Barbacena, Palmyra, Mendes, Santos, Faxina, Iguape e Paranaçuá, choveu hontem. Em Franca, Muzambinho, Lavras, Agudos, Rio Claro, Rezende, Pinheiro Taubaté, S. Paulo, Blumenau, Brusque e Florianópolis, choviscou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Lavras com 11°7, e em Guaporé com 12°8.

Convenções : Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevocero; nt, nevocero tenue e o, orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 15 do corrente, o seguinte:

| | Nacionaes | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 996 | 759 | 1.755 |
| Entraram..... | 41 | 33 | 74 |
| Sahiram..... | 41 | 14 | 55 |
| Falleceram..... | 5 | 7 | 12 |
| Existem..... | 991 | 771 | 1.762 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 959 consultantes, para os quaes se aviaram 1.073 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes e 97 pequenas operações.

No dia 16:

| | Nacionaes | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 991 | 771 | 1.762 |
| Entraram..... | 42 | 17 | 59 |
| Sahiram..... | 43 | 15 | 58 |
| Falleceram..... | 6 | 5 | 11 |
| Existem..... | 984 | 768 | 1.752 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 943 consultantes, para os quaes se aviaram 1.074 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 116 pequenas operações.

No dia 17:

| | Nacionaes | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 984 | 768 | 1.752 |
| Entraram..... | 40 | 21 | 61 |
| Sahiram..... | 35 | 23 | 58 |
| Falleceram..... | 5 | 4 | 9 |
| Existem..... | 984 | 762 | 1.746 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 507 consultantes, para os quaes se aviaram 491 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

No dia 18:

| | Nacionaes | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 984 | 762 | 1.746 |
| Entraram..... | 23 | 8 | 31 |
| Sahiram..... | 40 | 15 | 55 |
| Falleceram..... | 2 | 4 | 6 |
| Existem..... | 965 | 751 | 1.716 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 882 consultantes, para os quaes se aviaram 1.012 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes, uma obturação e 110 pequenas operações.

No dia 19:

| | Nacionaes | Estrangs. | Total |
|-----------------|-----------|-----------|-------|
| Existiam..... | 965 | 751 | 1.716 |
| Entraram..... | 44 | 19 | 63 |
| Sahiram..... | 32 | 19 | 51 |
| Falleceram..... | 4 | 1 | 5 |
| Existem..... | 973 | 750 | 1.723 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 845 consultantes, para os quaes se aviaram 920 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes e 108 pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 21 de fevereiro de 1912.

Informações diversas — Em assemblea geral ordinaria devem reunir-se hoje, ás 2 horas da tarde, os accionistas da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul para apresentação de contas e eleições.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Esteve hontem regularmente firme o mercado monetario. Os bancos forneciam letras a 16 5/32 e 16 3/32 e 16 9/64 d., vigorando o melhor preço no Banco do Brazil e em um dos estrangeiros.

O particular encontrava diuheiro nesse banco a 16 7/32 d. e nos estrangeiros a 16 3/16 d.

Foram reeditadas as tabellas de 16 3/32 e 16 1/8 d., esta pelo Banco do Brazil e Espanol, e aquella pelos outros sacadores.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

| Praças: | a 90 d. v. | à vista |
|--------------------------|------------------|---------|
| Londres (por pence)..... | 16 3/32 a 16 1/8 | |
| Paris (por franco)..... | \$593 a \$592 | |
| Hamburgo (por marco)... | \$732 a \$731 | |

| Praças: | a 3 d. v. |
|---------------------------|---------------------|
| Londres (por pence).... | 15 29/32 a 15 31/32 |
| Paris (por franco)..... | \$599 a \$597 |
| Hamburgo (por marco).... | \$710 a \$737 |
| Italia (por lira)..... | \$598 a \$595 |
| Portugal (réis forte).... | \$315 a \$310 |
| Hespanha (por peseta)... | \$558 a \$554 |
| Nova York (por dollar)... | \$5115 a \$5090 |
| Terquia (por pence).... | 15 29/32 a 15 31/32 |
| Austria (por pence).... | 15 15/16 a 15 31/32 |

| Rio da Prata: | |
|-------------------------|-----------------|
| Argentina (por peso)... | \$5040 a \$5035 |
| Uruguay (por peso).... | \$5270 a \$5260 |

| Sobre-taxa: | |
|------------------------|---------------|
| Café (por franco)..... | \$598 a \$596 |

| Operações: | |
|-----------------|-------------------|
| Bancario..... | 16 1/8 a 16 5/32 |
| Particular..... | 16 5/32 a 16 3/16 |

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

| Praças: | a 90 d. v. | a 3 d. v. |
|-------------------------|------------|-----------|
| Londres (por pence).... | 16 1/8 | 15 31/32 |
| Paris (por franco)..... | \$592 | \$597 |
| Hamburgo (por marco)... | \$732 | \$737 |

| Sobre-taxa: | |
|------------------------|---------|
| Café (por franco)..... | — \$594 |

| Alfandega: | |
|----------------------------|------------|
| Vales, em ouro (por \$)... | — \$5687/5 |

| Operações: | |
|-------------------|-----------|
| Bancarias..... | — 16 5/32 |
| Particulares..... | — 16 7/32 |

POR TELEGRAMMA

| Praças | A' vista |
|--------------------------|------------|
| Londres (por pence)..... | — 15 29/32 |
| Paris (por franco)..... | — 600 |
| Hamburgo (por marco).... | — 740 |

A BOLSA

O movimento hontem verificado nesse mercado foi, mais ou menos, regular, destacando-se ainda os papeis de especulação, que ficaram bem collocados e foram negociados em condições mais desenvolvidas.

As apolices continuaram firmes, mas foram pouco negociadas e não accusaram alteração nos preços.

Tambem funcionaram bastante firmes accções de bancos, notadamente as do do Brazil, que ficaram em attitude de alta e tudo o mais carecia de importancia, como se constata das vendas e offertas em seguida.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

| | |
|----------------------------------|------------|
| Antigas, 5 % 2, 2, 8..... | 1:020\$000 |
| Antigas, 5 % 5..... | 1:021\$000 |
| Emp. 1909, 12, 13, 20, 20, 50... | 1:011\$000 |
| Emp. 1910, 3 %, 10..... | 700\$000 |

Estaduais

| | |
|------------------------------|----------|
| Rio, de 500\$, nom., 22..... | 505\$000 |
|------------------------------|----------|

Municipaes

| | |
|--------------------------|----------|
| Niterroy, nom., 100..... | 208\$000 |
|--------------------------|----------|

Bancos

| | |
|--------------------------|----------|
| Commercio, 20..... | 204\$000 |
| Brazil, 1..... | 238\$000 |
| Brazil, 9 10, 14/40..... | 300\$000 |

Companhias

| | |
|--|----------|
| Terras e Colonização, 350..... | 415\$000 |
| Loterias Nacionaes 200, 300, 300, 350, 150, 300, 200, 200..... | 455\$000 |
| Loterias Nacionaes 100, 200, 200, 700..... | 465\$000 |
| Docas da Bahia, 100, 100, 200, 200, 250, 400..... | 865\$000 |
| Docas da Bahia v/c. 30 dias, 400. | 885\$000 |
| Tecidos Carioca, 50, 55..... | 290\$000 |

Debentures

| | |
|--------------------------|----------|
| Docas de Santos, 40..... | 210\$000 |
|--------------------------|----------|

OFFERTAS

| Apolices geraes | Vendedor | Comprador |
|--------------------|------------|------------|
| Antigas (5 %) | 1:021\$000 | 1:021\$000 |
| Emp. de 1897 (6 %) | — | 1:001\$000 |
| Emp. de 1903 (5 %) | 1:031\$000 | 1:027\$000 |
| Emp. de 1909 (5 %) | 1:012\$000 | 1:010\$000 |
| Emp. de 1910 (3 %) | 705\$000 | 700\$000 |
| Emp. de 1911 (5 %) | 1:011\$000 | — |

Apolices estaduais:

| | | |
|------------------------------|------------|------------|
| Rio, 500\$ (6 %) | 505\$000 | 500\$000 |
| Rio, 100\$ (4 %) | 995\$000 | 985\$000 |
| Minas, 1:009\$ (5 %) | 993\$000 | 991\$000 |
| Espirito Santo (6 %) | 990\$000 | — |
| Rio Grande, de 1:000\$ (7 %) | 1:030\$000 | 1:030\$000 |
| Rio Grande do Sul, 6 % | — | 1:020\$000 |

Apolices municipaes:

| | | |
|-----------------------|----------|----------|
| Antigas (ao portador) | 206\$000 | 205\$000 |
| Idem (nom.) | — | 205\$000 |
| Emp. de 1906 (nom.) | 207\$000 | 206\$000 |
| Idem (ao portador) | 208\$000 | 206\$000 |
| Emp. de 1909 (port.) | 194\$000 | 191\$000 |
| Ouro £ 20 (nominaes) | 302\$000 | 300\$000 |
| Idem (ao portador) | 303\$000 | 301\$000 |
| Niterroy (2ª serie) | — | 207\$000 |
| Idem (ao portador) | 210\$000 | 207\$000 |
| Idem (nominaes) | 210\$000 | 207\$000 |
| Emp. de Petropolis | 202\$000 | 198\$000 |

Debentures:

| | | |
|-------------------------|----------|----------|
| America Fabril..... | — | 207\$000 |
| Brazil Industrial..... | — | 204\$000 |
| Carioca (tec., nom.) | — | 212\$000 |
| Idem (ao portador) | 215\$000 | 212\$000 |
| Petropolitana (tecidos) | — | 250\$000 |
| Fabril Paulistana..... | — | 206\$000 |
| Industrial Mineira..... | — | 212\$000 |
| Tecidos Confiança... | — | 207\$000 |
| Tecidos Botafogo..... | 207\$000 | 206\$000 |
| Tecido Corcovado..... | — | 208\$000 |
| Tecidos S. Pedro (nom) | — | 210\$000 |
| S. Bernardo..... | 208\$000 | 205\$000 |
| Tecidos S. Felix..... | 203\$000 | 180\$000 |

| | | |
|------------------------|----------|----------|
| Magéense (1ª série)... | — | 205\$000 |
| Idem (2ª série)..... | — | 200\$000 |
| Manufactura (tecidos) | — | 208\$000 |
| Tecidos Santa Helena. | — | 210\$000 |
| Mercado Municipal... | 209\$000 | 205\$000 |
| Industr. de Electrici- | — | — |
| dade..... | 202\$000 | 195\$000 |
| Luz Stearica..... | 207\$000 | 205\$000 |
| Industrial do Brazil.. | 190\$000 | 186\$000 |
| Docas de Santos..... | 210\$000 | 209\$600 |
| Transp. e Carruagens. | — | — |
| Industria e Commercio | — | 90\$000 |
| Edificadora..... | — | 204\$000 |
| Cantareira e Viação.. | — | 210\$000 |

ACÇÕES DIVERSAS

| | | |
|--------------------------|----------|----------|
| Bancos: | | |
| Do Brazil..... | 240\$000 | 239\$500 |
| Commercial..... | — | 220\$000 |
| Do Commercio..... | 205\$000 | 202\$000 |
| Da Lavoura..... | 190\$000 | 185\$000 |
| Nacional..... | — | 180\$000 |
| Mercantil..... | 258\$000 | — |
| Evolucionista..... | 40\$000 | 30\$000 |
| Funcionarios Publicos... | — | 60\$000 |
| Hypothecario..... | 110\$000 | 100\$000 |

Companhias de tecidos:

| | | |
|-------------------------|----------|----------|
| Alliança..... | 302\$000 | 297\$000 |
| Corcovado..... | — | 245\$000 |
| Brazil Industrial..... | — | 320\$000 |
| Confiança..... | 250\$000 | 247\$000 |
| Petropolitana..... | 310\$000 | 297\$000 |
| Cometa..... | — | 310\$000 |
| S. Felix..... | 90\$000 | 84\$500 |
| Carioca..... | 290\$000 | 288\$000 |
| Progresso..... | — | 330\$000 |
| Esperança..... | 205\$000 | 200\$000 |
| S. Pedro de Alcantara.. | — | 250\$000 |
| União Lavrense..... | — | 230\$000 |
| Botafogo..... | — | 203\$000 |
| Barbacena..... | — | 100\$000 |
| Santa Helena..... | — | 205\$000 |
| S. Joaquim..... | 140\$000 | — |
| Santo Aleixo..... | — | 140\$000 |

Companhias de seguros:

| | | |
|---------------------------|----------|----------|
| Argos Fluminense..... | 723\$000 | 700\$000 |
| Confiança..... | — | 60\$000 |
| Varejistas..... | — | 110\$000 |
| Indemnizadora..... | 25\$000 | 20\$000 |
| Integridade..... | — | 53\$000 |
| União dos Proprietarios.. | — | 110\$000 |
| Brazil..... | 28\$000 | 20\$000 |

Companhias diversas:

| | | |
|--------------------------|----------|----------|
| Docas da Bahia..... | 86\$500 | 86\$000 |
| Loterias Nacionaes..... | 46\$500 | 46\$000 |
| Saneamento do Rio..... | 120\$000 | 110\$000 |
| Minas de S. Jeronymo.... | 23\$500 | 22\$000 |
| Terras e Colonização.... | 11\$750 | 11\$250 |
| Rede Sul-Mineira..... | 96\$000 | 92\$000 |
| Docas de Santos (nom.).. | — | 520\$000 |
| Idem (ao portador)..... | 535\$000 | 520\$000 |
| Centros Pastoris..... | 26\$000 | 25\$000 |
| E. F. do Norte..... | 50\$000 | 48\$000 |
| Commercio e Navegação.. | 150\$000 | 100\$000 |
| Melhor. no Maranhão.... | — | 40\$500 |
| Construções Civis..... | — | 122\$000 |
| Cantareira e Viação.... | 235\$000 | — |
| E. F. Goyaz..... | 50\$000 | 43\$000 |
| Magéense..... | 138\$000 | 132\$000 |
| Auto Viação..... | — | 204\$000 |
| Jardim Botânico..... | — | 230\$000 |

O CAFÉ

Esse mercado abriu e funcionou hontem firme até a 1 hora da tarde, quando foi encerrado o expediente.

Os negocios realizados foram, por isso, pequenos e orçaram por 2.300 saccas, fechados ao preço de 12\$300 sobre o typo 7, contra 7.500 da vespera.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

| | |
|---|-----------|
| Saccas | |
| Barra dentro..... | — |
| Cabotagem..... | — |
| Estrada de Ferro Central do Brazil..... | 1.717 |
| Estrada de Ferro Leopoldina..... | 2.487 |
| Total..... | 4.204 |
| Desde o dia 1 de julho..... | 1.946.861 |

| | |
|--------------------------------|-----------|
| Vendas conhecidas: | |
| No dia de hontem..... | 2.000 |
| No dia de ante-hontem..... | 7.500 |
| Desde o dia 1 do corrente..... | 97.000 |
| Desde o dia 1 de julho..... | 1.001.000 |
| Passaram por Jundiaby..... | — |
| Pauta da semana 840 réis. | |

NOTAS ESTATISTICAS

| | |
|------------------------|---------|
| Stock em 1ª e 2ª mãos: | |
| Saccas | |
| Stock anterior..... | 240.403 |
| Ultimas entradas..... | 5.804 |
| Total..... | 246.207 |
| Ultimos embarques..... | 5.567 |
| Stock actual..... | 240.640 |

ENTRADAS

| | | |
|---------------------|--------|-----------|
| Dia 1 a 19: | | |
| | Saccas | Kilogs. |
| E. de F. Leopoldina | 47.032 | 2.921.920 |
| E. de F. Central... | 27.576 | 1.654.560 |
| Por via maritima... | 12.836 | 770.160 |
| Total..... | 87.444 | 5.246.640 |
| Dia 1 a 20: | | |
| | Saccas | Kilogs. |
| E. de F. Leopoldina | 49.519 | 2.971.140 |
| E. de F. Central... | 29.293 | 1.757.580 |
| Por via maritima... | 12.836 | 770.160 |
| Total..... | 91.648 | 5.498.880 |

EMBARQUES

| | | |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| Dia 19: | | |
| | Saccas | Kilogs. |
| Estados Unidos.... | 3.417 | 145.020 |
| Europa..... | 2.500 | 150.000 |
| Rio da Prata..... | 650 | 39.000 |
| Pacifico..... | — | — |
| Cabo..... | — | — |
| Cabotagem..... | — | — |
| Total..... | 5.567 | 834.020 |
| Dia 1 a 19: | | |
| | Saccas | Kilogs. |
| Estados Unidos.... | 23.872 | 1.432.320 |
| Europa..... | 34.296 | 2.057.760 |
| Rio da Prata..... | 3.675 | 220.500 |
| Pacifico..... | 931 | 55.860 |
| Cabo..... | 12.071 | 724.260 |
| Cabotagem..... | 6.553 | 393.180 |
| Total..... | 91.398 | 4.883.880 |
| Desde o dia 1 de julho..... | 1.719.489 | 103.160.340 |

COTAÇÃO POR ARROBA (Europeu)

| | |
|----------------|---------|
| Typo n. 3..... | 13\$100 |
| » n. 4..... | 12\$900 |
| » n. 5..... | 12\$700 |
| » n. 6..... | 12\$500 |
| » n. 7..... | 12\$300 |
| » n. 8..... | 12\$300 |
| » n. 9..... | 11\$700 |

EM SANTOS

Continuou inalterado o mercado de café, nessa praça, o qual funcionou calmo, ao preço anterior de 7\$600.

As entradas foram de 13.387 saccas e não houve sahidas.

Desde o dia 1 entraram 172.132 saccas, na média de 9.059, sendo recebidos desde 1 de julho 8.729.891 ditos.

As sahidas desde o dia 1 foram de 1.136.371 saccas e desde 1 de julho 6.314.564, sendo o stock de 2.130.027 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 19

Nova York, alta de 5 a 7 pontos.
Opção de março 13,24 centimos por libra.
Havre, alta de 3/4 a um franco.
Opção de março 82 1/4 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 3/4 de pfennig.
Opção de março 65 3/5 pfennig por 1/2 kilo.
Londres, alta de 6 d.
Opção de março 59 sh. por 112 libras.

ABERTURA

Dia 20

Nova York, inalterado.
Havre, alta de 1/4 a 1/2 franco.

OPÇÕES

Março 82 3/4, maio 81 1/4, setembro 80 1/2 e dezembro 80 1/4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, inalterado.

OPÇÕES

Março 65 3/4, maio 66 1/4, setembro 65 1/4 e dezembro 66 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 3 a 4 1/2 d.

OPÇÕES

Março 59 sh. e 4 1/2 d., maio 59 sh., setembro 59 sh. e dezembro 58 sh. e 9 d. por 112 libras.

MERCADO DE ALGODÃO

Esse mercado, hontem, em Liverpool, accusou uma alta de 11 pontos, passando, por isso, a primeira sortz de Pernambuco a cotar-se a 6.60 d. por libra.

O mercado aqui regulou apenas estavel. Entraram ante-hontem 2.674 fardos, sendo 1.875 de Mossoró e 799 do Assú. Sahiram dos trapiches 921 fardos e ficaram em deposito, hontem, 25.964 ditos.

Os preços foram os seguintes:

| | | |
|--------------------------------------|---------|--------------|
| Procedencia. | | Por 10 kilos |
| Pernambuco, 1ª sorte, do sertão..... | 10\$400 | a 11\$500 |
| Pernambuco, 1ª sorte..... | 10\$200 | a 10\$800 |
| Pernambuco, mediano..... | Nominal | |
| Assú, 1ª sorte..... | 10\$300 | a 10\$600 |
| Natal, 1ª sorte..... | 10\$000 | a 10\$500 |
| Mossoró, 1ª sorte..... | 10\$000 | a 10\$300 |
| Ceará, 1ª sorte..... | 10\$200 | a 10\$500 |
| Parahyba, 1ª sorte..... | 10\$000 | a 10\$300 |
| Maceió, 1ª sorte..... | 10\$200 | a 10\$500 |

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado esteve, hontem, paralyzado, quanto á operações.

As ultimas entradas foram de 2.000 saccas da Parahyba.

As sahidas elevaram-se a 5.002 saccas, ficando, hontem, em deposito 458.242 ditas.

VAPORES ESPERADOS

| | |
|--------------------------------|----|
| Portos do sul, Anna..... | 21 |
| Santos, Bahia..... | 21 |
| Portos do norte, Tropéiro..... | 21 |
| Rio da Prata, Asturias..... | 21 |

| | |
|--|----|
| Lortos do sul, <i>Itapuca</i> | 24 |
| Liverpool e escalas, <i>Cumany</i> | 22 |
| Rio da Prata, <i>Guajará</i> | 22 |
| Rio da Prata e escalas, <i>Sirio</i> | 23 |
| Havre e escalas, <i>Amical Ponty</i> | 23 |
| Portos do sul, <i>Hyperana</i> | 24 |
| Trieste e escalas, <i>Eugenia</i> | 24 |
| Portos do Sul, <i>Lugunt</i> | 24 |
| Antuerpia e escalas, <i>Nippon</i> | 24 |
| Bordéus e escalas, <i>Chili</i> | 24 |
| Nova York, <i>Craig</i> | 25 |
| Portos do norte, <i>Minaos</i> | 25 |
| Rio da Prata, <i>Haba</i> | 26 |
| Villa Nova e escalas, <i>Philadelphu</i> | 26 |
| Rio da Prata, <i>Principessa Mafalda</i> | 26 |
| Bordéus e escalas, <i>Amazona</i> | 26 |
| S. Mathus e escalas, <i>Lactatral</i> | 27 |
| Callão e eses., <i>Oropesa</i> | 27 |
| Hamburgo e eses., <i>Pernambuco</i> | 28 |
| Portos do norte, <i>Jaguari</i> | 28 |
| Hamburgo e eses., <i>Cip Vilano</i> | 28 |
| Liverpool e eses., <i>Orcoma</i> | 29 |
| Santos, <i>Habsburg</i> | 29 |
| Pernambuco e escalas, <i>Satellite</i> | 29 |
| Nova York, <i>Ocean Prince</i> | 29 |

VAPORES A SAHIR

| | |
|--|----|
| Rio da Prata, <i>Aeon</i> | 21 |
| Southampton e escalas, <i>Asturias</i> | 21 |
| Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i> | 21 |
| Santos, <i>Angra</i> | 21 |
| Cabedello e escalas, <i>Obatão</i> | 21 |
| Portos do sul, <i>Itatiba</i> | 22 |
| Rio da Prata, <i>Eugenia</i> | 22 |
| Rio da Prata, <i>Minas Gerais</i> | 22 |
| Laguna e eses., <i>Miyrink</i> | 22 |
| Portos do norte, <i>Mucury</i> | 22 |
| Paranaguá e escalas, <i>Paulista</i> | 22 |
| Caravellas e escalas, <i>Carolina</i> | 22 |
| Florianopolis e escalas, <i>Anna</i> | 23 |
| Portos do norte, <i>Oliudt</i> | 24 |
| Nova Orleans, <i>Sp. Prince</i> | 24 |
| Portos do sul, <i>Florianopolis</i> | 24 |
| Nova York e eses., <i>Purus</i> | 24 |
| Iguape e escalas, <i>Villa-Bella</i> | 24 |
| Rio da Prata, <i>Amiral Ponty</i> | 24 |
| Portos do sul, <i>Itapuca</i> | 24 |
| Manaos e escalas, <i>Acre</i> | 25 |
| Rio da Prata, <i>Sacota</i> | 25 |
| Rio da Prata, <i>Chili</i> | 25 |
| Genova e escalas, <i>Beaside</i> | 25 |
| Rio da Prata, <i>Amazons</i> | 25 |
| Rio da Prata, <i>Brasil</i> | 25 |
| Genova escalas, <i>Svovid</i> | 25 |
| Genova e escalas, <i>Italia</i> | 26 |
| Genova e escalas, <i>P. Mafalda</i> | 26 |
| Portos do norte, <i>Bahia</i> | 26 |
| Santos, <i>Pernambuco</i> | 27 |
| Rio da Prata, <i>Amazona</i> | 27 |
| Liverpool e escalas, <i>Oropesa</i> | 27 |
| Rio da Prata, <i>African Prince</i> | 27 |
| Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i> | 28 |
| Rio da Prata, <i>Cip Vilano</i> | 28 |
| Callão e escalas, <i>Orcoma</i> | 29 |

CAMARA SYNDICAL

| CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA | | | |
|---|--------|----------|--|
| Praças | 90 d/v | A' vista | |
| Sobre Londres..... | 46 1/8 | 15 31/32 | |
| Sobre Paris..... | \$591 | \$599 | |
| Sobre Hamburgo..... | \$730 | \$738 | |
| Sobre Italia..... | — | \$600 | |
| Sobre Portugal..... | — | \$315 | |
| Sobre Nova York..... | — | 3\$091 | |
| Libra esterlina — em moeda..... | — | 45\$025 | |
| Ouro nacional — em vales por 1\$000..... | — | 4\$687 | |
| Apolices Federaes de 1:000\$, 3%..... 700\$000 | | | |
| Apolices geraes de 1:000\$, 5%..... 4:020\$000 | | | |
| Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom..... 4:011\$000 | | | |
| Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1905, nom..... 505\$000 | | | |

| | |
|---|-----------|
| Apolices do emprestimo municipal de Nietheroy, nom..... | 20\$8000 |
| Banco do Commercio..... | 204\$0000 |
| Banco do Brazil..... | 238\$0000 |
| Companhia Terras e Colonização..... | 41\$5000 |
| Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil..... | 43\$7500 |
| Companhia Docas da Bahia..... | 86\$5000 |
| Companhia Tecelã Carioca..... | 290\$0000 |
| Debentures Docas de Santos..... | 210\$0000 |

Venda a prazo

| | |
|---|----------|
| 400 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias..... | 88\$0000 |
| Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912.—A. Simonsen, syndico. | |

Mercado de café :

O mercado de café no Centro do Commercio de Café abriu pouco animado, tendo-se realizado vendas de 1.223 saccas, na base de 12\$300 para o typo 7 (desensacado) por arroba.

Mercado de assucar :

| | |
|-----------------------|-------------|
| Entradas em 19..... | Sacco 2.000 |
| Sahidas em 19..... | 5.002 |
| Existencia em 20..... | 458.242 |
| Mercado paralyzado. | |

OBSERVAÇÕES

As entradas foram de Parahyba.

Mercado de algodão :

| | |
|-----------------------|-------------|
| Entrada em 19..... | FarJo 4.974 |
| Sahidas em 19..... | 921 |
| Existencia em 20..... | 25.954 |
| Mercado estavel. | |

OBSERVAÇÕES

Liverpool 41 pontos de alta.
As entradas foram de Mossoró, 1.877 e Assu, 799.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda : Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 1:100\$, diferença de gratificação que compete aos monitores do Instituto Nacional de Musica que serviram durante o anno findo (aviso n. 685) ;

De 200\$, gratificação vencida pelo Dr. Mario Piragibe, por ter substituido o medico auxiliar da Directoria Geral de Saude Publica Dr. Jayme Silvado durante o mez de janeiro findo (aviso n. 684) ;

De 24:000\$, subvenção concedida ao Instituto Vaccinico Municipal do Districto Federal (aviso n. 683) ;

De 40\$200, fornecimentos feitos ao Supremo Tribunal Federal em janeiro ultimo (aviso n. 682) ;

De 450\$, folha, relativa ao mez findo, do pessoal que trabalhou na desmontagem do grande orgão e do palco que existia no antigo edificio do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 681) ;

De 20\$, objectos de expediente fornecidos á Procuradoria Geral da Republica em dezembro do anno findo (aviso n. 679) ;

De 250\$ mensaes ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Ambrosio Cavalcanti de Mello e de 200\$ aos demais constantes da relação enviada ao mesmo ministerio (aviso n. 672).

Restituição das seguintes quantias :
De 5:000\$ a cada uma das firmas Rojano Zambrano Junior e Munoz Monteiro Vieira, importância por ellas depositadas no Thesouro para garantir as propostas que apresentaram em concorrência a este ministerio (aviso n. 678) ;

De 10:000\$, a Soares Lavrador & Comp. e de 5:000\$, a Antonio Coelho Branco (aviso n. 677) ;

De 5:000\$, a Espinola & Medeiros (aviso n. 676) ;

De 15:000\$, a Guimarães, Irmão & Comp. (aviso n. 675) ;

De 6:000\$, a Rodrigues Teixeira & Borges (aviso n. 674) ;

De 5:000\$, a Antonio do Carmo Pires e Oliveira Irmãos & Comp. (aviso n. 673).

Concessão dos seguintes creditos :

De 4:800\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento, durante o corrente anno, do ordenado, na razão de 200\$ mensaes, que compete a cada um dos juizes do direito em disponibilidade bachareis Fernando Engenio Martins Ribeiro e Emygdio Westphalen (aviso n. 668) ;

De 7:200\$, á no Estado da Parahyba, para pagamento do ordenado relativo ao anno corrente, a que tem direito os juizes em disponibilidade bachareis Pedro da Cunha Pedrosa, Domingos da Costa Ramos e Felix Joaquim Daltro Cavalcanti (aviso n. 666) ;

De 7:200\$, á no Estado do Rio Grande do Sul, para identico pagamento aos juizes de direito em disponibilidade bachareis Francisco Marques da Cunha, Justiniano Raymundo Freire e Francellino Dias Fernandes (aviso n. 664).

—Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 50:000\$ para pagamento da subvenção concedida á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco (aviso n. 662).

Expediente de 16 de fevereiro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi declarado cidadão brasileiro José Lopes dos Reis, natural de Portugal e residente nesta cidade.

—Foram naturalizados brasileiros Arthur Rodrigues Monteiro e Emygdio Ribeiro Souto, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade ; e o Dr. Armand A. Knaught, natural dos Estados Unidos da America do Norte, residente no Estado de Santa Catharina.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao governador do dito Estado.

—Declarou-se :

Ao 1º tenente Luiz Sá d'Afonseca, para os fins convenientes, que foi encarregado da execução das novas installações radiotelegraphicas no Territorio do Acre ;

Ao director geral da Bibliotheca Nacional, haver este ministerio resolvido permittir que o Dr. Rodolpho R. Schuller, que está incumbido de fazer pesquisas nas bibliothecas e museus da Hespanha, relativas á elucidación do problema cartographico e ethnologico da bacia do Amazonas, assim como do reunir elementos para o estudo das linguas indigenas sul-americanas, continue na mesma commissão, de janeiro ultimo a junho vindouro, nas condições estipuladas no aviso de 16 de maio do anno proximo findo.

—Recomendou-se ao engenheiro das obras deste ministerio que informe sobre as obras a que se refere o director do Archivo Nacional em officio n. 15, de 26 de janeiro ultimo, e que providencie no sentido de set

alterado na fachada respectiva o nome do estabelecimento, de accordo com o novo reglamento.

Requerimentos despachados

Antonio Baracchini.—Não ha que deferir.
Antonio Mariano Penalva Costa.—Idem, idem.
Abilio Guimarães Robles.—Idem, idem.
Antonio Pinho.—Idem, idem.
Alfredo Rega.—Idem, idem.
Carlos Rega.—Idem, idem.
Carmelo Cursio.—Idem, idem.
Euclydes Rodrigues da Silva.—Idem, idem.
José Marques de Oliveira Netto.—Idem, idem.
João Baptista Marques de Oliveira.—Idem, idem.
Julio Pinto de Almeida Brandão.—Idem, idem.
José Benedicto Teixeira de Almeida.—Idem, idem.
João Manoel Gonçalves.—Idem, idem.
José Figliolia.—Idem, idem.
Joaquim de Oliveira Barros.—Idem, idem.
Manoel Pereira Soares.—Idem, idem.
Ottavio Lanzellotti.—Idem, idem.
Settimio Lanzellotti.—Idem, idem.
Alberto B. Pereira.—Selle os documentos com estampilhas federaes.
Nicolina Dellivenneri, pedindo naturalização.—Prove o seu estado civil.

Dia 17

Foram naturalizados brasileiros Antonio Graça e Custodio Ribeiro da Cruz, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade.

— Accusou-se o recebimento:

Do officio-circular do Dr. Enéas Martins, sob o n. 6, de 8 de fevereiro corrente, o agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter, na mesma data, tomado posse do cargo de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, para o qual foi nomeado por decreto do dia anterior;

Do officio-circular do secretario geral da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, de 3 de janeiro ultimo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de que, em sessão de assembléa geral de 23 de dezembro do anno proximo findo, foram eleitos a directoria, o conselho director e as diversas commissões dessa sociedade que tem de servir no anno social corrente e cuja relação acompanha aquelle officio.

—Solicitaram-se do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em additamento ao aviso de 22 de janeiro ultimo, providencias afim de que sejam remetidos directamente para o Archivo Nacional, conforme pede o Ministerio da Fazenda, todos os documentos relativos á existencia de proprios nacionaes no Estado de Minas Geraes e que se estão inutilizando no local onde se acham, no edificio dos Corpeios (Casa dos Contos), em Ouro Preto. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

Angelito Ilha Lescano.—Não ha que deferir.
Isauro da Costa Dias.—Idem.
João Simões Pereira Xavier da Cunha.—Idem.
Lucrécio Moreira de Magalhães.—Idem.
Norberto João Antunes Jorge.—Idem.
Manoel Coelho Lourenço.—Selle um dos documentos annexos á sua petição.
Alberto Gonzaga Rodrigues, pedindo a expedição de titulo de naturalização. — Não ha que deferir.
Eponina Barlier.—Selle os documentos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 17 de fevereiro de 1912

Accusou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o recebimento do officio n. 571, de 15 do corrente.

—Communicou—

Ao provedor da Casa de Misericordia que foi deferida a licitação de Herm Stoltz & Comp., agentes generaes do Norddeutscher Lloyd Bremen, na qual solicitavam permissão para exumar, afim de serem transportados para a Europa, os restos mortaes de Max Schneider, A. Wahlen, Fritz Waldw e Dr. Hans Friedrich, que pertenciam á officialidade dos paquetes *Halle* e *Crefeld*, fallecidos a 20 de janeiro ultimo, e que foram sepultados em 21, 22 e 24 do mesmo mez, no cemiterio de S. Francisco Xavier;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que foram multados em 200%, cada um, os commandantes do paquete nacional *Cra-theus* e do vapor belga *Nervier*, por infracção do regulamento sanitario;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do apparelho Clayton, do dia 19 ao dia 24 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro do Interior o requerimento do Dr. Antonio Fortunato de Saldanha da Gama, pedindo autorização para que lhe seja paga a gratificação do cargo de inspector sanitario que está actualmente exercendo, em substituição do Dr. Manoel Venancio Campos da Paz;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio as duas folhas, nas importancias de 3:602\$200 e 925\$, relativas ao mez de janeiro ultimo, sendo a primeira, dos vencimentos do pessoal jornalheiro fixo, e a segunda, dos vencimentos dos empregados do serviço administrativo do Lazareto da ilha Grande;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma de cirurgiãodentista, devidamente registrado, pertencente a Luiz de Andrade Camara;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de Manoel Jacintho dos Reis, Henrique Dias da Cruz, Joaquim Antonio dos Santos, Hedefonso da Cunha Pinto, Alfredo Rodrigues Fortes, Domingos Bittencourt Corrêa, Ulysses José Saldanha, Ozorio de Pinho Barboza, Geraldo Pereira de Souza, Emygdio Rispoli Filho, Arthur Florido, Antenor Lourenço Pereira, Alipio Antunes Marques, Oscar de Oliveira, Francisco Gomes da Silva, Manoel Costa, Cyro de la Vega e Domingos Camillo da Silva;

Ao director geral dos Telegraphos o de José Maria Xavier;

Ao inspector geral das Estradas de Ferro o do engenheiro Dr. José de Almeida Campos Junior.

—Solicitaram-se providencias ao director do Instituto Vaccinico Municipal no sentido de serem remetidos a esta directoria 10.000 tubos de lymphá vaccinica.

Dia 19

Dovolveram-se a Sr. ministro os documentos referentes ao vapor de desinfecção, ou antes, lazareto fluctuante, que se propõe construir uma importante casa allemã, para o serviço desta directoria.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 5:413\$746, de fornecimentos feitos ao serviço de isolamento e desinfecção, em janeiro ultimo; as contas na importancia de 1:140\$866, de fornecimentos ao Hospital Paula Candido, em janeiro ultimo; as contas na importancia de 701\$772, de fornecimentos feitos á Secção de Engenharia Sanitaria, em janeiro ultimo, e a conta na importancia de 400\$, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de janeiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validez de João Lopes de Almeida e Albino Gomes Tavares;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, os de Salvador Pimenta e Luiz Antonio Pimenta Bueno;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, o do engenheiro João Francisco de Lacerda Coutinho.

—Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste ministerio no sentido de ser indemnizado o Dr. Domingos J. da Silva Cunha, chefe da Secção de Engenharia Sanitaria, da quantia de 69\$300, proveniente de despesas de prompto pagamento da mesma secção, durante o mez do janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Albertino de Oliveira (1º districto).—A vista das informações, não pôde ser attendido.

Antonio Pinto Villar (4º districto).—Archive-se.

Alfredo Antonio Gestal (4º districto).—Archive-se.

Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior (4º districto).—Approvo.

Antonio Lopes Teixeira Varanda (4º districto).—Archive-se.

Antonio Duarte Macario (4º districto).—Archive-se.

Romeu de Oliveira (5º districto).—Deferido. Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

Amaral, Sutherland & Co., Limited.—Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.—Deferido.

Alberto Simões da Fonseca.—Certifique-se. Isnar & Comp.—Nenhuma providencia pôde esta directoria tomar, visto já terem sido remetidas as contas.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 19 do corrente, foram transferidos os commissarios de 2ª classe Abilio de Paula Mathias (ora licenciado) e o interino Deoclecio Alberto de Souza, do 21º para o 24º districto, e João Alberto Soares Gonçalves, do 24º para o 21º districto.

—Por outros de 20 do corrente, foi suspenso do exercicio do seu cargo, por tempo indeterminado e com perda total dos vencimentos, o commissario de 2ª classe do 14º districto policial Ernani Marcolino Leite e nomeado para substituil-o, interinamente, nesse cargo o cidadão Renato Lopes Rego.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de fevereiro de 1912

Ao delegado de policia de Juiz de Fora, fazendo apresentar a menor Carmelita do Carmo afim de ser encaminhada á residencia de sua mãe Leopoldina Maria da Conceição, á rua Moraes e Castro naquella cidade.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para a mesma menor até áquella localidade.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, fazendo apresentar o individuo Paulo Apollinario da Silva, expulso da Brigada Policial nos termos do art. 204 do regulamento daquella corporação, afim de ser identificado.

Ao juiz da 4ª pretoria, fazendo apresentar o individuo Manoel Honorio afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão a que foi condemnado por aquelle juizo.

Ao administrador, do Hospicio de Nossa Senhora da Saude fazendo apresentar a indigente Januaria de Pinho afim de ser internada naquelle estabelecimento.

Ao administrador do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia fazendo apresentar o monor Antonio Luiz Moreira afim de ser internato no Instituto Pasteur.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional fazendo apresentar dous indigentes afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados seis officios reservados.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente, foram nomeados: assistente da 1ª brigada estrategica, o capitão João Frederico Ribeiro, sendo exonerado de chefe de grupo da Fabrica de Polvora sem Fumaça, a pedido; e encarregado do deposito de artigos bellicos do Pará, o major reformado Paulo de Albuquerque; foi dispensado do logar de ajudante de ordens da 1ª brigada estrategica o 2º tenente Mario Barbedo.

Expediente de 6 de fevereiro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja adeantada mensalmente ao inspector permanente da 12ª região, pela delegacia fiscal em Porto Alegre, e por conta da verba 4ª, n. 13, a quantia de 500\$, afim de attender ao pagamento de despesas referentes ao serviço de administração do respectivo quartel-general (aviso n. 103);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 476\$ a D. Anna Rosa Rodrigues Ferreira (aviso n. 102);

De 54:930\$, sendo: a Adriano Laborde 500\$; a Ferreira Passarello & Comp. 14:580\$; a José Ignacio Coelho & Comp. 37:500\$ e a Luiz Mendonça 2:350\$ (aviso n. 104);

De 9:630\$050, sendo: a Bernardino Corrêa Albino, 780\$; a Borlido Maia & Comp., 1:319\$520; a C. I. Wallace & Comp., 2:064\$920; a Ottoni, & Silva, 390\$620; a Oscar Tavares & Comp. 104\$400; a Pestana da Silva, 4:56e\$990, e a Rocha, Couto & Comp., 408\$600 (aviso n. 105);

De 14:741\$570, sendo: a Bernardino Corrêa Albino, 2:520\$; a José da Silva Grillo & Comp., 7:200\$; a J. L. Rodrigues da Costa, 100\$; a J. L. Costa & Comp., 161\$; a Pestana da Silva, 3:190\$520, e a Ottoni & Silva, 1:570\$050; (aviso n. 106);

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que os capitães Bernardino Alves Dutra, Corbiniano da Soledade Luna e Erasmo de Luna e o 1º tenente Julião Cactano de Azevedo pedem, este reconsideração do despacho dado a um requerimento sobre contagem de antiguidade, e os demais melhor collocação no Almanak do Ministerio da Guerra.

—Ao inspector permanente da 12ª região, declarando, em confirmação ao telegramma de 1 do corrente, que deverá ser autorizado o director do hospital militar de Porto Alegre a mandar adquirir, por conta do saldo do cofre do conselho economico do mesmo hospital, o material necessario á installação do gabinete de electro-therapia.

Ministerio da Guerra — N. 148 — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O aspirante a official Pedro Gomes da Silva consulta si os aspirantes, no exercicio das funcções de agentes de enfermarias, podem receber nas allandegas a importancia das folhas das referidas enfermarias.

Em solução a essa consulta, vos declaro, para os fins convenientes, que, de accordo

com o que informais, aos aspirantes a official, quando investidos das funcções de officiaes, cabem os deveres e responsabilidades do encargo que desempenharem.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra—N. 149— Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912

Sr. chefe do Departamento da Guerra— Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 15 de maio do anno findo, sobre o requerimento em que o 2º tenente João Christovão da Silva Junior pediu que a antiguidade de seu posto fosse contada de 14 de agosto de 1894, resolveu em 31 de janeiro findo considerar o mesmo official comprehendido no decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, e por isso no caso de ser attendido.

Saude e fraternidade.— Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — O 2º tenente do 51º batalhão de caçadores João Christovão da Silva Junior pede que a antiguidade de seu posto seja contada de 14 de agosto de 1894.

Da fé de officio passada pelo batalhão a que pertence o supplicante consta que, por portaria de 24 de fevereiro de 1894, publicada na ordem do dia do Exercito n. 543, de 23 de abril do mesmo anno, foi elle promovido ao posto de sargento ajudante, sem prejuizo do quadro effectivo do corpo, por actos de bravura no combate de 9 de fevereiro em Nitheroy, e, mais adeante, que foi commissionedo no posto de alferes por portaria de 14 de agosto de 1894.

Todas as informações que acompanham o presente requerimento lhe são favoraveis, e este tribunal, dando cumprimento á vossa ordem transmitida pelo aviso do Ministerio da Guerra n. 278, de 3 de outubro de 1910, é de parecer que o petitorio se acha comprehendido no decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, e por isso no caso de ser attendido.

O ministro marechal Francisco José Teixeira Junior deu o seguinte voto explicativo:

Concordo com a conclusão deste parecer, declarando, todavia, que é este o unico caso que, ao meu parecer, tem sido examinado com provas sufficientes, até o presente.

Trata-se de um ex-sargento ajudante, promovido de simples praça de pret a esse posto, por actos de bravura praticados no combate de Nitheroy de 9 de fevereiro de 1894, durante a revolta naval, sendo que essa promoção foi determinada pelo ministro da Guerra em portaria de 24 de fevereiro do mesmo anno.

Posteriormente, isto é, em 14 de agosto, foi nomeado alferes, em commissão, por outra portaria.

A resolução de 30 de dezembro de 1907, decreto n. 1.836, é assim concebida:

Art. 1.º Ficam comprehendidos na excepção do art. 1.º da lei n. 981, de 7 de janeiro de 1903, para o fim de contarem antiguidade das datas das respectivas commissões, os alferes e 2ºs tenentes promovidos a 3 de novembro de 1894, que tiverem prestado até a data da referida promoção, serviços de guerra, distinguindo-se por actos de bravura, devidamente justificados e publicados em ordem do dia do Exercito, ou constantes de suas fés de officio.

No seu paragraho unico manda contar antiguidade da data do feito em que provou a bravura, si elle foi posterior ás commissões dadas aquelles officiaes.

No caso em questão, o interessado irá preterir, seguramente, a quinhentos e tantos officiaes dos postos de 2º e 1º tenente e poderá ser capitão já, ou porventura, si se observarem os principios reguladores do accesso, como parece ser de bom conselho, de agora a dous annos, depois do prestar o exame pratico para isso, como é de lei.

Felizmente, trata-se de um official de bons serviços e de capacidade para desempenhar as funcções de capitão, porquanto poderá acontecer que a praça de pret a quem o Governo em 1894 não julgou dever elevar a official em commissão, em 9 de fevereiro de 1894, por ser ainda talvez muito inexperiente no serviço e por não ter os requisitos exigidos por lei para esse accesso, não houvesse dado mostras, até agora, de merecer o seu accesso ao posto de capitão, com a imprevista antecipação que no caso vertente se poderá dar.

O beneficio que pela resolução citada se lhe concede, não sendo, portanto, uma reparação de direitos a que houvesse feito jus, em face das leis em vigor, deverá ser conferido, como me parece de boa razão e de alta conveniencia para as limitações orçamentarias e mesmo para a boa ordem disciplinar, que por via de regra dimanam dos accessos hierarchicos por periodos forçados de tirocinio, repetindo, o beneficio de que se trata deverá ser de conformidade com as leis em vigor, e portanto sem preterição dos principios ordinarios que regulam o accesso hierarchico-militar, isto é, para o posto immediato, quando houver vaga, e para o posto subsequente, depois do intersticio legal e para vaga existente na occasião, entretanto em ambos os grãos se lhe mandará contar toda a antiguidade que lhe for devida, por força da resolução legislativa que concedeu aquelle beneficio ou equidade.

Sómente por effeito dos actos de reintegração de direitos, por força de annullações de reformas illegaes ou de demissões arbitrarías, é que o Governo pôde conceder dous e mais postos seguidamente, sem guardar os turnos, que a lei de promoções estabelece, e sem attender ás circumstancias do consequente augmento dos quadros e do excesso sobre a despesa orçada, já porque taes actos, por sua natureza, dimanam do Poder Judiciario e Legislativo, quasi sempre, já por ser de muita razão assim fazer.

Já se vê, pois, quanto será difficil dar-se fiel execução á resolução de que se vem tratando, parecendo assim que, emquanto não for ella revogada, o que conviria promover-se desde já, sómente para casos bem provados e patentemente de accordo com a intenção do legislador, se deveria dar-lhe execução.

O legislador quando se referia á necessidade da plena justificação dos louvores pelos actos de bravura, como que deixou expresso que sómente a prova da ordem do dia do Exercito ou de qualquer outro acto da administração da Guerra seria a conveniente e bem ajustada para o caso, não se cogitando, portanto, para tal fim das ordens do dia dos batalhões nem des emanadas das brigadas e divisões, por terem sido todas ellas publicadas sem conhecimento dos commandos em chefe sob que sorviram todas as forças legaes durante a guerra civil de 1893 a 1895.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1911. — F. Argollo. — E. J. Teixeira Junior. — X. da Camara. — F. Salles. — J. J. de Proença. — Julio de Noronha. — Carlos Eugenio. — E. Medeiros.

Resolução. Como parece. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — HERNES R. DA FONSECA. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra — N. 150 — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de

do mez findo, resolveu a 31 do mesmo mez, deferir o requerimento em que o 2º tenente Heraclides Vieira Teixeira pediu que seu nome fosse collocado no Almanack do Ministerio da Guerra no lugar que lhe compete, por se achar comprehendido no disposto no decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—O 2º tenente da arma de infantaria Heraclides Vieira Teixeira, julgando-se comprehendido no decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, pede ser collocado no Almanack Militar de accordo com esse decreto.

Não tendo a fé de officio do supplicante acompanhado o seu requerimento, nem constando da informação do chefe da 2ª divisão do D. G. de modo bem claro, que o elogio de bravura que obtivera fosse individual, resolveu este Tribunal que para dar parecer seguro sobre essa pretensão, se tornava necessario que o interessado fizesse chegar ao seu conhecimento e por competente certidão, o teor da ordem do dia do commando do batalhão em que foi elle elogiado.

Nessa certidão passada em Porto Alegre, a 2 de dezembro ultimo, pelo quartel general da 12ª inspecção permanente e agora presente ao Tribunal, está transcrita a ordem do dia n. 835, de 4 de maio de 1893, do commando do 30º batalhão de infantaria, na qual é o petiçãoario nominalmente elogiado, tornando-se digno de especial menção pela inextinguível bravura, sangue frio e efficaz coadjuvção que prestou como encarregado da metralhadora, no combate do dia anterior em Inhanduhy.

Esse mesmo elogio é nominalmente reproduzido na parte do commando do batalhão ao coronel Arthur Oscar de Andrade Guimarães, commandante da 7ª brigada, a que elle pertencia, e ainda mais uma vez na parte deste ao general Francisco Rodrigues Lima, commandante da 2ª divisão do norte, accrescentando o citado coronel que observara muito de perto o procedimento do 30º batalhão e por isso cumpria o dever de recomendar pela bravura e impavidez com que se portara, entre outros, o requerente, que então official de commissão, bem merecia ser confirmado no posto que occupava.

O 2º tenente Heraclides Teixeira foi commissioned no posto de alferes, a 30 de abril de 1893, e promovido á effectividade desse posto a 3 de novembro de 1894, e como o combate em que foi elogiado por bravura é do dia 3 de maio do mesmo anno, em que foi commissioned, é este Tribunal de parecer que se acha elle comprehendido no paragraho unico do art. 1º do decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, e que a sua pretensão está no caso de ser attendida.

Ficou assim cumprida a vossa ordem, transmittida com o aviso do Ministerio da Guerra, de 8 de agosto de 1910, em que mandastes submeter á consideração deste Tribunal os papeis do petiçãoario, que com estes são restituídos.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912. — F. Argollo.—Julio de Noronha.—F. Salles.—J. J. de Proença.—Carlos Eugenio.—B. Bornmann.—Mendes de Moraes.—L. Medeiros.

Resolução.—Como p. recs.—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. — Hermes R. da Fonseca. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Dia 7

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal em Porto Alegre os creditos de 10:739\$105 e

554\$735, para pagamento a Eugenio Berchon des Essarts e Manoel Lourenço do Nascimento (avisos ns. 107 e 108).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 34:838\$951, sendo: a Borlido Maia & Comp., 190\$; a Bernardo Waenheldt, a quantia de 18:684\$120; á Companhia Brasileira de Electricidade, 315\$531; a Carlos Ribeiro da Silva, 2:930\$700; a Francisco Leal & Comp., 1:976\$; a Hermann Stoltz & Comp., 3:960\$; a Hime & Comp., 2:304\$400; a J. L. Rodrigues da Costa, 319\$; a Oscar Taves & Comp., 40\$; a Pacheco, Moreira & Comp., 1:868\$; á Rio de Janeiro T. Light & Power Co., 431\$200 e a Virgilio Machado 1:990\$000, (aviso n. 109);

De 6:036\$, sendo: a João Bernardino Ferreira de Faria, 1:000\$; a Joaquim M. da Rocha 386\$; a Manoel Francisco Quadros 4:600\$, e a Villas-Bas & Comp., 80\$ (aviso n. 110); De 23:124\$, á Companhia União (aviso numero 111);

De 6:303\$712, sendo: á Companhia União 2:966\$, e á Societé Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, 3:337\$712 (aviso n. 112);

De 2:301\$040, sendo: a Americo Antonio Coelho, 944\$; a Laport, Irmão & Comp. 838\$040, e a Leandro Martins & Comp., 519\$ (aviso n. 113);

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao alumno da Escola de Artilharia e Engenharia Alfredo Soares dos Santos para gozar em Porto Alegre o periodo das presentes farias lectivas.

Declarando que é posto á disposição do chefe do Estado-Maior do Exercito o capitão

Manoel Joaquim Pereira Lobo, afim de auxiliar a commissão que se acha incumbida da confecção do regulamento para o serviço interno dos corpos, conforme propoz o dito chefe.

Requerimentos despachados

Dio 20 de fevereiro de 1912

Praxistelles Bittencourt de Medeiros, capitão; João de Carvalho Borges, 1º tenente; Alvaro Tellas de Menezes.—Indeferidos.

Octavio Medeiros de Albuquerque, 2º tenente.—Não tem lugar.

Silverio Augusto de Azevedo, capitão.—Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade.

Espiridião Juvenal Soares, 2º tenente.—Indeferido. Dirija-se ao Congresso Nacional.

José Antonio da Medeiros, 2º tenente.—Indeferido, de accordo com a informação da Secretaria.

João Gomes Monteiro, capitão; João Luiz Gomes, 1º tenente.—Indeferidos, de accordo com as informações do G. 1.

Augusto Ely-en de Freitas, 1º tenente.—Indeferido, de accordo com a informação do D. A.

Antonio do Nascimento Leães.—Aguarde oportunidade.

Agostinho Aives do Espirito Santo.—Não póle ser attendido.

Outubriño Antunes da Graça, Caio de Souza Leão Lustosa, Benjamin da Costa Ribeiro, 2º tenente.—Indeferidos, de accordo com as informações do commandante da Escola de Artilharia e Engenharia.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA GUERRA

Resumo das propostas apresentadas á commissão de compras, em sessão de 17 de fevereiro de 1912, para o fornecimento de um instrumental completo, dos fabricantes B. Crampon e Conesun & Comp., modelos G. M. e Monopole, para banda de musica de infantaria (1º regimento)

| Designação — Unidade | Azevedo Alves, Carvalho & Comp. | | | J. Santos & Comp. | | |
|---|---------------------------------|----------|----------|-------------------|----------|----------|
| | B. Crampon | G. M. | Monopole | B. Crampon | G. M. | Monopole |
| Um instrumental completo para banda de musica de infantaria, de accordo com o edital: | | | | | | |
| 1 Flautim de ebano em mib, um... | 38\$500 | — | — | 38\$000 | — | — |
| 1 Requieta de ebano em mib, uma. | 118\$000 | — | — | 110\$000 | — | — |
| 4 Clarinetas de ebano em sib, uma.. | 118\$000 | — | — | 110\$000 | — | — |
| 2 Pistões em dó e sib, modelo inglez, campana á frente, um..... | — | 122\$000 | 158\$500 | — | 116\$000 | 156\$000 |
| 2 Contraltos em dó e sib, um..... | — | 74\$000 | 107\$000 | — | 70\$000 | 104\$000 |
| 4 Altos em fá e mib, um..... | — | 95\$000 | 115\$000 | — | 88\$000 | 113\$500 |
| 2 Trombones em dó e sib, campana á frente, um..... | — | 110\$000 | 142\$000 | — | 104\$000 | 130\$000 |
| 3 Baixos bombardinos, a 4 pistões em sib e dó, um..... | — | 146\$000 | 211\$000 | — | 138\$500 | 205\$000 |
| 2 Helicons contrabaixos em fá e mib, um..... | — | 195\$000 | 252\$000 | — | 190\$000 | 248\$500 |
| 1 Bombo de folha metallica apertado com parafusos, um..... | — | 121\$000 | 138\$000 | — | 120\$000 | 135\$000 |
| 2 Caixas de guerra de folha metallica apertada com parafusos, uma... | — | 72\$000 | 82\$000 | — | 70\$000 | 78\$000 |
| 1 Par de pratos turcos, de 14 pollegadas, par..... | — | 126\$000 | 126\$000 | — | 120\$000 | 120\$000 |
| 2 Barytonos em dó e sib, um..... | — | 109\$000 | 160\$000 | — | 103\$000 | 158\$500 |
| 1 Triangulo, grande formato, um... | — | 5\$500 | 5\$200 | — | 5\$000 | 5\$000 |

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 17 de fevereiro de 1912. — Felinto Elycio Ferreira, 3º official, secretario da commissão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de fevereiro de 1912

Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

Segue em comissão para esse Estado o Sr. 2º official desta directoria geral Affonso Maria Beda, incumbido do exame das escripturações das Inspectorias Agricolas e do Serviço de Veterinaria da Escola de Aprendizes Artifices ali situadas.

Além dessa incumbencia vae o mesmo official autorizado a auxiliar essa delegacia no cumprimento do ordens que forem expedidas pelo Sr. ministro da Fazenda, no sentido de estabelecer as medidas de que trata o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sob n. 2, de 12 de janeiro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 27 do mesmo mez.

Pelo vos dignéis de facilitar a esse funcionario todos os meios necessarios para o bom desempenho da referida commissão (officio n. 9).

— Sr. inspector agricola do 8º districto — Pernambuco.

N. 10 — Em aviso n. 5, de 31 de janeiro proximo passado o Sr. ministro resolveu, em cumprimento do § 5º, n. III, art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, ordenar que fossem examinadas as escripturações das repartições dependentes do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e autorizou-me a designar os funcionarios que tenham de proceder a esse exame.

Em virtude dessa autorização designei o Sr. 2º official desta directoria geral, Affonso Maria Beda, para em commissão fazer os referidos exames nas repartições situadas nesse Estado, o que vos communico para que lhe faculteis todos os meios necessarios para o desempenho da citada commissão de accordo com as instrucções de que é portador, inclusive os livros e documentos que serviram e servem na repartição a vosso cargo.

Iguaes ao inspector do Serviço de Veterinaria do 4º Districto (Pernambuco) e ao director da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado sob ns. 11 e 12 da mesma data.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Reaquerimento despachado

Dia 20 de fevereiro de 1912

Pireso de Oliveira. — Compareça a esta directoria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as instrucções para fiscalização do porto da Bahia, organizadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de conformidade com o art. 19 de regulamento que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 do novembro de 1911, e assignadas pelo director da Directoria Geral de Obras Publicas desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1912. — Pedro de Toledo.

Instrucções para a fiscalização do porto da Bahia, a que se refere a portaria desta data

Art. 1.º E' constituída, de accordo com o art. 19 do regulamento, que baixou com o decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, uma fiscalização das obras do melhoramento do porto da Bahia.

Art. 2.º Terá ella a seu cargo:

a) a fiscalização das obras de melhoramento do porto, cujos planos e orçamentos foram definitivamente approvados pelos decretos ns. 7.119, de 17 de setembro de 1908, e 8.541, de 1 de fevereiro de 1911, e de cujo contracto é cessionaria a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia;

b) a execução dos melhoramentos das condições locais na capital do Estado da Bahia para o facil accesso ao novo caes em construcção, de accordo com o decreto n. 8.750, de 29 de maio de 1911;

c) a execução de outros trabalhos que forem autorizados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, quer na bahia de S. Salvador e nos rios que nella desaguardam, quer em outros portos do littoral bahiano;

d) a installação e manutenção de postos maregraphicos na porto da capital e, eventualmente em outros pontos da bahia em que se tornarem necessarios para o conhecimento da proporção da maré e o estudo concomitante das correntes e do movimento das areias e sedimentos, principalmente dentro e nas immediações do porto melhorado.

Art. 3.º Incumbe ao chefe da fiscalização, por si ou pelo pessoal subordinado:

a) representar o inspector junto ao Governo estadual e á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia;

b) effectuar as modificações periodicas dos trabalhos executados pela companhia e proceder ás tomadas de contas de accordo com o contracto, assim como communicar ao inspector o resultado dessas operações;

c) velar pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos em vigor e pelo bom desempenho dos deveres do pessoal;

d) fazer executar as presentes instrucções para os trabalhos a seu cargo e expedir as ordens de detalhes de serviço necessarias á boa marcha dos mesmos;

e) informar ao inspector sobre os assumptos que de alguma sorte se relacionem com as obras, serviços e dependencias a seu cargo;

f) communicar ao inspector o que occorrer sobre qualquer impedimento ao regimen das aguas, quando não esteja ao seu alcance removel-o e denunciar aquelles projectos de obras publicas ou particulares cuja realização possa perturbar esse regimen;

g) colligir e organizar os dados e informações necessarias á historia technica e commercial do porto da capital do Estado, apresentando as memorias e relatorios que julgar de utilidade publica;

h) enviar ao inspector até o dia 31 de janeiro de cada anno o relatorio do anno antecedente com todos os elementos indispensaveis;

i) receber da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia as quantias que, por ordem do ministro da Fazenda, mediante solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, forem postas á sua disposição;

j) remetter ao inspector o balanço geral da receita e despesa até 31 de dezembro de cada anno, e dentro dos primeiros dias de cada mez um balancete da receita e despesa do mez anterior, acompanhado de uma via de cada um dos documentos comprobatorios da despesa realizada;

k) promover accórdos amigaveis para as desapropriações de predios, terrenos ou outras propriedades, autorizadas pelo governo, sujeitando-os á approvação do inspector, a quem tambem proporá o procedimento judicial, quando não conseguir o resultado amigavel com os respectivos proprietarios;

l) requisitar das autoridades locais ou das repartições competentes as providencias para o bom desempenho de suas attribuições e deveres, bem como para a garantia devida aos contractantes das obras e serviços.

Art. 4.º O chefe da fiscalização prestará mensalmente contas á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia.

Art. 5.º O pessoal do quadro compõe-se, além do chefe da fiscalização, de um chefe de secção, dous engenheiros do 1º classe, dous engenheiros do 2º classe, dous engenheiros do 3º classe, dous conductores do 1º classe, dous conductores do 2º classe, tres auxiliares technicos, dous desenhistas de 2º classe, um contador, um official, um pagador, dous 1º escripturarios, dous 2º escripturarios, dous terceiros, quatro praticantes, um continuo e dous serventes, cabendo-lhes os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 6.º O chefe da fiscalização distribuirá o pessoal, quer technico quer administrativo, pelos serviços da fiscalização do contracto das obras do porto e pelos trabalhos mencionados no art. 2º, letras b, c e d.

Art. 7.º As vagas serão preenchidas de accordo com o art. 37 do regulamento da inspectororia.

Art. 8.º Serão nomeados o chefe da fiscalização, o chefe de secção, os engenheiros, o contador, o official e o pagador pelo ministro, sob proposta do inspector, e o demais pessoal por este, sob proposta do chefe da fiscalização.

Art. 9.º O pessoal do quadro tomará posse na Administração Central, excepto aquelles que residirem fóra do Rio de Janeiro. A estes compete ao chefe dar posse na sede da fiscalização.

Art. 10. A compra de materiaes será feita mediante pedido de preços a tres fornecedores, pelo menos, quando possivel, devendo ser aberta concorrência publica para fornecimentos acima da quantia de 2.000\$000.

Art. 11. E' fixada em 34.000\$ a importancia maxima das despesas mensaes da fiscalização, não incluídas n sta importancia despesas com as desapropriações. Além dessa quantia nenhuma despesa poderá ser feita, sem autorização especial do inspector.

Art. 12. O ministro poderá nomear uma ou mais pessoas idoneas para representar a Fazenda Nacional, activa e passivamente, em juizo ou fóra d'elle, nos processos de desapropriações autorizadas pelo ministro, percebendo até 1% do valor minimo dos imoveis desapropriados.

§ 1.º O ministro poderá arbitrar a esses representantes uma gratificação quando funcionarem em escripturas de alienação de propriedades da União.

§ 2.º As funcções desses representantes cessarão quando terminarem as desapropriações.

Art. 13. O pagador prestará fiança de 5.000\$; si, porém, para esse cargo for nomeado funcionario que já exorca cargo dependente de fiança, continuará a servir a mesma fiança, si esta for igual á daquello cargo.

Art. 14. A sede da fiscalização do porto será na capital da Bahia, sendo que parte dos serviços poderão ser localizados em outros pontos da bahia ou da costa. A nenhum empregado será licito afastar-se da sede dos respectivos trabalhos sinão com autorização do chefe da fiscalização, o da sede desta sinão com licença, exceptuando o chefe, dando conhecimento ao inspector, quando assim o exigir o serviço.

Art. 15. Para os casos omissos das presentes instrucções vigorarão as disposições do regulamento a que se refere o decreto numero 9.078, de 3 de novembro de 1911.

Directoria Geral de Obras Publicas, 14 de fevereiro de 1912. — Leandro A. R. da Costa

TABELLA

| Categoria | Ordenado | Gratificação | Vencimentos annuaes |
|---------------------------------|-------------|--------------|---------------------|
| 1 chefe de fiscalização..... | 14:000\$000 | 7:000\$000 | 21:000\$000 |
| 1 chefe de secção..... | 12:000\$000 | 6:000\$000 | 18:000\$000 |
| 2 engenheiros de 1ª classe..... | 9:600\$000 | 4:800\$000 | 14:400\$000 |
| 2 engenheiros de 2ª classe..... | 8:000\$000 | 4:000\$000 | 12:000\$000 |
| 2 engenheiros de 3ª classe..... | 6:400\$000 | 3:200\$000 | 9:600\$000 |
| 2 conductores de 1ª classe..... | 5:600\$000 | 2:800\$000 | 8:400\$000 |
| 2 conductores de 2ª classe..... | 4:800\$000 | 2:400\$000 | 7:200\$000 |
| 3 auxiliares technicos..... | 3:200\$000 | 1:600\$000 | 4:800\$000 |
| 2 desenhistas de 2ª classe..... | 4:000\$000 | 2:000\$000 | 6:000\$000 |
| 1 contador..... | 6:400\$000 | 3:200\$000 | 9:600\$000 |
| 1 official..... | 6:400\$000 | 3:200\$000 | 9:600\$000 |
| 1 pagador..... | 5:600\$000 | 2:800\$000 | 8:400\$000 |
| 2 1ª escripturarios..... | 4:800\$000 | 2:400\$000 | 7:200\$000 |
| 2 2ª escripturarios..... | 4:000\$000 | 2:000\$000 | 6:000\$000 |
| 2 3ª escripturarios..... | 3:200\$000 | 1:600\$000 | 4:800\$000 |
| 4 praticantes..... | 2:400\$000 | 1:200\$000 | 3:600\$000 |
| 1 continuo..... | 1:600\$000 | 800\$000 | 2:400\$000 |
| 2 serventes..... | 1:440\$000 | 720\$000 | 2:160\$000 |

OBSERVAÇÕES

1.º O chefe da fiscalização poderá admitir fiscaes de obras, pessoal maritimo e de machinas e operarios que forem indispensaveis ao serviço, sendo-lhes abonado salario ou diaria, de accordo com o estabelecido na capital da Bahia para serviços publicos até o maximo de 10\$ por dia.

2.º Ao pagador será abonada para quebras uma gratificação fixada em 10 % do respectivo vencimento, quando se achar no exercicio do seu cargo, e uma diaria de 10\$, quando em serviço se ausentar da séde da fiscalização.

Directoria Geral de Obras Publicas, 14 de fevereiro de 1912. — *Leandro A. Ribeiro da Costa*, director geral.

Ministerio da Fazenda

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GENAL

Dia 20 de fevereiro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 356 — Ao Sr. Dr. José Augusto Prestes, presidente do Gremio Republicano Portuguez, agradecendo a communicação da posse dos membros dos corpos dirigentes desse gremio.

N. 357 — Ao Dr. André Petermann, escrivão da Collectoria Federal de Brusque, respondendo ao officio de 1 do corrente.

N. 358 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal do Jury declarando que o empregado desta repartição Mariano Rodrigues Neves da Silva teve sciencia de haver sido sortado para servir como jurado.

N. 359 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda enviando a petição do operario Manoel Espiridião de Souza Baptista, solicitando licença para tratamento de saude.

N. 360 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda enviando a petição do auxiliar de escripta Luiz Corrêa de Azevedo solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.

N. 361 — Ao Sr. presidente da Junta Commercial do Estado do Espirito Santo, agradecendo a communicação de haver sido essa junta installada no mez de janeiro ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, attendendo a reclamação dos interessados sobre a exigui-

dade de tempo para obtenção dos documentos necessarios para instruir as suas matriculas, resolveu prorogar o prazo de 10 dias marcado no edital do dia 6 e que termina em 16 do corrente, até o dia 25 do corrente, inclusive.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de fevereiro de 1912.—No impedimento occasional do Dr. secretario, o official, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Junta Apuradora das Eleições Federaes

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este virem ou delle tiverem noticia que, no dia 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no edificio do Conselho Municipal, deverão começar pela junta composta dos pretoros sob a sua presidencia, os trabalhos da apuração da eleição ultimamente procedida no Districto Federal para senador e deputados federaes. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias de fevereiro de 1912. Eu, Elias Carneiro Lisboa, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de José Francisco Pinto de Magalhães

AVISO AOS CREDDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de José Francisco Pinto de Magalhães e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com os seus pareceres e informações do fallido, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito

incluido nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento, instruido com documentos, justificações e outras provas, que terá autoação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912.—O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

Na audiencia de hoje o meritissimo juiz mandou que se lançasse um voto de pesar, que foi redigido pelo escrivão Alfredo Maurell Filho, nos seguintes termos:

«Mandou o meritissimo juiz que se inserisse na acta um voto de profundo pesar pelo recente e infausto passamento do insigne estadista Barão do Rio-Branco que com tanto patriotismo conduziu brilhantemente os negocios e honrou com a sua extraordinaria sciencia e probidade o nosso glorioso Brazil.

Rio, 20 de fevereiro de 1912.—O escrivão, *Alfredo Maurell Filho*.»

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. Antonio Pinheiro da Silva, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tenham, que esta pretoria se acha installada e funcionando á rua do Cattete n. 293, largo do Machado; que as audiencias ordinarias são dadas ás terças e sextas-feiras, á 1 hora da tarde de cada semana. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão affixados nos logares do costume e publicados pela imprensa. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912. Eu, José Balbino de Albuquerque, escrivão o subscrevi, *Antonio Paulino da Silva*.

Juizo da Setima Pretoria

De citação do ausente Antonio Ferreira Dias, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Razezende, juiz em exercicio na 7ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria—Diz José Nunes da Silva, domiciliado nesta cidade, que Antonio Ferreira Dias, também domiciliado nesta, com residencia na rua D. Castorina n. 58 (Jardim Botânico), se constituiu devedor do supplicante da quantia de 1:000\$, com os juros de 1 1/2 % ao mez, se obrigou a pagar no prazo de um anno, contado de 31 de maio de 1910, nos termos de divida que com a presente offerece. Vencida a divida, não foi possivel a supplicante haver amigavelmente o seu pagamento, pelo que vem pela presente propor contra o supplicado a acção competente—art. 197 do regulamento n. 5.561 de 19 de junho de 1905,—para delle haver a quantia demandada de 1:000\$ e os juros convençionados a razão de 1 1/2 % ao mez até final solução, além das custas, fundando a presente demanda, em prova litteral (documento que junta), de testemunhas de terra e de fóro, depoimento pessoal do réo, sob pena de confesso e mais generas de provas admittidas em Direito, inclusive carta de inquirição para onde convier, pelos quaes protesta na forma da lei. Por assim ser, o supplicante requer seja citado o supplicado Antonio Ferreira Dias

para que na primeira audiência que se seguir à citação, venha assistir á propositura da acção summaria dos arts. ns. 237 e seguintes do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1830, acompanhada em todos os seus termos até final sentença e execução, bom como para depoimentos pessoal sob pena de confesso, tudo para o fim de ser condemnado ao pagamento da quantia pedida, juros convencionados e custas, sob as penas da revelia, lançamento e as mais da lei. Nestes termos autoada a presente, com o documento de dívida e procuração, P. deferimento, scientificando-se o supplicado do dia, hora e lugar das audiências, deste juizo. — E. R. M. — Rio, 27 de novembro de 1911. — O advogado, *Luiz Arthur Lopes*. Em cuja petição devidamente sellada, foi proferida (a) este despacho: Cite-se. Rio, 21 de novembro de 1911. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Tendo, porém, sido certificada a ausencia em lugar incerto e não sabido do citado, proferiu a seguinte sentença: Visto, etc. Estando provado pelos depoimentos das testemunhas inquiridas ás fls. 7 e 7 v. que o réo Antonio Ferreira Dias se acha ausente, em lugar incerto e não sabido, assim o julgo e mando se passe carta de edital com o prazo de 60 dias, pagas as custas na forma da lei. Rio, 13 de dezembro de 1911. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Em virtude do que, pelo presente cito e chamo a este juizo o supplicado Antonio Ferreira Dias, pelo prazo de 60 dias, afim de comparecer neste juizo á rua Farani n. 4, sobrado, á 1ª audiência findo o dito prazo, para propositura da acção summaria, nos termos da petição transcripta, depór sob pena de confesso e assistir ás demais provas sob pena de revelia e lançamento, ficando outrosim intimado para os demais termos da acção, sentença e sua execução até final, com pena de revelia e lançamento e sciente de que as audiências, deste juizo tocm lugar ás segundas e quintas-feiras de cada semana, na sede supra indicada. Do que mandou passar este edital, para ser affixado, junto aos autos por cópia e publicados convenientemente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 15 de dezembro de 1911. Eu, *Silves re Santos*, escrevente juramentado, no imp dimento do escrivão, o escrevi. — *Flaminio Barbosa de Rezende*.

Estado de S. Paulo

Prefeitura Municipal de Itatiba

O major Herculano Pupo Nogueira, prefeito municipal da Itatiba, Estado de S. Paulo, etc.:

Faço saber aos interessados que na forma da contracto desta Camara com o Banco Crédit Foncier du Brésil, do Rio de Janeiro para o emprestimo municipal de 650.000 francos, em 1.300 letras de 500 francos que devem ser resgatadas no prazo e pela forma determinada no mesmo contracto que, nesta data, procedeu-se ao sorteio publico das sete letras, que devem ser resgatadas a 10 de março proximo viudou por intermedio do mesmo banco, cujos numeros sorteados foram os seguintes: 547, 563, 564, 861, 1.037, 1.064 e 1.079, podendo portanto os respectivos portadores resgatal-as nesse dia, por intermedio dessa casa bancaria, que na mesma occasião pagará os coupons correspondentes á 3ª prestação dos juros do mesmo emprestimo, para cujo fim será competentemente habilitado com os precisos fundos. Assim mandei passar o presente, para ser publicado pela imprensa local, pela da capital Paulista e do Rio de Janeiro. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 10 de fevereiro de 1912. Eu, *Hypolito Cassiano do Oliveira*, secretario, o escrevi. — *Herculano Pupo Nogueira*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.753

João Freire Villas Boas, pharmaceutico, estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 116, adopta para distinguir um preparado dentifício, de seu fabrico, a marca supra. Consiste ella no nome característico Thymogeno, escripto sobre um estreito filete. A referida marca, que poderá variar no typo das letras e cores, será usada nos rotulos dos vidros que contiverem o dito preparado, que é de forma liquida. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1911. — *João Freire Villas Boas*. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 18 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.755, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.758

João Freire Villas Boas, pharmaceutico, estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 146, adopta para distinguir um preparado para caspas, de forma liquida, de seu fabrico, a marca supra. Consiste ella no nome característico Caspecida, escripto sobre um estreito filete. A referida marca, que poderá variar no typo de letras e cores, será applicada nos rotulos nos vidros que contiverem o dito preparado. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1911. — *João Freire Villas Boas*. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 18 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.756, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.757

João Freire Villas Boas, pharmaceutico estabelecido á rua Evaristo da Veiga n. 146, adopta para distinguir um preparado para a pelle, de seu fabrico, a marca supra. Consiste ella no nome característico «Pellinob», escripto sobre um estreito filete. A referida marca, que poderá variar no typo de letras e cores, será applicada nos rotulos dos vidros que contiverem o dito preparado, que é de forma liquida. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1911. — *João Freire Villas Boas*. (Inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 18 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão*, 1º official.

Registrada sob n. 7.757, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.781

P. C. Weiss & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 109, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e

dimensões, que adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, lendo-se no centro o nome característico «Malto Nutrob» de Loefflund Sopa de Malte concentrada, seguida de diversos dizeres. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912. — *P. C. Weiss & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 5 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.784, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.783

P. C. Weiss & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 109, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, vendo-se a figura em busto de uma mulher deitada como morta e á sua cabeceira parte de um esqueleto humano. No centro do rotulo está o nome característico «Phylaten» e em cima desta a figura de um copo em cujo pé se enrola uma cobra. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912. — *P. C. Weiss & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 5 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.785, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.780

P. C. Weiss & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 109, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, lendo-se no centro o nome característico «Malto Sucarina» de Loefflund, Assucar alimentar de Maltose e seguido de diversos dizeres. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912. — *P. C. Weiss & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 5 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 7.786, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.787

P. C. Weiss & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 109, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de frizos pontuados, divididos em tres partes; a central representando um rectangulo e contendo na parte superior o nome característico «Mastisob» do Dr. W. de Oetting

gen estas palavras ladeadas de pequena circumferencia, no centro uma cruz) seguindo-se diversas inscrições e sobre estas, em sentido transversal, o «fac-simile» da firma Dr. W. Ottingen; as duas outras partes representam parallelogrammos contendo diversos dizeres. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—P. C. Weiss & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 5 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 7.787, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.788

P. C. Weiss & Comp., estabelecidos á rua Uruguiayana n. 408, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de côres e dimensões, que adoptam para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, tendo-se no centro o nome característico «Maltussina» de Leofunl Extracto de malte puro e concentrado sem alcool, seguidos de diversos dizeres. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—P. C. Weiss & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 5 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob 7.788, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.790

V. Lino, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 127, adopta para distinguir dentifricios (pó, pasta e elixir) do seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste de um rotulo de forma elyptica, guarnecido de filete *art-nouveau*, florido, contendo uma pequena mesa de *toilette*, sentada á qual vê-se a figura em busto de uma mulher, tendo na mão direita, uma escova de dentes. Na parte superior está o nome característico «Emalina», seguindo-se uma faixa, diversos dizeres e V. Lino noutra faixa. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1912.—V. Lino. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 10 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.790, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.797

A Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias, tendo a sede nesta capital á rua D. Manoel n. 33, com commercio de conservas e lacticinios, por seu presidente abaixo assignado, apresenta a marca supra para ser registrada na forma da lei. O presente rotulo, que distingue uma das qualidades de goiabada de sua manipulação, consta do seguinte: Na parte superior da esphera, em sentido curvo-

lineo, uma serie de treze medalhas verso e reverso, acompanhada dos seguintes dizeres: Grandes premios e medalhas de ouro em varias exposições; ao centro destaca-se a figura de uma mulher em attitude heroica, tendo na mão direita uma espada e a outra apoiada em um escudo e sobre ella em letras de phantasia a palavra «Invicta» e dos lados esquerdo «goiabada» e direito «superfina» e mais em baixo de um lado a palavra «preparada» e do outro lado a palavra «com»; sob a mesma figura vê-se uma esphera tendo no centro o globo terraqueo, em volta do qual se lê a denominação desta companhia e ao centro do mesmo a phrase latina «Labor omnia vincit» e dos lados do globo as palavras: «Goiabas escolhidas» e finalmente, na sua parte inferior, as palavras «Rio de Janeiro, rua D. Manoel n. 33». Este rotulo é para ser usado na sua marca de goiabada «Invicta», podendo ser tambem usado em todos os productos de seu fabrico e commercio, como sejam: manteiga, conservas, marmelada, bananada, laranjada, pecegada, vinhos, vinagres, côcos e em latas, cartizes, caixas, barris, saccos ou outros envolveros em varios tamanhos, feitos, côres e dimensões, como convier a esta companhia, reivindicando para si o direito do uso da marca e da palavra «Invicta». Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte. Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1912.—Pela Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 10 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.797, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 7.798

A Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias, tendo sua sede nesta praça á rua D. Manoel n. 33, com fabrica de conservas e lacticinios, por seu presidente abaixo assignado apresenta a marca acima, para ser registrada na forma da lei. A presente marca é para ser applicada em todos os artigos de sua manipulação e commercio, como sejam: manteiga, conservas, marmelada, goiabada, cocos, bananada, laranjada, pecegada, vinhos, vinagres, etc., e consta do seguinte: A legendaria figura da «Fama» por sobre o globo terraqueo, trazendo na mão esquerda um cartaz no qual se lê a palavra «Famosa», que poderá ser usada no feminino e no masculino e no centro do globo sobre uma faixa a phrase latina «Labor omnia vincit» e á volta, de espaço a espaço, vêem-se fructas, goiabada, geleas, marmelada etc., e a denominação desta companhia, e na parte inferior do globo: Rio de Janeiro, rua D. Manoel n. 33 e por fim marca registrada. Esta marca é para ser usada nos productos referidos, em rotulos, latas, cartazes, caixas, barris, saccos ou outros envolveros em varios tamanhos, feitos e côres, reivindicando lo para si o direito do uso da marca e da palavra «Famosa». Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1912.—Pela Companhia Manufatura de Conservas Alimenticias, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 10 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.778, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (A margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.800

Alfredo Gestal, estabelecido nesta praça, á rua Matto Grosso n. 44, e ladeira João Homem n. 65, vem apresentar a esta meritissima junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: um rotulo branco quadrado, tendo ao centro a figura de Pedro Alvares Cabral, de pé sobre um rochedo e empunhando uma bandeira; aos lados lê-se: «Especial café 3 de maio — 44, rua Matto Grosso, 44—Garantido puro—65, ladeira João Homem, 65» e em baixo: «Alfredo Gestal—Rio de Janeiro». A referida marca será usada pelo supplicante no café de seu fabrico e poderá variar em dimensões, côres e formato e servirá para garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912.—Alfredo Gestal.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 17 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 7.800, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

| | |
|---|----------------|
| Renda arrecadada no dia 20: | |
| Em ouro..... | 56:834\$621 |
| Em papel..... | 95:673\$006 |
| Total..... | 152:507\$627 |
| Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente..... | 7.280:435\$512 |
| Em igual periodo de 1911... | 6.205:676\$412 |
| Diferença a maior em 1912.. | 1.074:759\$100 |

EDITAES E AVISOS

Eleição Municipal

O Dr. Sylvio Pellico de Abreu, 2º supplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara e presidente da Junta Organizadora das Mesas Eleitoraes, etc.

Pelo presente edital faço publico os nomes dos mesarios effectivos e seus supplentes que terão, de accôrdo com a lei em vigor, de ser vir na eleição, a se realizar a 25 do corrente, de um intendente municipal pelo 2º distrito eleitoral desta Capital, na vaga do coronel Pedro Pereira de Carvalho que renunciou o seu mandato a 30 de dezembro do anno passado:

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asylo de Mendicidade — Rua Visconde de Itáuna.

Mesarios:

Capitão José Rockert (presidente).
Octavio Alves Barroso.
Capitão Quirino Izidoro da Conceição.
Luiz Carneiro Vianna.
Marco Aurelio de Brito Abreu.

Supplentes:

Onesimo Coelho.
Cicero Pereira de Macedo.

Nicoláo João Baptista Oliviere.
Eurico de Oliveira Bastos.
Miguel de Souza Nobre.

Segunda secção

Escola do sexo feminino — Rua Frei Caneca n. 291.

Mesarios :

Capitão Oscar Joaquim Lopes (presidente).
Capitão Bernardino José Teixeira.
Henrique Joaquim Moreira.
Leopoldo Porto.
Luiz Meirelles Costa.

Supplentes :

Tenente Antonio Taranto.
Julio de Oliveira Castro.
Hercules Milite.
Carlos Augusto Pinto de Araujo.
Raul Duprat.

Terceira Secção

Escola Publica — Rua Dr. Aristides Lobo n. 189

Mesarios:

Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, presidente.
Dr. Abelardo dos Reis.
Dr. Franklin do Nascimento Guedes.
Afonso Henrique Gonçalves Machado.
Francisco Rodrigues do Nascimento.

Supplentes:

Leonidas Martius.
Manoel Fernandes Guimarães.
Dr. Galba Machado Silva.
Ernesto Crissiuma de Toledo.
Guilherme Roma.

Quarta Secção

Escola do sexo masculino — Rua de Catumbry n. 72

Mesarios:

Carlos de Magalhães Bastos, presidente.
Capitão Arthur Pereira do Amaral.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Aristides Motta.
Oscar Lacé Brandão.
Supplentes:
Manoel Ferreira de Almeida.
Hildebrando Murga da Silva.
Antonio de Queiroz Vieira Vaz.
Alberto Joaquim de Mattos Oliveira.
Arthur da Motta Lima.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Praça Marechal Deodoro.

Mesarios:

Dr. Carlos da Costa Fernandes, presidente.
Capitão Arinos Pimentel.
Antonio Carlos de Mello.
Francisco de Carvalho.
Florenco Francisco da Silva.
Supplentes:
Augusto Lins de Castro.
José Menezes da Costa.
Major Epiphanyo Alves Pequeno.
Major Carlos Frederico de Oliveira.
Major Joaquim Fernandes da Costa.

Segunda secção

Escola publica, rua S. Luiz Gonzaga n. 148.

Mesarios:

Coronel Pedro Brant Paes Leme.
Eugenio Pereira.
Dr. Mario Freire.
Pedro Ferreira Gomes.
Domicio Duarte Silva.
Supplentes:

Dr. José da Cunha e Mello.
Rashburg de Souza Pinto.
Amasildo de Castro Paixão.
João José da Cruz Sobral.
Pedro Eugenio de Castilho.

Terceira secção

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos.

Mesarios:

Dr. Sylvio Mario de Sá Freire, presidente.
Coronel José Pinto Guimarães.
Major Victor Gonçalves Torres.
João Pereira Cavalcanti.
Bento José Torres.
Supplentes:
Capitão Antonio Pinto de Abreu.
Raul Manso.
Fernando Ernesto Castello Branco.
Manoel da Silva Continho.
Mario Müller de Campos.

Quarta Secção

Escola publica — Rua S. Januario n. 24.

Mesarios:

Padre Hierardino Arthur Seve, presidente.
Augusto Carlos Camisão de Mello.
Capitão Eduardo Marcellino da Paixão.
João Alexandre de Senna.
Elmano Henrique das Neves.
Supplentes:
João Antonio Pereira Duarte.
Arthur Marinho da Silva.
Antonio da Fonseca Lobo.
Sizenando Gomes.
Firmino Pereira Caldas.

11ª PRETORIA

Primeira Secção

Escola publica—Boulevard 28 de Setembro n. 222.

Dr. Antonio Augusto Ferrari, presidente.
João Bento Alves.
Indalecio Augusto da Cunha.
Thomaz Jonnes Gomes.
Simpfronio Ramos Caldeira.
Supplentes:
Mario Macedo Tavares Cid.
Americo Augusto Azevedo Bello.
José Joaquim de Siqueira.
Cesar de Sá Freire.
Guilherme Moreira Cerqueira.

Segunda secção

Casa de S. José—Rua General Canabarro

Mesarios :

Dr. Taciano Accioli Monteiro, presidente.
José Baptista.
Oscar Pedro Brum da Silveira.
Antonio Magalhães Alves.
Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior.

Supplentes :

José Carlos Rodrigues Junior.
Dr. Jorge Emilio Dyott Fontenelle.
Frederico de Almeida Magalhães.
Manoel do Nascimento Vaccani.
Carlos Dehoul.

Terceira secção

Escola publica—Rua Mariz e Barros n. 218

Mesarios :

Henrique da Costa Ferreira, presidente.
Augusto de Paula Bahia.
Eduardo Neville.
Antonio Corrêa de Mello Oliveira Junior.
Arthur Branco de Almeida Gonzaga.

Supplentes :

Ernesto Damiani.
José Garcia Passos.
João Faedda.
Zeuxis Rangel da Silva.
Desiderio Pagani.

Quarta Secção

Agencia da Prefeitura — Rua do Mattoso

Mesarios :

Francisco Guerra Fragoso, presidente.
Tenente Benevenuto Francisco Pereira.
José Carlos de Arango.
Milton de Ramos Figueiredo.
Antonio Augusto Cardoso de Almeida.

Supplentes:

Jorge Peres Nogueira.
Joaquim Maria da Silva Almeida.
José Pires Marques Vaz.
Oscar Pinheiro.
Manoel Roque de Aguiar Costa.

Quinta Secção

Escola publica — Rua Barão de Ubá n. 89

Mesarios:

Dr. Rodrigo Abreu Filho, presidente.
Coronel Alexandre Diott Fontenelli.
Hemeterio José dos Santos.
Carlos Pedro da Silva.
Francisco Basilio Cardoso Pires.

Supplentes:

Manoel Luiz Fiel Gonçalves.
Dr. Sylvio Pellico de Abreu.
Octaviano da Cruz Senna.
Alvaro Gonçalves Mendes.
Jacintho Pedro Ferreira.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira Secção

Agencia da Prefeitura—Rua Vinte e Quatro de Maio n. 116.

Mesarios:

Manoel Joaquim Valladão, presidente.
Octavio de Oliveira.
Josino Adalberto Coelho.
Francisco Caraciolo de Carvalho.
Simpfronio Ribeiro da Silva.

Supplentes:

Olympio de Oliveira Neves.
Manoel Nicoláo Figueira.
Miguel João Duque Estrada Meyer.
Henrique Teixeira dos Passos.
Alfredo José de Siqueira.

Segunda Secção

Escola publica — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 50.

Mesarios:

Victor de Magalhães Bastos, presidente.
Feliciano Meirelles Alves Moreira.
Americo Baptista Gonçalves.
Otto Madeira.
João Lopes de Queiroz Vieira.

Supplentes:

Afonso José Alves.
Alexandre Theim de Siqueira.
Celestino Ferreira Lemos.
Astolpho Celestino de Moura Freire.
Antonio Ferreira Carneiro.

Terceira secção

Escola publica — Rua Vinte Quatro de Maio n. 409.

Mesarios:

Eugenio dos Santos Pacobahyba, presidente.
Pereles Eugenio Leal.
José Augusto Ferreira.
Alipio Servulo de Ascensão.
Manoel Coelho Moreira.

Supplentes:

Raul de Freitas Mello.
Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
Carlos Stalloni.
Pantaleão José Capote.
Luiz Alfredo de Oliveira Paizão.

Quarta Secção

Escola publica — Rua 24 de Maio n. 593

Mesarios :

Astolpho Freire, presidente.
Henrique Frederico Brauns.
Genesio Iguatemy de Carvalho.
Lucidio da Costa Lobo.
Orestes Fonseca.

Supplentes :

João Frederico Brauns Junior.
João Hippolyto Cabral.
Eduardo Lobato Vitelba Alvim.
Antonio da Mouta Junior.
Alvaro Xavier.

Quinta Secção

Edifício da 12ª Pretoria

Mesarios :

Sylvio de Carvalho, presidente.
Dr. João Pinto da Silva Valle.
Capitão José Rodrigues de Carvalho
Alvaro Lima de Almeida.
Mario Ferreira Godinho.

Supplentes :

Miguel Archanjo Teixeira.
Jyime Leopoldo de Magalhães.
Carlos Figueira.
Albino de Souza Pinheiro.
Francisco José Fernandes Lopes Junior.

Sexta Secção

Agencia da Prefeitura — Rua Dr. Dias da Cruz n. 131 :

Mesarios :

João Oscar Lapa Pinto, presidente.
Joaquim da Cunha Ribas.
José Antunes Brum.
Aristides Vieira de Rezende.
José Villalba.

Supplentes :

José da Cunha Pinto.
Aristeu Ferreira de Castro.
Antonio Rosa Dias.
Henrique Candido Castellar.
João de Oliveira Barros.

Setima Secção

Escola publica — Rua Imperial n. 75 :

Mesarios :

Alfredo Carlos Ribeiro, presidente.
Augusto Henrique Telles.
Diogenes de Lima e Silva.
Alvaro de Medeiros.
Eucherio Rodrigues.

Supplentes :

Mario Gonçalves da Cruz.
José de Medeiros Brandão.
Ariston Soares Baptista.
Capitão Antonio Pereira Bello.
Antonio Ribeiro da Silva.

Oitava Secção

Escola publica—Rua Archias Cordeiro n. 354

Mesarios :

Frederico Candido de Oliveira, presidente.
Aristides Drummond de Lemos.
Francisco de Souza Camillo Junior.
João Cesar da Silva.
Antonio Vieira Granja.

Supplentes :

Francisco Sebastião da Silveira.
Affonso José de Moraes.
Samuel Guimarães.
Narciso Xavier de Barros Filho.
José Batalha.

Nona Secção

Escola publica—Rua Adelaide n. 24

Mesarios :

Major José Antonio Xavier Pinheiro (presidente).
Dr. Euphrasio José da Cunha.
João Pinheiro da Silva.
Zacharias de Medeiros Guimarães.
Olegario Pedro Ribeiro.

Supplentes :

Vicente de Souza.
Rodolpho Julio da Silva.
Antonio Caetano de Carvalho.
Francisco de Paula Madureira.
João de Oliveira.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira Secção

Estação do Engenho de Dentro.

Mesarios :

Alberico Freire da Sant'Anna (presidente).
João Crystostomo dos Santos Lopes.
Modestino de Oliveira Maia.
Augusto Wallerstein Pacca.
Lycurgo Gomes da Silva.

Supplentes :

Alberto Pacheco.
Octaviano Augusto de Oliveira.
Joaquim Pereira Faria Mattoso.
Capitão Luiz José de Vasconcellos.
Bellarmino Moura de Souza.

Segunda secção

Escola masculina—Rua Tavares—Encantado.

Mesarios :

Capitão Honorio Figueira, presidente.
Manoel Moutinho Maia.
José Joaquim da Silva Braga.
Agenor da Costa Araujo.
Henrique Francisco Brochado Paulmann.

Supplentes :

Rodrigo Delphim Pereira.
Jonas Ribeiro de Mello.
Fabio de-Oliveira e Silva.
Luiz Marques Pinheiro.
Abrahão Lincol Teixeira Nunes.

Terceira secção

Escola masculina—Rua Manoel Victorino—Piedade.

Mesarios :

João Teixeira Barbosa, presidente.
Alvaro José Nunes.
Godofredo de Souza Meirelles.
Capitão Dario Teixeira de Novacs.
Manoel Fernandes Pinheiro.

Supplentes :

Aleixo Boaventura Madureira.
Capitão Carlos Henrique Pereira e Souza.
Armando Borges.
Mario Tertuliano dos Santos.
Aurelio Fernandes Pinheiro.

Quarta secção

Escola publica—Rua Vital—(Cupertino.)

Mesarios :

Bento de Barros Pimentel, presidente.
Joaquim José da Silva.
Capitão Alberto Rodrigues da Silva.
José Ribeiro Junior.
José Soares Barbosa Junior.

Supplentes :

Manoel Pinto Fernandes.
Henrique Cardoso.
José Caetano Machado.
Arlindo Rubens de Mello.
Manoel Antonio do Monte.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura de Jacarepaguá (Tanque).

Mesarios :

Alfredo Mattos Rudge (presidente).
Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
Abel Chagas de Oliveira.
Odilen Ribeiro de Medeiros.
Luiz de Oliveira Passos.

Supplentes :

Jeronymo Pinto da Fonseca.
Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
Antenor Teixeira Braga.
Archanj Alves Netto.
Alvaro Braga.

Sexta secção

Agencia do Correio (Tanque).

Mesarios :

Francisco das Chagas Pereira de Oliveira (presidente).
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
Joaquim Eloy da Penna Mattoso.
André Luiz da Rocha.
José Militão de Sant'Anna.

Supplentes :

Eduardo Antonio Rangel.
Agostinho Marques de Gouveia.
Januario Pinto de Azevedo.
Antonio Figueira de Ornellas.
João Baptista Ferreira.

13ª PRETORIA

Primeira secção

1ª Escola Feminina do 13º Districto—Realengo.

Mesarios :

Manoel de Souza Martins (presidente).
Arnaldo Escobella.
Dr. Bernardo de Mattos Trindade.
João Baptista Marques do Oliveira.
Agenor Carlos Brandão.

Supplentes :

Raymundo Nina Rosa.
Francisco José de Moraes.
Luiz Gonzaga Pereira.
Christovão Vieira Alves.
Edegar Teixeira Bastos.

Segunda secção

1ª Escola Masculina do 13º Districto — Realengo

Mesarios :

Coronel Jacintho Felipe Nery Leite (presidente).
Major José Maria Ribeiro.
Augustino Coelho da Silva.
Manoel Elias de Freitas.
Edmundo de Vasconcellos.

Supplentes :

Timotheo José Ribeiro de Andrade.
João Frederico de Figueiredo.
Eugenio de Castro Paiva.
Candido da Costa Magalhães.
Jacintho Alcides.

Terceira secção

Segunda escola masculina do 13º districto —Largo da Matriz:

Mesarios :

Alvaro de Castilho, presidente.
Agenor Augusto da Silva Moreira.
Wiro de Oliveira.
Albino Alvaro Ribeiro.
Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Supplentes :

José Tinoco de Carvalho.
Jacintho Urbano Correa Braga.

Quinta secção

Estação de Cascadura.

Mesarios:

Norberto Martins Vianna, presidente.
Candido Brandão de Souza Barros Junior.
Antonio Maia da Silveira Mattoso.
Antonio Palmeira Junior.
Carlos José da Fonte Cavalcanti.

Supplentes:

Victor Costa.
Oscar da Costa Feijó.
Ricardo José da Rocha.
João Pinto de Almeida Franco.
Alfredo Graciliano da Fonseca Junior.

1ª PRETORIA

Primeira secção

Escola publica — Largo do Vaz Lobo.

Mesarios:

Manoel Luiz Pereira (presidente).
José de Sant'Anna Rosa.
Frederico Luiz Pereira.
Antonio José Ferreira.
Antonio Borges de Freitas Sobrinho.

Supplentes:

Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
Joaquim Baptista Braga.
Elpidio Bernardino de Senna Mattoso.
Fulgencio Barreto da Silva.
Adolpho do Nascimento Silva.

Segunda secção

Escola publica — Rua Carolina Machado.

Mesarios:

Claudio Francisco da Silva (presidente).
Ernesto Leão.
Azor Baptista da Silva.
Adelino Reis de Menezes.
Ezequiel Pacheco de Abreu.

Supplentes:

Raul Eugenio Rebello.
João Caetano de Menezes.
Alvaro Pereira da Rocha.
Albino José de Azevedo.
José Henrique da Silva.

Tercera secção

Agencia da Prefeitura — Rua Coronel Rangcl.

Mesarios:

Moyses Rangcl (presidente).
Joaquim Correia da Silva Oliveira.
João Candido da Silva.
Malaquias Ribeiro da Cruz.
Angelo Olympio da Silva.

Supplentes:

Sergio José da Silva.
Alfredo Pereira Valoano.
Saint Clair Eucharico Peixoto.
Eugenio Ferreira de Abreu.
Antonio José da Cruz.

Quarta secção

Escola do marco V (Estrada Real de Santa Cruz)

Mesarios:

Capitolino Macedo de Andrade (presidente.)
João Gonçalves do Couto.
Capitão José de Almeida Marques.
Satyro da Silva Amaral.
Antonio Euzebio Cortes.

Supplentes:

Victor Francisco Marmello de Alcantara.
Norberto do Rego Vital.
Antonio Manoel Pereira dos Santos.
Carlos da Silva Amaral.
Elphim Antonio da Costa.

Antonio Carlos de Paiva Junior.
Luiz Pereira de Souza Guimarães.
Francisco Ferreira da Silva.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura—Campo Grande.

Mesarios:

Horacio da Costa Ferreira, presidente.
Mario Gonçalves.
Aldemar Cunha.
Augusto da Silva Gomes.
Maximiano da Costa Baptista.

Supplentes:

Ceryllo da Silva Gomes.
João de Souza Coutinho Filho.
Carlos Pereira do Nascimento.
Capitão José Fernandes Esteves.
Antonio da Cruz Mattoso.

Quinta Secção

2ª Escola feminina do 13º districto:

Mesarios:

Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, presidente.

Agnello Pinto de Vasconcellos.
Capitão Antonio José de Oliveira.
Capitão Manoel de Almeida Costa.
Octavio Vieira de Souza.

Supplentes:

Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.
Tobias Pereira do Amaral Costa.
João Paes Ferreira.
José Justiniano Cardoso de Carvalho.
Josino Antunes Suzaur.

Sexta Secção

3ª Escola feminina—Santa Cruz:

Mesarios:

Tenente João Manoel Alves, presidente.
João Gualberto do Amaral.
Ulysses Bazilio da Motta.
Francisco Luiz da Nobrega Filho.
Alipio José do Nascimento.

Supplentes:

Napoléao dos Passos Martins.
Ernesto Jordão da Silva Oliveira.
João Pereira da Silva.
Manoel Fernandes dos Santos.
Thiago José de Andrada.

Setima secção

Matadouro Municipal—Saguão.

Mesarios:

Tancredo Guerra Pires (presidente).
Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Dr. Raul da Silva Amaral.
José Antonio de Araujo.
Arthur José do Magalhães.

Supplentes:

Augusto Francisco Soares.
João Pedro de Assumpção.
José Manoel Travassos.
Manoel José da Silva Gomes.
Perminio Gaspar Gonçalves.

Oitava secção

Estação de Santa Cruz — Estrada de Ferro Central.

Mesarios:

Ignacio Nelson de Castro (presidente).
Arnaldo da Costa Braga.
Benedicto Cornelio de Oliveira.
Henrique Cancio de Pontes.
Alexandre Herculano de Carvalho Castro.

Supplentes:

José Lourenço de Castro.
Leopoldo Antonio Domingues.
Antonio da Costa Barros Sayão.

Antonio Augusto do Amaral.
João José da Silva.

Nona secção

Escola feminina do Barro Vermelho — Guaratiba

Mesarios:

Tenente Pedro Freire de Castro, presidente.
Antonio Ferreira da Costa.
Francisco Joaquim Mendes.
Euclides Cardoso.
Espiridião Antonio de Souza.

Supplentes:

Marcos da Silva Mendes.
João Baptista Ramos.
Antonio Soares de Assumpção.
José Joaquim Pereira Machado.
Antonio José de Souza.

Decima Secção

Escola Publica Masculina—Ponta Grossa

Mesarios:

Justiniano Cardoso de Assumpção, presidente
Gastão Santelmo Gomes dos Santos.
Adolpho da Silva Guedes.
Leonardo de Albuquerque Moniz Tello.
Manoel Ferreira da Costa.

Supplentes:

João de Freitas Cardoso.
Firmo Pereira Braz.
Firmo Botelho Machado.
João Jacintho da Cruz.
Francisco Pereira Mirandella.

Decima Primeira Secção

4ª Escola Feminina Publica—Arraial da Pedra:

Mesarios:

José Macedo Paes, presidente.
Jorge Paes Sardinha.
Miguel Demetrio Bueno.
Candido José Vieira.
Petronillo Carlos Dias.

Supplentes:

Gustavo Alves de Assumpção.
Antonio Francisco Peixoto.
Nicolino Candido Lopes de Souza.
João Baptista de Azevedo Marques.
Miguel Alberto da Silva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavar o presente edital, que será publicado pela imprensa, na forma da lei.

Districto Federal, 14 de fevereiro de 1912—
Sylvio Pellico de Abreu.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e por ter sido annullada a concorrência realizada a 8 de janeiro ultimo, para fornecimento, no corrente anno, do grupo primeiro, carvão de pedra, declara-se que se acha aberta a inscripção para nova concorrência pelo prazo de oito dias.

Nesta concorrência serão observadas as mesmas condições da constante do edital de 14 de dezembro do anno findo, no que lhe for applicavel, e as propostas serão recebidas e abertas ás 2 horas da tarde de 22 de fevereiro corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de fevereiro de 1912.— J. C. de Souza Bordini, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 107, de 10 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 21 do corrente mez ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para a conclusão das obras da Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este escriptorio, e que se dará somente até a vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 3:000\$ em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será em seguida convidado, por aviso inserto no *Diario Official*, a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª, si dentro do prazo alludido não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 6:000\$, para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente offereça.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia acima indicado, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquero outra;

12ª, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 141:745\$884;

13ª, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contra-

cto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

14ª, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 90 dias estipulado para a conclusão da obra;

15ª, no caso de igualdade de condições, a preferencia recalhará no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16ª, o material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que, a juizo da fiscalização, não satisfazer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17ª, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e acceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações

1. Salas ns. 1 e 4 do 3º pavimento:
 - Pintura das paredes a olsina;
 - Idem do tecto a olsina.
2. Salas ns. 2 e 3 do 3º pavimento:
 - Pintura das paredes a olsina;
 - Idem dos tectos a olsina.
 - Idem, a oleo, das portas das salas ns. 1, 2, 3 e 4.
 - Idem a oleo, das salas ns. 2 e 3;
 - Idem a oleo, das portas da frente, caixilho de ferro e vidros (10).
3. Escadas para o 3º pavimento:
 - Pintura, a olsina, das paredes (2);
 - Idem dos gradis;
 - Idem do forro da escada, a olsina;
 - Rodapé de cimento;
 - Pintura do tecto, a olsina;
 - Concerto das claraboias;
 - Idem idem das pequenas;
 - Idem idem dos fundos;
 - Pintura dos caixilhos de ferro;
 - Chumbo nas cumieiras.
4. Galerias do salão:
 - Pintura, a olsina, das paredes;
 - Idem idem dos tectos.
 - Acabamento do assentamento do ladrilho, ceramica nas galerias e sacadas.
5. Salão nobre:
 - Pintura ornamental, das paredes;
 - Pavimentação em mosaico, assentamento;
 - Assentamento do mosaico nas sacadas.
6. Corredor do 2º pavimento:
 - Pintura a olsina, das paredes (2);
 - Idem idem idem do tecto (2).
7. Escada nobre:
 - Marmorização das paredes;
 - Pavimentação do patamar (mosaico);
 - Pavimentação do caixão (ladrilho);
 - Marmorização das paredes da entrada;
 - Idem dos garncimentos das portas.
8. Salas do 1º pavimento:
 - Pintura a olsina, das salas ns. 1 e 6;
 - Idem idem dos tectos;
 - Idem idem das salas ns. 2 e 5;
 - Idem idem dos tectos;
 - Idem idem das salas ns. 3 e 4;
 - Idem idem dos tectos.
9. Vitraux:
 - Para a frente dos patamares;
 - Idem idem idem.
10. Estatuas do marmore dos nichos.
11. Vitrause para a cupola central.
12. Caixas de agua para o porão.
13. Canalização e instalação de dous motores e duas bombas de elevação de agua.
14. Medalhões para a fachada.
15. Instalações de dous mieterios no 3º pavimento.
16. Commodos sanitarios no 3º pavimento:
 - Paredes divisorias de cimento armado;
 - Assentamento do azulejo branco, e cordão;
 - Idem do ladrilho;
 - Rasgos nas paredes e restauração;
 - Portas pintadas.

17. Ante-portas das galerias de pintura.
18. Tela de arame para as janellas externas, do lado do morro.
19. Substituição do ladrilho das galerias de pintura.
20. Conclusão da instalação electrica e collocação de lustres e lampadas.
21. Será deduzida do valor da obra a importancia do material que este escriptorio puder fornecer.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 6 de fevereiro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayer*. (.)

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Organica se faz publico que está aberta nesta secretaria até o dia 29 de fevereiro corrente, o inscripção para os candidatos á docencia livre. Os candidatos deverão apresentar os trabalhos a que se referem as letras *a, b, e c* do citado art. 44 e todos os titulos de que possam dispor.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912. — *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario. (.)

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Chaves Faria n. 17, dia 21 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Chaves Faria n. 24, dia 21 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Capitão Salomão n. 83, dia 21 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Capitão Salomão n. 85, dia 21 do corrente, ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua S. Francisco Xavier n. 51 antigo, (represa), dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de fevereiro de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*. (.)

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 168 do regulamento approved pelo decreto n. 9.026, de 16 de novembro de 1911, faço publico que neste instituto, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias, aberta a inscripção para o provimento da cadeira do arithmetica, algebra e geometria elemental.

As provas são: escripta, oral e pratica.

O candidato, para que possa inscrever-se, deverá apresentar documentos em que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou prova de serviços prestados ás letras e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 6 de fevereiro de 1912. — O escripturario, *archivista, Trifano Adolpho Lopes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convidado os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada sob as penas da lei:

Rua Pedra do Sal n. 35, dia 26 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 39, dia 26 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 41, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Pedra do Sal n. 45, dia 26 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 130, fundos, dia 28 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Barão de S. Felix n. 132, casinhas XI. a XIV, dia 28, á 1 3/4 hora da tarde.

Rua Barão de S. Felix n. 139, avenida, I a XIV, dia 28, ás 2 1/4 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de fevereiro de 1912. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados os Srs. tenentes Alfredo Pinto Moreira e Antonio Luiz Menezes, aggregados, para que se apresentem no quartel á rua Mauá n. 99 (estação do Meyer), dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob o n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas patentes para serem devidamente averbadas. E para que o referido lhes conste, fiz lavrar o presente, que assigno.

Quartel, 18 de fevereiro de 1912. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel comandante.

Guarda Nacional

12º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, á rua Mauá n. 99, (Estação do Meyer)

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, Manoel Gonçalves dos Santos, faço saber que os inferiores deste batalhão, abaixo designados, devem comparecer dentro do prazo de 30 dias o qual findará em 24 de março (domingo), fardados e promptos para exercicio, sob pena de serem *rebaixados definitivamente*, nos termos da lei:

Sargento ajudante, Luiz Reis Moreira (aggregado a este batalhão por detalhe do Comando Superior em 28 de dezembro de 1911).

Sargento ajuntante, João Bernardo de Mello. Corneteiro-mór, sargento Genesio de Oliveira Alves.

Primeiro sargento, Antonio José do Carmo. Quartel, 18 de fevereiro de 1912. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, tenente-coronel comandante.

Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE 2ª ENTRANCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA

De ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso para provimento de empregos de 1ª entrancia das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda.

As materias do concurso são: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, noções de economia politica e de finanças, legislação de Fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido e attestado de sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo exercicio, tudo na forma dos arts. 4º e 10 do regulamento approved pelo decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 16 de fevereiro de 1912. — *Benoni da Veiga*, secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados amanhã, quarta-feira, 21, ás 11 horas da manhã, no local do costume, á prova oral de escripturação por partidas dobradas, os seguintes candidatos:

Oscar Luna Freire do Pillar.

Primo Isolino Alonso.

Roseny Silva.

Sagismundo Soares Baptista.

Socrates Nunes Nogueira Pinto.

Turma suplementar:

Syllo Tavares de Queiroz.

Sylvio Ferreira da Cunha.

Victor Eliot.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento ás disposições do art. 2º, ns. 3º e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros 60 dias seguintes ao semestre findo em 31 de dezembro, a relação dos seguros effectuados durante esse semestre, com os numeros das aplices emitidas ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio e, tambem, a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas, a que se refere este aviso, devem ser discriminados para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 31 de dezembro de 1911. — *Ademaro Machado*, 1º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Pessoal, é pelo presente edital chamado o capitão-tenente commissario Annibal de Paula Barros a comparecer nesta superintendencia, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 15 de fevereiro de 1912. — *Francisco Augusto de Lima Franco*, capitão de mar e guerra, commissario, chefe da 4ª secção.

Almirantado Brasileiro

Superintendencia do Material

MATRICULAS DE COSTUREIRAS

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente, convidado as Sras. costureiras matriculadas na 4ª categoria a comparecerem nesta secção, afim de receberem as matriculas novas.

2ª secção da Superintendencia do Material, 19 de fevereiro de 1912. — *Manoel Theodorico Machado Dutra*, capitão de fragata, chefe de secção.

Secretaria da Marinha

Convido os candidatos ao concurso do 4º official desta secretaria abaixo mencionados a comparecer no dia 22 do corrente, ao meio dia, na Segunda Secção da Superintendencia do Pessoal, afim de serem submettidos a inspecção de saude:

Leonidas Lessa Bastos.

Moyses de Queiroz Lopes.

Mario Nelson Belém.

Nelson Ribeiro de Castro.

Olyntho Bogado Leite.

Paulo Mendonça Oliveira.

Ranulpho Augusto Pereira da Silva.

Raul Côrtes.

Renato Antran de Alencastro Graça.

Raul Rodrigues Dias.

Secretaria da Marinha, 19 de fevereiro de 1912. — O director geral, *Henrique R. Nobrega*.

Secretaria da Marinha

Convido os candidatos ao concurso do 4º official desta secretaria abaixo mencionados a comparecerem no dia 21 do corrente, ao meio-dia, na Segunda Secção da Superintendencia do Pessoal, afim de serem submettidos á inspecção de saude:

Sylvio dos Santos Barbosa.

Vicente Zefirino Gomes Franco.

Alexandre Madei.

Aldino Braga de Souza Franco.

Armando Braz da Cunha.

Carlos Maya Ferreira.

Edgard Carlos dos Reis.

Florencio Aguiar de Mattos.

Francisco da Costa Faria.

Francisco Araujo Reis Vianna.

Francisco José Cabral de Menezes.

Godofredo Vieira Winter.

Gilberto de Souza Martins.

João Mauricio Belém.

Luiz Xavier Pereira Lima.

Secretaria da Marinha, 17 de fevereiro de 1912. — O director geral, *Henrique R. Nobrega*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra almirante director previsto aos interessados que o exame de arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria terá lugar no proximo dia 22, Escola Naval, 19 de fevereiro de 1912. — *Amador Bueno de Andrada*, 1º official.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Repartição de costuras

As Sras. costureiras devem apresentar a este Departamento os cheques para pagamento de costuras, de ns. 1 a 800, extrahidos pelo Arsenal de Guerra no corrente anno, afim de serem visados.

Departamento da Administração, 19 de fevereiro de 1912. — *Arindo de Souza*, 1º official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construcção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approvedo pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes :

As obras a executar são as seguintes :

1. O aterro da zona em que está projectado o porto ;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios ;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto ;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas ;
5. Os calçamentos das vias de transitio internas do porto ;
6. As linhas ferreas internas do porto ;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da Commissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições :

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750:000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como tambem ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares e aparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emitindo titulos especies correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % outro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o typo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o typo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III ; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o typo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100:000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros ; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200:000\$, que servirão como garantia da fiel observancia das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços proceder autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamenté sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construcção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approvedo, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de aparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objeto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá : proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, podere igualmente annullar a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, technica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta,

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazem

a) alicerces — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metallica convenientemente distribuida na proporção de 2 % de secção metallica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de agua doce e macadam passado em malha de 0.05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessaria e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0.03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0.04 X 0.04 X 0.01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0.25 de espessura e os painéis com 0.11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metallica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimalthas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metallica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metallica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metallico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0.0015 assentado com uma superposição minima de 0.15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metallicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metallica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corredigos — Ferro galvanizado de $\frac{1}{4}$ " com travejamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m² de vão de parede e comprehede tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ " tendo as calhas 0.50 de bocca com secção trapesoidal, e os conductores 0.20 de diametro; o preço comprehede material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehede a pintura a oleo com tres camadas, perfectamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0.15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0.02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascensional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0.60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehede todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0.20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0.10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0.05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalisação.

b) calçamento a paralelepipedos — Compõe-se de uma camada de 0.15 de macadam comprimido, superposta de paralelepipedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os paralelepipedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser comprimido com rolo a vapor de 10 toneelajas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiais abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo idênticas ás de cima, tendo porém uma saída para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontraçadas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehede tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de $1\frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de $1\frac{1}{4}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construções.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas secas e tapa-juntas de frisós e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimalthas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de $1\frac{1}{16}$ " com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de ceramica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) escavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalisação; o preço comprehede qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accordo com o desenho, contada até a cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadam fino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accordo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a lisa, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superstructura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accordo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

| Discriminação | Unidade | Quantidade | Preço | Parciaes | Totacs |
|-------------------------------------|---------|------------|------------|----------------|-----------------------|
| 1—ATERRO | | | | | |
| a) Aterro..... | m. 3 | 163.000 | 2\$200 | 358:600\$000 | 358:600\$000 |
| 2—ARMAZENS | | | | | |
| a) Alicerces de concreto..... | m. 3 | 1.800 | 70\$000 | 126:000\$000 | |
| b) Paredes exteriores..... | m. 2 | 5.000 | 25\$000 | 125:000\$000 | |
| c) Cimalthas..... | m. 2 | 2.000 | 40\$000 | 80:000\$000 | |
| d) Armação metallica..... | ton. | 1.300 | 310\$000 | 403:000\$000 | |
| e) Cobertura de zinco..... | m. 2 | 23.000 | 5\$000 | 115:000\$000 | |
| f) Portões corredieços..... | m. 2 | 600 | 40\$000 | 24:000\$000 | |
| g) Calhas e conductores..... | m. 4 | 5.000 | 20\$000 | 100:000\$000 | |
| h) Pintura a oleo..... | m. 2 | 12.000 | 2\$500 | 30:000\$000 | |
| i) Calçamento a asphalto..... | m. 2 | 25.000 | 20\$000 | 500:000\$000 | |
| j) Muro de plataforma..... | m. 4 | 1.500 | 50\$000 | 75:000\$000 | |
| k) Escada de cantaria completa..... | unid. | 20 | 500\$000 | 10:000\$000 | |
| l) Guindastes electricos inter..... | unid. | 32 | 8:000\$000 | 256:000\$000 | |
| m) Linhas inter. e accessorios..... | m. 4 | 3.000 | 20\$000 | 60:000\$000 | 1.904:000\$000 |
| 3—CALÇAMENTOS | | | | | |
| a) Macadam bituminoso..... | m. 2 | 18.000 | 9\$020 | 162:360\$000 | |
| b) Parallelepipedos..... | m. 2 | 9.400 | 11\$000 | 103:400\$000 | 265:760\$000 |
| 4—LINHAS FERREAS | | | | | |
| a) Linhas ferreas..... | m. 1 | 7.500 | 37\$100 | 280:500\$000 | |
| b) Chaves 1:3 singelas..... | unid. | 20 | 1:000\$000 | 20:000\$000 | |
| c) Chaves 1:3 duplas..... | unid. | 12 | 1:582\$900 | 18:995\$000 | 319:495\$000 |
| 5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| a) Fundações de pedra..... | m. 3 | 342 | 42\$000 | 14:360\$000 | |
| b) Paredes exteriores..... | m. 2 | 1.034 | 36\$000 | 37:224\$000 | |
| c) Paredes divisorias..... | m. 2 | 1.069 | 13\$000 | 13:897\$000 | |
| d) Soalho de madeira de lei..... | m. 2 | 720 | 13\$000 | 10:800\$000 | |
| e) Portas e janellas..... | m. 2 | 440 | 50\$000 | 22:000\$000 | |
| f) Cobertura completa..... | m. 2 | 1.400 | 20\$000 | 28:000\$000 | |
| g) Forro de pinho..... | m. 2 | 1.400 | 8\$000 | 11:200\$000 | |
| h) Cimaltha..... | m. 2 | 223 | 50\$000 | 11:250\$000 | |
| i) Pintura a oleo..... | m. 2 | 4.000 | 3\$000 | 12:000\$000 | |
| j) Calhas e conductores..... | m. 1 | 260 | 12\$000 | 3:120\$000 | |
| k) Impermeabilização do sólo..... | m. 2 | 750 | 7\$000 | 5:250\$000 | |
| l) Ladrilhamento..... | m. 2 | 640 | 15\$000 | 9:600\$000 | 178:705\$000 |
| 6—MURO DE ARRIMO | | | | | |
| a) Excavação para fundações..... | m. 3 | 1.800 | 10\$000 | 18:000\$000 | |
| b) Fundações de cimento armado..... | m. 3 | 4.200 | 25\$000 | 105:000\$000 | |
| c) Muro de elevação..... | m. 1 | 600 | 180\$000 | 108:000\$000 | 231:000\$000 |
| 7—PONTE DE CIMENTO ARMADO | | | | | |
| a) Estacas de cimento armado..... | m. 4 | 5.343 | 81\$000 | 432:783\$000 | |
| b) Superstructura..... | m. 2 | 6.633 | 157\$000 | 1.041:381\$000 | 4.474:164\$000 |
| Total geral..... | | | | | 4.731:724\$000 |

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO HOSPICIO NACIONAL DE ALIENADOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 22 do corrente mez de fevereiro, ao meio dia, na sede do Escriptorio Technico desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento do material metallico necessario ao abastecimento do Hospicio Nacional de Alienados, nas condições seguintes:

Primeira

A encomenda constará de:

170 toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, medindo de diametro interno 0,^m150 (cento e cincoenta millimetros), de espessura corrente 0,010 (dez millimetros) e de comprimento útil 4,^m00 (quatro metros);
5 curvas de ferro fundido igual ao dos tubos, de ponta e bolsa, com 2,^m00 de raio para o arco de circulo correspondente ao eixo e 45° para o angulo central, tendo todas o mesmo diametro interno e a mesma espessura que os tubos supra indicados;

7 registros de parada de 0,^m15 (quinze centimetros) de diametro interno, com todas as peças de manobra manual, tendo as extremidades em flanges torneados e filetados, providos dos orificios, parafusos e arruelas necessarios para a montagem das peças adicionais de flange e bolsa e flange e ponta, que devem acompanhar os registros. As hastes de commando, as porcas das comportas em que penetra a parte helicoidal (parafuso) dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas. Os parafusos para a montagem das sobrepostas e das peças adicionais serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas.

2 ventosas simples, com todos os accessorios para a sua montagem, inclusive os derivantes de 0,^m150 x 0,^m100, com ponta e bolsa no tronco e flange no ramo derivado. A esphera de cada ventosa será disposta de accordo com o desenho que os proponentes receberão, desde já, na sede do escriptorio technico desta repartição, em todos os dias uteis, das 10 horas a. m. ás 4 horas p. m.; essa esphera permitirá a gradação de seu peso, por meio de um lastro de chumbo em granalha, fornecido na mesma encomenda.

3 derivantes de 0,^m150 x 0,^m100, de ferro fundido igual ao dos tubos, tendo ponta e bolsa no corpo principal e flange torneado no ramo derivado.

3 registros de parada de 0,^m100, de ferro fundido igual ao dos tubos, com todas as peças de manobra manual, tendo as extremidades em flanges torneados e filetados, providos dos orificios, parafusos e arruelas necessarios para a montagem sobre os derivantes supra-indicados. Os demais detalhes serão semelhantes aos dos registros de parada de 0,^m150.

As pontas de todos os tubos e peças serão providas de cordão, tendo em aresta viva os circulos interno e externo.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, razuras, outro qualquer defeito ou senão, que possa dar logar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no

qual se conterá o conhecimento do deposito de 500\$, feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto de assignatura do contracto de fornecimento, a guia de nova caução correspondente a 10 % sobre o valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas.

Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta.

Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que pnder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões.

Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 22 do corrente mez de fevereiro.

Quinta

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do Escriptorio Technico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela commissão de funcionarios que o director geral houver, para tal fim designado. Nessa mesmo dia, isto é, 22 de fevereiro corrente, e em seguida áquella julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma commissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a commissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará:

a) — o preço por tonelada (de mil kilogrammas) do fornecimento dos tubos de ferro fundido;
b) — o preço de cada curva;
c) — o preço de cada registro de parada de 0,^m15 de diametro interno, completo, com todas as peças de manobra, accessorios e parafusos;

d) — o preço de cada ventosa simples, completa, com todos os accessorios e o derivante;

e) — o preço de cada derivante de 0,^m150 X 0,^m100, com os parafusos para a montagem;
f) — o preço de cada registro de parada de 0,^m100 de diametro interno, completo, com todas as peças de manobra, accessorios e parafusos.

Fica bem estabelecido que só serão acceitas as propostas dos concorrentes que se comprometerem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a condição primeira, sendo em absoluto rejeitadas as que não satisfizerem a esta obrigação:

Setima

Todos os tubos e peças serão entregues nas portas de sahida dos armazens do caes do Porto desta cidade, cumprindo ao contratante providenciar sobre a descarga e demais medidas necessarias, afim de que o desembarço se faça no mais curto prazo possivel.

Oitava

O ferro fundido empregado em todos os tubos e peças deverá ser homogeneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acinzentada caracteristica e uma grã fina, sem falhas, podendo ser trabalhada a lima. A fundição será feita verticalmente, estando a bolsa na parte inferior. Todos os tubos e peças serão coaltarizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith a quente, devendo trazer, outro-sim, em relevo, o nome da fabrica onde houverem sido fundidos.

Nona

Só serão recebidos definitivamente os tubos e peças, depois de submittidos ao exame das qualidades apparentes da homogeneidade do metal e da perfeita execução, exame esse que será feito pelo engenheiro desta repartição que o director geral haja por bem designar, para fiscalizaçã do contracto de fornecimento.

Cada partida de tubos e peças que houver de ser recebida, será assim sujeita á uma vistoria, á qual comparecerá, em pessoa ou por procurador idoneo, o contractante. No acto de cada vistoria lavrar-se-ha uma acta que será assignada pelo engenheiro representante da repartição e pelo contractante ou o seu procurador.

Decima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima-primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela Commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima-segunda

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem noventa (90) dias, contados a partir da assignatura do contracto. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o contractante na multa de 500\$ (quinhentos mil réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por quinze (15) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora do contracto (10 % sobre o valor total da encomenda), á qual se refere a condição segunda.

A multa de que trata a presente condição deverá ser paga dentro do prazo de cinco (5) dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima-terceira

Os pagamentos serão feitos á medida que os tubos e peças forem sendo recebidos, examinados e accitos, mediante contas que serão apresentadas pelo contractante, em quatro vias, sendo nellas debitado o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (para o abastecimento de agua do Hospicio Nacional de Alienados).

Essas contas, que serão apresentadas pelo contractante á esta repartição, terão nella processo, verificando-as o engenheiro fiscal do contracto, depois do que serão remetidas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para os efeitos do pagamento.

Decima quarta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante, serão resolvidas, em grau de recurso, pelo director geral.

Decima quinta

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concurrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta

Não caberá á repartição responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extravios ou outros damnos que occorram até as vistorias para a recepção dos tubos e peças.

Decima setima

Nos preços de unidade apresentados pelos concurrentes para os tubos e peças estará incluída toda e qualquer despesa de transporte desde a fabrica até as portas de sahida dos armazens do Cães do Porto.

Decima oitava

O contractante deverá remetter a factura consular e o conhecimento do material vindo em cada partida, com a necessaria antecedencia, para que não decorram demoras no despacho respectivo, ficando estabelecido que esta repartição não se responsabiliza pelas despesas acaso accarretadas por taes demoras.

Decima nona

A comparação das propostas será feita, para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa de conversão official.

Vigesima

Os preços de unidade apresentados pelos proponentes não deverão incluir despesas correspondentes a impostos aduaneiros, nem a expediente e taxas do Caes do Porto.

Secretaria, 6 de fevereiro de 1912.— O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUATRA ARMAZENS INTERNOS DE 35^m×100^m NA FAIXA DO NOVO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que foram julgados idoneos os concurrentes Janowitz Wahle & Comp., Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira e C. F. Hargreaves & Comp., cujas propostas foram recebidas no dia 14 do mez vigente, para a

construção de quatro armazens internos de 35^m×100^m na faixa do novo caes do porto do Rio de Janeiro, ficando convidados todos os concurrentes a assistirem á abertura das propostas, acto que terá logar no dia 26 do mez corrente, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoría, á Avenida Rio Branco n. 52.

Na mesma occasião serão restituídos os documentos que serviram de prova para julgamento da idoneidade dos concurrentes.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1912.

—Pelo secretario, *Arthur Lyra*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados que, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se acham, aguardando o respectivo pagamento, as contas, provenientes de serviços executados pela mesma repartição, que se seguem:

Luiz Cossenza (n. 839), Guilherme Candido Pinheiro Filho (n. 840), V. O. T. de S. Francisco da Penitencia (n. 843), Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro (ns. 845 e 872), José Francisco Ribeiro (n. 937), Manoel da Silva Costa (n. 948), Maria Eugenia, V. M. dos Reis (n. 951), Conde de Araguaya (n. 952), Eliza Jeronymo de Mesquita (n. 960), João Julio Nogueira de Carvalho (n. 964), Dr. Joaquim Lopes de Alameda (n. 966), Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque (n. 980), Banco do Commercio (n. 984), João Ribeiro Frade (n. 992), Fernando Brangoli (n. 998), Companhia Assucareira (n. 1.000 e sem numero), Dr. Candido Emilio de Avellar (n. 1.007), Anna Luiza Aborendes (n. 1.011), Dr. Horacio Ribeiro (n. 1.014), Joaquim Antonio de Figueiredo (n. 1.017), Ferreira & Pinho (n. 1.021), Maria Hortencia Teixeira (n. 1.081), Julio da Costa Narcizo (n. 1.086), Mello Reis (n. 1.103), Dr. Pedro Betim Paes Leme (n. 1.107), Alfredo Ignacio Pereira Ramalho (n. 1.110), Antonio Maria Teixeira (n. 1.118), Emilio Monteiro Guimarães (n. 1.123), Lucien Salaberry (n. 1.124), Joaquim M. Fernandes (n. 1.127), Dr. Thomaz Sá Freire (n. 861), José de Azevedo Santos (n. 862), Julia de Figueiredo Rimes (n. 866), Manoel C. Salamanca (n. 868), Francisco Candido M. da Silveira (n. 877), Joaquim Teixeira da Costa (n. 879), Espindola Medeiros (n. 880), João Antunes de Faria (n. 885), The Rio de Janeiro Traway Light and Power Co., Ltd., Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro City Improvements Co., Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, Companhia de Transporte e Carruagens, Companhia Fabrica de Tecidos Corcovado, Companhia de Asphalto Pacheco Jordão, Companhia Fabrica de Tecidos S. João, Companhia A. S. Felix e Companhia Lloyd Brasileiro.

Por isso, chamo-os a virem saldadas, no prazo de 10 dias, findo o qual proceder-se-ha aos termos da cobrança executiva.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de fevereiro de 1912.—*F. J. da Fonseca Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS E DE VAGÕES DE MERCADORIAS PARA BITOLA DE 1^m60

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do proximo mez de março, nesta secretaria, serão recebidas pro-

postas para o seguinte fornecimento de carros de passageiros e de vagões de mercadorias para bitola de 1^m 60, de accordo com as especificações e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para serem examinados:

Serie B, 15 carros para viajantes;
Serie D, 10 carros para viajantes;
Serie FF, seis carros para bagagem e chefe de trem;

Serie TS, 20 carros para correio;
Serie GH, tres vagões para animaes;
Serie H, 50 vagões para gado vaccum;

Serie K, 20 vagões para carnes verdes;
Serie QL, 20 vagões para mercadorias e inflammaveis;

Serie V, 200 vagões para mercadorias;
Serie FV, seis vagões para leite;
Serie OO, 50 vagões para carvão e minerio.

A concorrência versará apenas sobre o preço por unidades em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja, a diferença entre ella e qualquer outra.

O prazo para entrega deste material será até 30 de setembro do corrente anno, sendo a entrega feita nos vagões no Caes do Porto, correndo até este carregamento inclusive todas as despesas por conta dos fornecedores.

Sendo o material fornecido por fabricas nacionaes a entrega poderá ser feita em qualquer ponto da Central.

A estrada obriga-se a obter isenção de direitos para o material fornecido ou para o material a ser importado para a construção pelas fabricas nacionaes.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente, podendo referir-se a todo o material rodante ou parte delle.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contrato, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato, e, bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão de idoneidade dos proponentes, na qual está incluída a da acceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou cuja fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser accita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e acceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas por unidade que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia ou de dividir o fornecimento.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os interessados a comparecerem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, na 5ª secção da referida sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes que chegaram pelos paquetes *Aragon* e *Oronsa* para os seguintes destinatarios:

(Pelo paquete *Aragon*):

A. J. Garcia & Comp., A. E. Johnson, A. I. Lelea, A. H. Kemp, A. Serhch, Antoine Zargour, André Bravard, Augusta Farlani di Stoby, J. Costa Pereira & Comp., Arthur Castro, Barbosa Varella & Comp., Braulio Dias, Carlos E. Ihle, Domingos Guimarães, Geo H. Rolnato, G. Poiscott, Georg Peters, José Souza Azevedo, Joaquim Carvalho, J. Corrêa da Silva, Sejatino Royel Stahe, Paschoal Berzillis, Rodrigo Vianna Pittman, Sumers Schres Resterest & Comp., S. Ansell.

(Pelo *Oronsa*):

Dr. A. R. Sharp, Alfredo Albuquerque, Adela de Mattos, Amelia Ribeiro de Oliveira, Antonio Maria Guerra, Cesar Dho, Coelho, Campello Junior, E. Amelotti, E. W. Hope, Emilia Madame, Isnard, Ignacio de Castro, João Luiz de Castro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convido os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:

A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biederemann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Magmes, J. Rondan, Herrin Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutgarde Bonsolhos, Michell Eoffoli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamin, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:

Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:

Abilio Borges, Antonio Gomes, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:

J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado e Vicetas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convido os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma* e *Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Alf. Magalhães Frankes, E. de Mealtas, R. Had-dock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Morales de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrop Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O secretario interino, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Por ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os interessados a comparecerem no 5ª secção da mesma sub-directoria, afim de reclamarem as encomendas chegadas pelo paquete *Araguaya* para os destinatarios abaixo e que se acham sem endereço de residencia.

Adrenno de Souza, Alfredo de Albuquerque, Bokhazi & Irmão, Angelica Corrêa, Azarias R. de Emilio, A. Nazareth, Antonio Ribeiro, B. Bertini, Beaumont, C. Fonseca & Santos, Carlos Reis, E. de Sylva, Ebberg & Fleck, Ferreira Vasconcellos, Homero Candido, J. Teixeira, José do Nascimento, S. C. Kelly, Selina Remane, Severino Mendegs, Szule Raedler, Juan Martins Bena, Joaquim Rabello, Luiza Agroldi, Luiz Padi, Madronalo Badia, Menezes, Pasquale Scardigna e F. L. Rodrigues da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Angelo Raul da Silva Castro*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS DESTINADOS AO POSTO DE OBSERVAÇÃO E ENFERMARIA VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 23 de fevereiro, á 1 hora do tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construcção dos edificios destinados ao Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria, em a cidade de Bello Horizonte, na antiga fazenda do Leitão, no Estado de Minas Geraes, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 22 de fevereiro ás 12 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, em moeda corrente ou aplices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta, podendo esse deposito ser feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento dos interessados ao delegado fiscal.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em involucros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido.

Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional ou Delegacia Fiscal em Bello Horizonte e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir á concorrência.

IV

Os involucros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 23 logo depois de recebidos.

Dentro de dois dias depois da abertura desses involucros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e involucros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior poderão recorrer para o ministro até á vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas.

As cações serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes, após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offercer para totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas neste edital de

concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de \$:000\$, de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante dará início ás obras, ficando sujeito á multa de \$00\$ por dia de excesso. Si o excesso atingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por início das obras a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam desde já á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XIII

Os edificios deverão ficar concluidos até 30 de dezembro do corrente anno, ficando o contractante sujeito á multa de 400\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto si, depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe orem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia revertirá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempassador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100% a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidência será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá transporte, pelas estradas de ferro, de todo o material para a construção dos edificios, mediante requisição do contractante, não se responsabilizando entretanto pela demora de expedição e por qualquer accidente de viagem.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25 % quando estiverem cobertos todos os edificios; a terceira, de 40 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciadas as pinturas e a construção das calçadas que circundam os edificios; e a quarta e ultima prestação, de 25 %, depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo porém os preços exceder os da tabella da City Improvements Company, do Rio de Janeiro.

XXI

Os apparatus hygienicos, lavatorios, etc. serão adquiridos directamente pelo ministerio e entregues ao contractante para assentá-los, mediante ajuste prévio, na forma da clausula anterior.

XXII

A instalação de luz electrica será objecto de outra concorrência cabendo a preferencia, em igualdade de condições, ao contractante das obras previstas neste edital.

XXIII

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização, Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 29 de janeiro de 1912.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Especificações a que se refere o edital supra

As obras do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Bello Horizonte comprehendem (desenhos contidos nas folhas 1 e 2):

1º, pavilhão central com as enfermarias, laboratorio e administração;
2º, pavilhão de isolamento;
3º, idem de autopsia e laboratorio annexo;
4º, banheiro para agiuaes.

Obedecem estes pavilhões na sua construção ás condições seguintes:

I

Fundações—As fundações de todos os pavilhões serão de concreto n. 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, na occasião da abertura das excavações, segundo a natureza do terreno.

As dimensões variarão entre os limites de 1^m,00 de profundidade e 0^m,80 de largura. Toda a superficie comprehendida pelas paredes dos alicerces e baldramas até a altura indicada nas respectivas plantas, para o nivel do ladrilhamento dos pavilhões, será aterrada com material de primeira qualidade, bem soccado e humido.

Antes de ser collocado o ladrilho, deve ser espalhada uma camada uniforme de concreto n. 2, com 0^m,15 de espessura.

II

Todas as paredes externas serão de alvenaria de pedra, com a espessura de 0^m,25, com argamassa de cimento e areia doce (argamassa n. 1). Os arcos de mais de 1^m,30 de abertura serão feitos com emprego de vigas de aço I, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, de conformidade com a carga a supportar. Os demais arcos serão feitos com tijolos de primeira qualidade, empregando-se argamassa n. 2. Os arcos onde figurem tijolos apparentes devem ser revestidos exteriormente com tijolo de fabricação especial, com arestas bem vivas, cores bem definidas e iguaes.

Os tacos devem ser de madeira de lei, espaçados de 0^m,80 com a espessura minima de 0^m,05 e embebidos em uma solução de Aczol.

III

As paredes divisorias devem ser de cimento armado com a espessura de 0^m,08.

IV

Todo o vigamento e madeiramento serão de madeira de lei com as dimensões determinadas e escriptas no desenho da folha n. 2.

V

A cobertura de todos os pavilhões deve ser feita com telhas typo francez de fabricação nacional, bem recozidas, e telhas de eternite de cores cinzeta e encarnada.

Os desenhos que acompanham as presentes especificações esclarecem bem a collocação e os pontos onde devem ser empregadas.

Os ornatos e lambrequins serão de zinco estampado, soldados com perfeição, de modo a ficarem incobertas todas as emendas.

VI

Os forros serão de cimento armado em tela dephy do systema «Rib» ou outro de igual resistencia e pouco peso.

VII

Todos os pavilhões serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos de primeira qualidade de gosto da fiscalização, sem arestas vivas nas concordancias com as paredes. As paredes de todas as dependencias dos pavilhões serão igualmente revestidas com ladrilhos brancos esmaltados «Villoroy & Bock» até 1^m,80 de altura, não comprehendendo o rodapé de 0^m,20. Serão igualmente evitadas arestas vivas, com o emprego de cantos curvos. Os bocks de isolamento serão revestidos até o tecto.

VIII

Os bocks que constituem as enfermarias para animaes de grande talhe (detalhe A B) devem ser divididos por paredes de cimento armado de 0^m,05 de espessura, revestido do material da clausula VI até 2^m,50 de altura.

Serão isolados, em as quatro faces, de 2^m,50 de altura até o forro de cimento armado, por meio de caixilhos fixos, de tela metallica em X cujas aberturas, depois de convenientemente pintadas com tinta esmalte branca, devem ter 0^m,0025. Para limpeza rigorosa, em caso de molestia infecciosa, estas telas devem ser independentes, em um só panno para cada face do bock, de modo a serem encaixilhados nos respectivos quadros, por meio de parafusos ou outro qualquer processo de facil maneojo.

IX

Os bocks a que se refere a clausula anterior devem ser munidos, cada um, de uma mangedoura e um bebedouro, independentes. O typo a empregar deve ser hygienico, semelhante aos adoptados no Instituto Oswaldo Cruz, ou de melhi r qualidade, a juizo da fiscalização.

Ao contractante cabe o fornecimento e montagem deste material, ficando as ligações de agua e esgoto para serem feitas, em separado, de accordo com a clausula XIV. As portas dos bocks abrirão para fora e serão de ferro, com uma janellinha de observação.

X

Revestimento das fachadas, emboço e rebocos internos—O emboço interno será de cimento e areia, argamassa n. 1, e o reboco com cal de marisco, de Cabo Frio. As fachadas serão todas revestidas de cimento «Lafarge» com os ornatos do desenho e mais detalhes que foram fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal. Todos os balanços de mais de 0^m,03 serão feitos na propria alvenaria das paredes, com tijolo ou cimento armado.

XI

Esquadrias — Todas as esquadrias externas serão de madeira de lei com os respectivos quadros para prendel-as ás alvenarias, igualmente em madeira de lei. Todas as janellas abrirão em giro sob o eixo horizontal, assim como todas as bandeiras das portas. O fechamento de todas as esquadrias exteriores deve ser cuidadosamente preparado, para evitar a entrada de agua das chuvas tocadas pelo vento. Os vidros a empregar serão de dupla espessura, brancos ou de cor, de accordo com as indicações da fiscalização. Os desenhos dos detalhes deste material devem ser igualmente apresentados á fiscalização, antes do inicio das construcções das paredes, para evitar as reclamações já descriptas na clausula IV.

As esquadrias interiores serão de cedro, preparadas para receber pintura a esmalte ou verniz de boueca.

Os portaes, alizares, serão de madeira de lei e os rodapés de ladrilho ceramico. As ferragens serão de primeira qualidade a juizo da fiscalização.

XII

As escadas exteriores e soleiras serão de marmore branco ou cinzento.

Os degraus e soleiras devem ter a espessura minima de 0^m,04 e os espelhos de 0^m,025.

XIII

As calhas e conductores serão de cobre n. 14 com a capacidade necessaria ao facil escoamento de aguas das grandes chuvas, não sendo aceita, porém, dimensão inferior a 14".

Todos os pavilhões levarão calhas em toda a volta e o numero dos conductores determinados pela fiscalização.

XIV

Todas as paredes interiores serão pintadas a oleo ou olsina, conforme designação do engenheiro fiscal.

As telas metallicas, que dividem os bocks das enfermarias para animaes de grande talhe, serão pintadas a esmalte.

As esquadrias internas e externas serão pintadas com quatro mãos de tinta depois de convenientemente quimados todos os nós.

Os forros serão pintados a oleo ou olsina, segundo determinação da fiscalização.

Os forros receberão antes uma mão de tinta a zarcão, assim como todas as esquadrias e pisos de madeira que ficam expostos ao tempo.

XV

As argamassas devem ser compostas de accordo com a classificação seguinte:

Concreto n. 1: 1 volume de cimento, 2 1/2 de areia e 3 de pedra britada ;

Concreto n. 2: 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada ;

Argamassa n. 1: 1 volume de cimento e 4 de areia.

Argamassa n. 2: 1 volume de cimento e 3 de areia.

O concreto para impermeabilização do solo deve ser diluido em um volume «Watter proofing» para 12 de agua.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1912.—
J. B. de Moraes Rejo, engenheiro do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director, faço publico que fica transferido para o dia 22 do corrente ao meio dia, o recebimento das propostas para diversos fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, durante o corrente anno, constantes do edital de 11 de janeiro findo.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 12 de fevereiro de 1912.—
Eduardo Mendes Limoeiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 22 de fevereiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno:

- Carne verde;
- Pão;
- Diversos generos alimenticios;
- Tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas;
- Carvão Cardiff e coke.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser

apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazel-o.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas depositarão no Thesouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessarios.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 11 de janeiro de 1912.—
Eduardo Mendes Limoeiro.

Relação dos generos alimenticios

- Assucar de 1^o, kilo.
- Dito de 2^o, idem
- Arroz nacional, litro.
- Alhos, cento.
- Azeite doce, litro.
- Bacalhão, kilo.
- Banha nacional, idem.
- Batatas nacionaes, idem.
- Carne secca, idem.
- Café em pó, idem.
- Cebolas, cento.
- Feijão preto, litro.
- Feijão de cores, idem.
- Farinha fina, idem.
- Gallinhas, uma.
- Kerozene, litro.
- Louro, kilo.
- Leite condensado, lata.
- Matte em folha, kilo.
- Manteiga nacional, idem.
- Macarrão amarelo, idem.
- Massa branca, idem.
- Massa de tomates, idem.
- Milho, litro.
- Pimenta do reino, idem.
- Phosphoros, maço.
- Sal grosso, litro.
- Sabão nacional, kilo.
- Toucinho, idem.
- Vinagre, litro.

Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas

- Alvaiade de zinco, kilo.
- Aguaraz, kilo.
- Azul ultramar, kilo.
- Arestas, kilo.
- Alluminium em pó, kilo.
- Arame de cobre, kilo.
- Azeite doce, litro.
- Almotolias de cobre, litro.
- Arruelas de borracha, uma.
- Arruelas de cobre, kilo.
- Arruelas de bronze, kilo.
- Aldabras de latão 5", uma.
- Kaol para limpar metaes, litro.
- Alcool de 36°, litro.
- Alcool de 40°, litro.
- Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.
- Alicates, um.

Alfange para cortar gramma, um.
 Borracha de lençol 1/16", impermeavel, com tela, kilo.
 Bandeiras nacionais de tres pannos, uma.
 Brochas estrangeiras, para caiação, uma.
 Brochas para pintores, uma.
 Balões para defesa de lanchas, um.
 Baldes grandes de zinco, cravados, um.
 Baldes grandes esmaltados, para agua, um.
 Bales de folha dobrada até 10 litros, um.
 Balmazes de cobre, kilo.
 Chamunés para lampadas belgas, uma.
 Colla da Bahia, kilo.
 Cimento, barrica.
 Cal de marisco, sacco.
 Cal de Cabo Frio, sacco.
 Cabos para retinida e reboque, kilo.
 Cabos para defesas, kilo.
 Corda franceza para mastros, kilo.
 Corrente de ferro galvanizada para o gualdrapé de lona.
 Caldeirões de ferro esmaltado, um.
 Chaleiras de ferro Clark, uma.
 Conchas de ferro Japy, uma.
 Canceas de ferro esmaltado 0,10, uma.
 Chicaras de ferro, uma.
 Colher de pedreiro, uma.
 Cadeados de ferro, um.
 Cadeados de latão, um.
 Chaleiras de ferro estanhado de 5 litros uma.
 Canceas de folha, uma.
 Capachos de ferro 0,50, um.
 Capachos de coco 0,60, um.
 Chave inglesa, uma.
 Chapatestas de ferro pedrezes, uma.
 Dobradiças de ferro até 3", uma.
 Dobradiças de ferro até 4", uma.
 Dobradiças de ferro até 5", uma.
 Dobradiças de latão até 3", uma.
 Dobradiças de latão até 3" reforçado, uma.
 Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
 Estopa nacional alvejada, kilo.
 Escova de cabelo para tubos, uma.
 Escovas de piassava com cabo, uma.
 Encerado impermeavel de lona, metro.
 Escovas de cabelo n. 20 e cabo, uma.
 Estauho marca Carneiro, kilo.
 Escala de metal, de dous metros, uma.
 Escala de madeira, de dous metros, uma.
 Espanador de cabelo, um.
 Espanador de pennis, 0,60, um.
 Fechadura com trico gorges, uma.
 Fechadura caixa commum, uma.
 Fechadura latão para gaveta, uma.
 Fechos pedrezes de 0,50, um.
 Fechos pedrezes de 1,00, um.
 Fitas de asbestos, uma.
 Fio de algodão, um.
 Frigideiras de ferro Clark, uma.
 Facas com cabo de madeira Rodger's, 14", uma.
 Faca de marinheiro Russel, 14", uma.
 Faca punhal 0,50, uma.
 Gesso para ma st, kilo.
 Gomma lacca clara, kilo.
 Garfos grandes de ferro, kilo.
 Gacheta asbestos, kilo.
 Graixa do Rio Grande, kilo.
 Grelhas de ferro fundido, uma.
 Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.
 Gesso do estuque, kilo.
 Gancho para sanefas, um.
 Giz em lapis, caixa.
 Gastalho de ferro, quatro pés, um.
 Jalde Chromo, kilo.
 Lanterna patente, uma.
 Lixa esmeril para ferro, uma.
 Lixa esmeril para madeira, uma.
 Linha de barca para juntas, kilo.
 Limas diversas, polegada.
 Linatões diversos, polegada.
 Lã para torcidas, kilo.
 Lona impermeavel para sanefas, metro.
 Mangueiras de lona impermeavel até 4", metro.

Mangueiras de lona protegida de arame, metro.
 Machina para cravar ilhoses n. 1, uma.
 Machina para cravar ilhoses n. 2, uma.
 Moringues de barro com prato, um.
 Naphalina em bolas, kilo.
 Olhases para sanefas, uma.
 Oleo de linhaça cru B. Spencer, kilo.
 Oleo de linhaça fervido, kilo.
 Ocre francez, kilo.
 Ocre franceza, kilo.
 Oleo de ricino refinado, kilo.
 Oleo cylindro Igel-Bert, kilo.
 Oleo de colza, kilo.
 Oleo puro para lubrificação, Lilo.
 Pixe inglez, quartola.
 Pontas de Paris com cabeça, kilo.
 Pontas de Paris sem cabeça, kilo.
 Parafusos de ferro com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro com porca, Japy, grossa.
 Parafusos de latão com fenda, grossa.
 Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.
 Pés de sapato inglez, kilo.
 Pás de ferro commum, uma.
 Pás de ferro quadrada, uma.
 Pratos rasos reforçados, um.
 Pratos fundos reforçados, um.
 Papelão asbestos, um.
 Pauno asbestos, um.
 Pás de aço para carvão, uma.
 Pomada para limpar metaes, lata.
 Pinceis chatos sortidos, um.
 Pinceis redondos sortidos, um.
 Potassa refinada, kilo.
 Pregos de bronze, kilo.
 Pregos de cobre, kilo.
 Pharões para centro de embarcações, um.
 Pratos fundos Japy 0,24, um.
 Pratos rasos Japy 0,24, um.
 Pedra para afiar, uma.
 Roxo-rei, kilo.
 Ra-padeiras de aço para soalho, uma.
 Registro de metal para incendio 1 2/2, um.
 Signaes de immigração, um.
 Secante francez, pacote.
 Solda caustica, kilo.
 Solda forte, kilo.
 Terrinas de ferro esmaltado, uma.
 Terrinas de ferro estanhado, uma.
 Tallheres de ferro completos, duzia.
 Torcidas, duzia.
 Tijolos para limpar metaes, pau.
 Tinta branca The Schessing Williams, lata.
 Tinta branca The Schessing Williams, um metro 363.362, lata.
 Tachas de cobre, kilo.
 Tinta repolin, kilo.
 Torquez Goldemberg 0,36, kilo.
 Tomaz de ferro quadrado, kilo.
 Tomaz de ferro redondo, kilo.
 Trincha para caiação, uma.
 Taxas de cobre, kilo.
 Vermelho de sapateiro, francez, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Vassoura de cipó quatro pernas, uma.
 Vassoura de piassava grande, uma.
 Vassoura de palha de cinco fios, uma.
 Vassoura de piassava pequena, uma.
 Valvulas de borracha, uma.
 Verniz copal branco Nobles Hoares, galão.
 Verniz preto Nobles Hoares, galão.
 Vidros para indicador de caldeira, um.
 Vidros para pharões, um.
 Vidros de vidraça commum, dec.
 Vidros de vidraça 2 gross., dec.
 Vidros de cores 1 gross., dec.
 Vidros opacos 1 gross., dec.
 Varas de madeira, para caíraia, 1 metro, uma.
 Valvulas de fibra para bombas, de 0,45; uma.
 Zarcão genuino, kilo.

Escola de Agricultura

Annexa ao Posto Zootechnico Federal

De ordem do Sr. director, faço publico que de 1 a 15 de março proximo fica aberta a inscripção para a matricula do 1º anno da Escola de Agricultura, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 8.367, de 10 de novembro de 1910, que assim peceitua:

Art. 41. Para a matricula do 1º anno da escola são exigidas as seguintes condições:

- 1) certidão de idade ou documento equivalente, que prove ter o candidato a idade minima de 17 annos e maxima de 21;
- 2) attestado de vacinação e revaccinação;
- 3) certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- 4) exame de admissão ou certificado do 3º anno do curso gymnasial com additamento do exame de historia do Brazil;
- 5) indicação dos titulos ou diplomas que possuir;
- 6) identidade de pessoa;

Paragrapho unico. A prova de identidade será feita por meio de attestação escripta do lente da escola, da mesa examinadora ou de pessoa conhecida.

Art. 42. A inscripção de matricula poderá ser feita mediante apresentação.

Art. 43. Os exames de admissão constarão das seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia geral e especialmente do Brazil e historia do Brazil.

Art. 45. Os alumnos que tiverem o terceiro anno do curso gymnasial poderão ser matriculados, prestando apenas o exame de historia do Brazil.

Art. 50. Os alumnos contribuintes pagarão, quando internos, 15\$ no acto da matricula e 800\$ em quatro prestações adelantadas e no externo 15\$ no acto da matricula e 120\$ em quatro prestações, durante o anno letivo.

Art. 51. As prestações de que trata o artigo anterior, excepto a matricula, poderão ser pagas mensalmente, tratando-se de filho de agricultor, criador ou profissional de industria rural ou de funcionario publico que proveja impossibilidade de fazer por outro meio as referidas prestações.

Os requerimentos para admissão, na fórma do art. 40 do mesmo regulamento, deverão ser apresentados ao Sr. director dentro do qualle prazo, acompanhados dos documentos que justificam as condições dos candidatos á matricula.

Secretaria da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootechnico Federal, 7 de fevereiro de 1912. — *Ataliba Corrêa*, secretario-bibliothecario.

Estado de Pernambuco

Directoria Geral da Repartição de Obras Publicas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. secretario geral do Estado e em obediencia ao disposto na lei n. 1.153, de 28 de setembro de 1911, receber-se-hão nesta repartição, á 4 hora da tarde do dia 18 do mez de abril do corrente anno, propostas em cartas fechadas devidamente seladas, escriptas por extenso, sem rasura, emendas ou vicio de qualquer especie, para construção e exploração do serviço de bonds ou tramways, accionados por electricidade, a partir desta cidade até Olinda, Beberibe, Dous Irmãos, Varzea, Jaboatão e Boa-Viagem, pelos systemas mais aperfeiçoados e já conhecidos.

actualmente, de accordo com as bases abaixo transcriptas:

1º

O prazo da concessão não excederá de 60 annos, contados da data da assignatura do respectivo contracto.

2º

Os proponentes deverão indicar o prazo em que devem dar inicio aos trabalhos e bem assim o em que poderão entregar ao trafego publico as principais linhas e seus ramaes.

3º

Antes de iniciar qualquer serviço, o concessionario submeterá á approvação do governo os estados definitivos, plantas, etc., das linhas e ramaes a serem construidos.

4º

Findo o prazo da concessão, revertirão para o Estado todo o material, fixo e rodante, bens immoveis e semoventes da empresa, com os melhoramentos introduzidos, em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnização de qualquer especie.

5º

O concessionario terá direito, mediante a autorização do governo, quando for necessario, á desapropriação por utilidade publica, servindo de base o valor locativo do exercicio findo e immediatamente anterior ao corrente na época da desapropriação.

6º

O governo terá junto ao concessionario, para fiscalização do contracto, um engenheiro especialista em electricidade, para pagamento do qual depositará o mesmo concessionario, no Thesouro do Estado, por semestres adiantados, a importância que for fixada no respectivo contracto.

7º

Será construida uma estação central geradora de energia electrica no ponto mais conveniente, escolhido de accordo com a fiscalização, devendo essa energia ser produzida por uma queda d'agua natural ou por machinas a vapor de simples ou multipla expansão, alternativas ou rotativas ou de combustão interior.

8º

A energia deverá ser distribuida sob a fórma de correntes continuas com força electromotriz que não deve exceder de 500 a 600 volts. Sendo, porém, escolhida como motor a queda d'agua natural, poderá então a energia ser constituída de correntes alternativas *mono* ou *polyphasicas* de alto potencial, havendo todas as precauções para evitar desastres pessoais. Essas ultimas correntes, ao entrarem na cidade e antes de sua distribuição, passarão por uma ou mais sub-estações transformadoras em correntes continuas, depois de reduzir a respectiva tensão efficaz á correspondente ao maximo da corrente continua acima permitido.

9º

A canalização das correntes far-se-ha por meio de conductores aereos, suspensos, por meio de fios esticadores e isoladores, a postes metallicos, tubulares ou de treliças ou a grampos estabelecidos nos predios marginaes, tendo-se o cuidado de interpor um tampão de borracha, que servirá ao mesmo tempo de isolador e amortecedor de choques.

10º

Os *feeders* necessarios serão estabelecidos em linhas aereas e constituídos de cabos isolados, não sendo permittida a sua installa-

ção nos postes de linhas de distribuição das correntes. As linhas de distribuição das correntes electricas serão convenientemente protegidas por meio de interruptores, com caixas de interrupção, para-raios, etc., devendo haver toda a precaução para evitar que o fio conductor, que se rompa, caia sobre linhas telegraphicas ou telephonicas.

11º

O retorno da corrente será feito pelos trilhos; e para evitar o desvio da corrente que possa provocar acções electrolyticas com corrosão dos encanamentos d'agua, gaz, etc., installados nas vias publicas, deverão os trilhos ter seção sufficiente a não crear resistencia ao escoamento da corrente, adoptando-se o systema mais aperfeiçoado de ligação electrica.

12º

A bitola da linha será de 1^m,00 entre trilhos, sendo a via permanente constituída de trilhos de feuda de grandes dimensões de qualquer dos typos adoptados nas linhas desta natureza, ligados por meio de reforçadas talas, bem parafusadas, com a ligação electrica referida e assentados sobre dormentos de madeira ou de aço. Nas ruas e avenidas que tiverem calçamento aperfeiçoado com sub-leito de concreto, os trilhos serão ligados transversalmente por meio de Larras de ferro e assentados sobre massico de concreto que os envolva completamente.

13º

A entre-via minima permittida será de 1^m,80. Nas curvas e esquinas de ruas a minima distancia tolerada entre o trilho mais proximo e a mesma esquina será de 3^m,60, e no caso de impossibilidade, fará o concessionario á sua custa a desapropriação da parte do predio necessaria para concordancia em curva das respectivas fachadas.

14º

Nas ruas, cuja largura permittir a entre-via de 1^m,80, far-se-hão linhas duplas, e naquellas que não permittirem far-se-ha o trajecto num sentido por essas ruas e noutro pelas ruas paralelas mais proximas.

15º

O concessionario obrigar-se-ha a zelar pela conservação do calçamento da parte das ruas que atravessar, não só a comprehendida entre os trilhos, como a de entre-via e a de uma faixa de 0^m,50 nas partes externas dos mesmos trilhos, adoptando o mesmo calçamento, e no caso de não serem calçadas, fará nas partes mencionadas o calçamento de pedras irregulares, obrigando-se tambem á conservação de todo outro calçamento mais aperfeiçoado que a municipalidade resolva adoptar.

16º

Ficará tambem o concessionario obrigado a fazer as obras de arte necessarias (ponte, pontilhões, boeiros, etc.) nos pontos das ruas e estradas em que suas linhas passarem. Essas obras devem ser feitas de modo que não sejam para seu uso exclusivo e por isso devem ter dimensões taes que não alterem a largura da rua ou estrada, sendo mesmo accrescida de 1,00 para cada lado, para os passeios.

17º

Os carros abertos para passageiros de 1ª classe serão de dous typos: o primeiro tendo até doze assentos para quatro passageiros cada um, apoiado sobre dous *trucks maximum traction* e o segundo nunca mais de seis assentos tambem para quatro passageiros instal-

lado sobre um *truck* commum de dous eixos rigidos. A distancia entre os dous montantes ou columnas correspondentes aos assentos será no minimo de 0,75 a 0,80. Haverá de cada typo carros motores e de reboque para passageiros, assim como dos mesmos typos carros de 2ª classe, bagagem ou mixtos, lastro, etc.

18º

Precisa o concessionario dispor de material rodante necessario ao serviço de conservação das linhas de distribuição, via permanente, etc.

19º

A iluminação dos carros será electrica e estes serão munidos de para-raios apropriados e outros apparatus de segurança e protecção, freios a mão de catraca e electricos.

20º

Nos cruzamentos e intersecções de ruas e travessas serão collocados apparatus automaticos, para prevenir qualquer accidente no caso de ruptura dos fios conductores.

21º

Si, decorridos 10 annos após a assignatura do contracto, apparecerem systemas de tracção electrica mais aperfeiçoados e o Governo julgar conveniente fazer a substituição do systema adoptado no contracto, o concessionario entrará em accordo com o Governo o feito este apresentará dentro do prazo de seis mezes o projecto e estudos relativos áquella substituição, sendo no emtanto desde logo obrigado a fazer a substituição de detalhes por outros mais aperfeiçoados que forem apparecendo, a juizo do Governo.

22º

O concessionario poderá construir os ramaes que se fizerem precisos, para o que submeterá á approvação do Governo o projecto e estudos necessarios.

23º

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia e fazer a prova de sua idoneidade para execução e exploração dos serviços ora em concurrencia.

24º

As propostas deverão ser acompanhadas do conhecimento do Thesouro provando ter sido feito o deposito em moeda corrente ou titulo da divida publica estadual ou federal da caução de 20:000\$, que será elevada a 80:000\$ antes de assignado o respectivo contracto e alli permanecerá para garantia do mesmo durante o prazo da concessão.

25º

Fica livre ao Governo o direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa ou de rejeitar todas, si estas não preencherem os fins que se tem em vista.

Observação

O proponente deverá declarar em sua proposta que se obrigará a executar por meio de tracção electrica os serviços actualmente feitos pela companhia Ferro Carril, com a qual deverá entrar em accordo logo que seja a sua proposta preferida, uma vez que a referida companhia, de accordo com o seu contracto, goza de privilegio exclusivo, a expirar a 12 de fevereiro de 1923, conforme preceituam as clausulas da innovação do contracto feito a 12 de fevereiro de 1875, abaixo transcriptas.

A concessão feita á Companhia Ferro Carril de Pernambuco gosará de privilegio exclusivo por tempo de 48 annos, contados da data do presente contracto, durante os quaes

a ninguém será permitido, sob qualquer pretexto que seja, transportar passageiros sobre trilhos ou carris de ferro ou de madeira, quer na cidade, quer nos suburbios servidos pela companhia, sem prévio accordo com ella, salvo os direitos já adquiridos em virtude de lei.

Findo o prazo do privilegio, ficarão pertencendo ao Estado todos os animaes, carros, materiaes e linhas da companhia, independente de qualquer indemnização.

O dinheiro que houver em caixa, acções ou titulos de credito, de qualquer natureza que sejam, bem como os terrenos e edificios, que a companhia houver adquirido, continuarão a pertencer-lhe, ainda depois de findo o seu privilegio.

A companhia obriga-se a entregar as linhas e o material rodante em perfeito estado de conservação.

Si o Governo entender conveniente, poderá ficar-se com os terrenos e edificios, indemnizando-a do valor dos mesmos.

LEI DE 28 DE SETEMBRO DE 1911

Art. 1.º O governador do Estado fica autorizado a contractar mediante concorrência publica o serviço de bonds ou tramways accionados por meio de electricidade.

Art. 2.º A concessão não poderá exceder o prazo de 60 annos, o qual para todos os fins de direito começará a vigorar da data da assignatura do respectivo contracto.

Art. 3.º A viação se estenderá da capital até Olinda, Beberibe, Dous Irmãos, Varzea, Jaboaão e Boa-Viagem.

Art. 4.º O concessionario terá direito, si for necessario e mediante autorização do Governo, a desapropriação por utilidade publica, servindo de base o valor locativo do exercicio financeiro findo, immediatamente anterior ao corrente, no momento da desapropriação.

Directoria Geral de Obras Publicas, 16 de janeiro de 1912.—*Heitor da Silva Maia*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

RELATORIO PARA SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GERAL A REUNIR-SE NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1912

Srs. accionistas — E' sempre com grande prazer que cumprimos o dever estatuario de vos prestar as contas annuaes e vos dar explicações sobre o andamento dos negocios da companhia.

A companhia continuou a merecer a sympathia geral e a confiança necessaria, augumentando por isso sensivelmente a sua clientella, elevando-se á somma de 12.377:500\$ o valor dos seguros feitos desde o inicio das operações até a data presente.

A natureza dos negocios da companhia exige que a sua situação seja julgada de preferencia pelos seus haveres do que pelos dividendos distribuidos aos seus accionistas e nessas condições a directoria propõe a seus accionistas que não seja distrahida parcella alguma para aquelle effeito, attendendo-se de preferencia ao augmento das suas reservas e solidez das garantias ás mesmas correspondentes.

Mantem-se em situação favoravel a secção de accidentes, acolhida sempre com muita sympathia pelos grandes industriaes, que reconhecem as vantagens e reaes beneficios para os seus operarios, resultantes dessa especie de seguros; temos a firme convicção de

que o numero dos segurados contra accidentes sempre augmentará progressivamente, em face das garantias incontestaveis de que goza todo aquelle que possui um seguro dessa natureza.

A receita apresenta sensivel augmento e o volume de negocios novos é bastante lisonjeiro, sendo esse o mais eloquente attestado da prosperidade e do bom conceito de que a companhia goza perante o publico.

Os sinistros occorridos durante o anno que agora finda, attingiram á quantia de 25:000\$, importancia essa muito razoavel em relação aos seguros realizados, pondo mais uma vez em destaque o cuidado e especial attenção com que são observados os negocios que nos são propostos.

As reservas technicas elevaram-se á quantia de 258:519\$210, existindo em carteira titulos de renda e valores que representam garantia positiva.

Foram compradas durante o anno mais 249 apolices geraes, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, attingindo a 600 as apolices que hoje são propriedade da companhia.

Foram sorteadas quatro apolices, no valor de 20:000\$, sendo os respectivos segurados embolsados immediatamente, em moeda corrente, do capital seguro, de accordo com as condições das nossas apolices.

Foram lavrados 114 termos de transferencias, sendo para a venda de 2.856 acções, caução de 1.680 e transferencias de 75, em cumprimento de alvarás.

As agencias já estabelecidas teem produzido boa somma de negocios, com fundadas esperanças de augmento muito sensivel no proximo anno.

Pensa esta directoria em abrir novas agencias em zonas que promettem boa compensação, ampliando assim o seu campo de acção.

A nova secção de seguros maritimos e terrestres tem encontrado a melhor acceitação, representando o total de negocios até a presente data realizados um resultado muito apreciavel, attendendo-se ao curto prazo até agora decorrido e ás grandas cautelas com que temos procurado operar.

Foram effectuados reseguos em diversas companhias, obedecendo ao criterio de não accumular responsabilidades de grande vulto, medida de prudencia, que merecerá a vossa approvação. Apenas occorreu, no presente exercicio, um pequeno sinistro maritimo, como se verifica no balanço constante dos quadros annexos.

Chamamos a vossa esclarecida attenção para a circumstancia de não haver sido esta companhia, até a presente data, questionada para a satisfação dos seus compromissos, que teem sido attendidos promptamente, como lhe cumpre.

Temos o maior prazer de assignalar a dedicação e zelo com que todos os auxiliares desta companhia se desempenharam dos serviços de que estão encarregados.

Aos nossos segurados tambem aqui deixamos expresso o nosso maior reconhecimento pela confiança que nos teem dispensado.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911.—*Dr. João Teixeira Soares*, presidente.—*Conselheiro João de Sá Camelo Lampreia*, vice-presidente.—*Dr. José de Mello Carvalho Moniz Freire*, director.—*João Augusto Amorico Machado*, director.—*Eric Mathieu*, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE SEGUROS «CRUZEIRO DO SUL»

Habilitados pelo exame prévio da escripta e conferencia do balanço, a que procedemos como membros do conselho fiscal da companhia, vimos apresentar o nosso parecer relativo ao exercicio social de 1911.

No relatório da mui digna directoria se acham formulados com a devida precisão todos os esclarecimentos necessarios para o julgamento das contas sujeitas á apreciação dos Srs. accionistas.

Dentre as informações ministradas attrahimos a attenção, com applausos que nos inspira a mesma identidade de vistas, o conceito que expende a directoria «de ser a situação da companhia julgada de preferencia pelos seus haveres do que pelos dividendos distribuidos» e a proposta «de não ser parcella alguma distrahida para esse effeito, attendendo-se de preferencia ao augmento de suas reservas e solidez das garantias ás mesmas correspondentes.»

Este proposito da directoria, revelando a firmeza de sua orientação, unica compativel com a natureza de uma companhia de seguros fundada em concorrência com tantas outras em plena prosperidade, vale, a nosso ver, como um programma infallivel em assegurar á nossa empresa os mais lisonjeiros resultados.

De um empresa que aspira firmar-se em bases solidas, cerceada, todavia, na livre disposição do seu capital, pela natureza especifica das suas operações, não é curial exigir-se a distribuição immediata dos seus primeiros lucros, para que não seja tolhida ou comprometida a celeridade da sua expansão.

Os encargos inevitaveis do primeiro periodo da vida da companhia, reduzidos como se achão em tão curto prazo; as suas reservas de garantias representadas pelos valores em que estão e o progressivo desenvolvimento das operações de seguros, com o reduzissimo numero de sinistros verificados, são manifestações inequivocas de que os interesses sociais não tardarão em ser compensados dos sacrificios dos primeiros tempos.

Outra não pôde ser a nossa confiante expectativa perante a situação attingida pela companhia, habilitada presentemente a pôr em franca actividade todos os elementos de que dispõe nesta Capital e em alguns Estados, onde as respectivas agencias devem estar entregues á mais severa vigilancia da administração.

Concluimos, pois, propondo que a assemblea geral dos Srs. accionistas approve o balanço, as contas e mais actos da directoria relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1911.

Rio do Janeiro, 17 de fevereiro de 1912.—*Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho*.—*Conde Avellar*.—*Raymundo de Castro Maya*.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

| Activo | |
|--|--------------|
| Movels e utensilios..... | 24:076\$230 |
| Despezas de installação..... | 10:357\$250 |
| Posse do predio..... | 5:000\$000 |
| Arquivo..... | 5:000\$792 |
| Acções em circulaçõ..... | 100:000\$000 |
| Thesouro Nacional—Seguros de vida..... | 200:000\$000 |
| Thesouro Nacional—Seguros maritimos e terrestres.... | 100:000\$000 |
| 50 apolices do Estado de Minas Geraes..... | 41:563\$000 |
| 450 apolices geraes — Seguros de vida..... | 455:859\$900 |
| 100 apolices graes — Seguros maritimos e terrestres..... | 101:361\$100 |
| Accionistas — Seguros maritimos e terrestres..... | 143:880\$000 |
| Premios em cobrança..... | 103:075\$930 |
| Correções..... | 129:251\$800 |
| Agentes..... | 43:835\$387 |
| Sellagem de apolices..... | 335\$100 |
| Empréstimos..... | 2:215\$000 |
| Letras a receber — Seguros maritimos..... | 2:070\$600 |

| | | |
|------------------------------|-------------|----------------|
| Bancueiros: | | |
| Banco do Comercio..... | 50:000\$000 | |
| Banco Nacional Brasileiro... | 31:000\$000 | |
| Banco do Brazil..... | 133\$080 | |
| Nos Estados.... | 12:712\$115 | |
| | 93:867\$193 | |
| Caixa—Dinheiro existente.... | 8:016\$270 | 401:883,463 |
| | | 1.574:770\$554 |

Passivo

| | | |
|---|--------------|----------------|
| Capital: seguros de vida.. | 480:000\$000 | |
| Capital: seguros maritimos e terrestres..... | 320:000\$000 | 800:000\$000 |
| Reservas tecnicas..... | 258:519\$210 | |
| Depositos — Seguros de vida. | 200:000\$000 | |
| Depositos — Seguros maritimos e terrestres..... | 100:000\$000 | |
| Caução da directoria..... | 100:000\$000 | |
| Contas correntes..... | 11:173\$414 | |
| Apolices em cobrança..... | 22:858\$600 | |
| Renovações em cobrança... | 82:217\$330 | |
| | | 1.574:770\$554 |

Dr. João Teixeira Soares, presidente. — Delfim Horta de Araujo, chefe da Contabilidade.

ANNÚNCIOS

Cruzeiro do Sul

Companhia Nacional de Seguros de Vida, Maritimos e Terrestres e Contra Accidents

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria na sede desta companhia, no largo da Carioca n. 13, no dia 17 de fevereiro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno findo, assim como para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1912.— João Teixeira Soares, presidente.— João de Sá Camelo Lampreia, vice-presidente.— José de Mello Carvalho Muniz Freire, director.— João Augusto Americo Machado, director.— Erico Mathieu, director.

A Praça

Alfredo Augusto Müller, declara a esta praça e a quem possa interessar que, por conveniencias commerciaes, de hoje em diante, assignar-se-ha Alfredo da Silva Martins Müller. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912.)

Fallencia de José Francisco Pinto Magalhães

AVISO AOS CREDITORES

A assembléa dos credores dessa fallencia terá lugar no dia 22 do corrente, no logar e hora já designados.

Rio, 20 de fevereiro de 1912. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Companhia Viação Ferreira do Itabapoana

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal de Srs. accionistas na primeira reunião, os convidados de novo para se reunirem no dia 22 do corrente, nesta villa, em assembléa geral extraordinaria, para approvação dos actos praticados pela directoria e para resolverem sobre negocios de interesses sociaes.

Villa da Ponte de Itabapoana, 13 de fevereiro de 1912. — O presidente, José Lopes de Oliveira e Souza.

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, para, em seguida á reunião convocada para o dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, se reunirem na sede social, á rua Sachet n. 27, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria, relativa á emissão de debentures e tomarem outras resoluções que sejam convenientes aos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1912. — João T. Soares, presidente.

Fallencia de Antonio Albengo & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O abaixo assignado, syndico da massa fallida de Antonio Albengo & Comp., por nomeação do meritissimo Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível, de accordo com o art. 65, n. 1 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, declara que, das 2 ás 4 horas da tarde, atenderá ás pessoas interessadas, no escriptorio da rua do Carmo n. 68, 1º andar.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1912.— Raul Senra.

Empreza Brasileira Auto Viação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 57, sobrado, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, que, uma vez acceita, importará em autorização para uma operação de credito por meio de emissão de obrigações (debentures).

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1912. — João Paulo de Mello Barreto, presidente.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar, em 8 de abril proximo, a 9ª entrada de 10 %, ou 20\$ por accção, na thesouraria deste banco; nas agencias do Banco do Brazil em Manaus, Belém e Santos, e na sede e agencias do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.— João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente.

Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

210 — 18ª

30:000\$000

Por 2\$100

AMANHÃ

215 — 61ª

16:000\$000

Por 1\$600

Segunda-feira, 26 do corrente

231 — 18ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 9 de março

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

234 — 1ª

1º PREMIO... 100:000\$

2º PREMIO... 100:000\$

3º PREMIO... 100:000\$

4º PREMIO... 100:000\$

5º PREMIO... 100:000\$

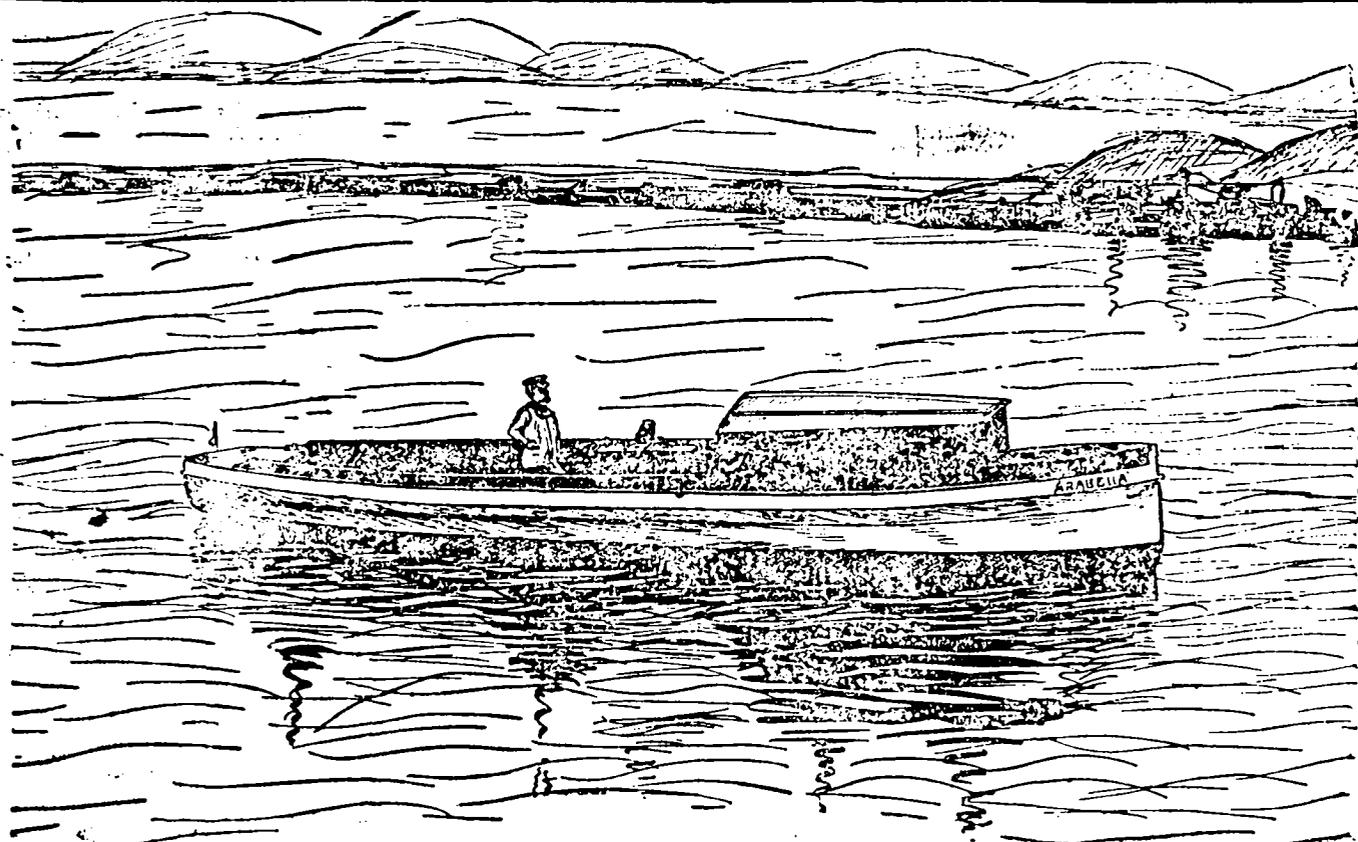
Serão tambem premiadas as centenas dos cinco premios acima.

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor, n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

MOTORES "ÖTTO"

PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAIS

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreveu: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'

GASMOOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1.304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7